

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/01/10 (007/2019)

10 de janeiro de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo e do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – 7ª secção, proferida no processo de registo de marca internacional nº 1315700	7
Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais	42
Cópia da sentença proferida no da Comarca de Aveiro - Juízo de Competência Genérica de Espinho – Juiz 1, respeitante ao processo nº 394/17.9PAESP	42
PATENTES DE INVENÇÃO	58
Pedidos - BBKA/1A.....	58
Concessões - FG4A.....	59
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	60
Revalidações - NF3A.....	62
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	63
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	64
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	65
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	66
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	67
DESENHOS OU MODELOS	68
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	68
MODELOS INDUSTRIAIS	69
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L.....	69
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	70
Pedidos	70
Concessões	132
Recusas.....	134
Renovações	135
Averbamentos.....	136
Outros Atos.....	137
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	138
Concessões	138
Vigências por sentença.....	139
REGISTO DE LOGÓTIPOS	140
Pedidos	140
Concessões	144
Recusas.....	145
Renovações	146
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	147
REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	148

Pedidos e Avisos de Recusa	148
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	149
PROCURADORES AUTORIZADOS	168

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trindade e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo e do acórdão do Tribunal da
Relação de Lisboa – 7ª secção, proferida no processo de registo de marca internacional nº 1315700

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Maria João Calado

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

333906

CONCLUSÃO - 04-05-2018*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)***=CLS=****SENTENÇA****I – Relatório:**

“Grand Candy Llc”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca internacional n.º 1315700 , pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

Alegou em síntese, que tal marca não é susceptível de confusão para os consumidores e não há o risco de associarem esta a outras marcas que têm o desenho de pandas.

*

As requeridas não apresentaram resposta ao recurso.

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 44.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

* *

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 394/17.9YHLSB

Do acordo das partes e dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente em 27/10/2016 pediu o registo da marca internacional tridimensional



n.º1315700, a qual foi recusada por despacho de 07/07/2017, destinando-se a assinalar os seguintes produtos/serviços na classe 30 da Classificação Internacional de Nice:

«café, thé, cacao, sucre, riz, tapioca, sagou, café de substitution; farines et préparations à base de céréales, pain, pâtisseries et confiseries, glaces alimentaires; miel, mélasse; levures, poudres à lever; sel, moutarde; vinaigre, sauces (condiments); épices; glace à rafraîchir.»

2. Encontra-se registada desde 20/04/2017 a favor de “Double Panda” a marca da EU



n.º 14758288 com o seguinte sinal, sendo que a mesma foi pedida em 02/11/2015 e destina-se a assinalar nas seguintes classes da Classificação Internacional de Nice, os seguintes produtos:

5 - Alimentos para bebés; Suplementos alimentares para consumo humano e Substitutos de refeições.

6 - Recipientes de embalagem metálicos para alimentos e bebidas; Recipientes de alumínio para embalagem de alimentos e bebidas.

16 - Papel e produtos de papel não incluídos noutras classes; Produtos de impressão e publicações; Livros, folhetos, catálogos; Receitas (culinária); Fichas de receitas e Livros de culinária; Pastas de arquivo para colecionar receitas; Cartões em plástico impressos; Papelaria; Matérias plásticas para embalagem (não incluídas noutras classes); Material de embalagem em papel, não incluído noutras classes; Produtos em cartão para embalagem

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

(não incluídos noutras classes); Embalagens em matérias plásticas, papel ou cartão para embalagem de produtos alimentares e bebidas; Sacos de plástico; Sacos de papel; Caixas em matérias plásticas para embalagem de produtos alimentares e bebidas; Caixas em papel ou cartão para embalagem de produtos alimentares e bebidas.

20 - *Recipientes em plástico; Recipientes em matérias plásticas para embalagem; Recipientes em matérias plásticas para embalagem de produtos alimentares e bebidas; Bandejas em matérias plásticas para a embalagem de alimentos; Recipientes de alimentos para embalagem comercial.*

21 - *Utensílios e recipientes para uso doméstico e na cozinha; Recipientes para alimentos e bebidas; Caixas de cartão para alimentos e bebidas; Recipientes em folha de alumínio para alimentos; Recipientes para guardar alimentos e bebidas; Recipientes e caixas de plástico para alimentos e bebidas.*

29 - *Carne, peixe, aves e caça; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, ultracongelados e cozidos; Legumes enlatados; Frutos enlatados; Legumes congelados; Frutas ultracongeladas; Sopas; Sopas enlatadas; Sopas ultracongeladas; Cubos de sopa; Sopas em pó; Pastas para fazer sopa; Cubos de caldo; Geleias; Doces [geleias]; Compotas; Ovos; Leite e lacticínios; Leite de côco; Óleos e gorduras comestíveis; Pickles [pickles]; Pedacos de ananás (enlatados); Produtos doces e salgados enlatados, incluindo fruta, legumes, óleos, condimentos, carne e peixe; Pastas de peixe; Empadas de carne; Pastas de aves; Pastas de legumes, hortaliças ou verduras.*

30 - *Café; Chá; Cacau; Açúcar; Arroz; Flocos de arroz; Farinha de arroz; Tapioca; Sagú; Sucedâneos do café; Farinhas alimentares; Pão; Massa para bolos [pastelaria]; Pão chinês; Tortas da primavera; Talharim [massas com ovos]; Aletrias [massas]; Mel; Xarope de melaço; Levedura; Especiarias em pó, Chili em pó, Caril em pó [especiaria], Fermento em pó, Pó para leite-creme, Sementes de romã em pó; Sal; Vinagre de mostarda; Molhos (condimentos); Molhos em pó; Especiarias; Temperos; Gelo para refrescar; Espessantes; Refeições preparadas à base de massas [noodles]; Molhos de fruta.*

31 - *Grãos e produtos agrícolas, horticolas e florestais não compreendidos noutras classes; Frutos e legumes frescos; Sementes; Plantas e flores naturais; Malte.*

32 - *Cervejas.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

33 - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas); Vinho; Vinhos para cozinhar; Vinho de arroz; Saké.

3. Encontra-se registada desde 10/11/2009 a favor de Orkla Confectionery &



Snacks Finland Ab a marca da EU nº 8285165 com o seguinte sinal , sendo que a mesma foi pedida em 07/05/2009 e destina-se a assinalar nas seguintes classes da Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos:

5 - Produtos farmacêuticos e veterinários; produtos higiénicos para uso medicinal; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas.

30 - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel e xarope de melaço; levedura e fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar.

35 - Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório.

41 - Educação; formação; divertimento; actividades desportivas e culturais.

4. Encontra-se registada desde 08/03/2010 a favor de Orkla Confectionery & Snacks



Finland Ab a marca da EU nº 8285942 como seguinte sinal , sendo que a mesma foi pedida em 07/05/2009 e destina-se a assinalar nas seguintes classes da Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos:

5 - Produtos farmacêuticos e veterinários; produtos higiénicos para uso medicinal; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas.

30 - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel e xarope de melaço; levedura e fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar.

35 - Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório.

41 - Educação; formação; divertimento; actividades desportivas e culturais.

5. Não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de registo de marca por parte da

recorrente e o presente recurso não teve qualquer oposição.

6. Em 03/01/2018, foi concedido o registo da marca nacional nº 571493, pedida em



04/10/2016, com a seguinte configuração e destinada a assinalar na classe 30 da Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos: *café, chá, cacau e sucedâneos do café; arroz, tapioca e sagú; farinhas e preparações feitas de cereais; pão, pastelaria e confeitaria; gelados comestíveis; açúcar, mel, xarope de melaço; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos;(condimentos); especiarias; gelo para refrescar; chocolates; ovos de chocolate; nogado; doçarias.*

* * *

III – Fundamentação de Direito:

“*Marca é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes*” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 238.º e 239.º do CPI).

A recorrente entende que a marca em causa não é susceptível de confundir o consumidor, face às marcas anteriormente registadas.

Conforme se estipula no artigo 245.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo das marcas comunitárias supra identificadas em 2, 3 e 4, nem que os produtos, que as marcas visam assinalar são idênticos.

Já a marca nacional nº 571493 para além de ter sido pedida e concedida em data posterior à da recorrente, também visa assinalar produtos similares.

Quanto à similitude figurativa, vejamos:

Conforme resulta do preceituado no artigo 245.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos que as marcas previamente registadas, resta apurar se há ou não semelhanças entre elas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, e diferentemente do que entendeu o INPI, entendo que não há confundibilidade dos sinais em causa. Efectivamente, apesar de em todas as marcas existir um elemento figurativo forte – o Panda - o certo é que este elemento é um boneco muito usual no mundo infantil, e, por isso associado sempre a crianças, desde logo pelo próprio canal televisivo PANDA.

Por outro lado, enquanto que a marca registanda tem um sinal tridimensional e com a configuração de uma embalagem de rebuçado, as demais marcas têm apenas a figura do panda e com características diversas, sendo que a marca Double Panda, para além de ter elementos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

verbais na sua composição, tem dois pandas e tais figuras encontram-se dentro de uma circunferência. As duas marcas comunitárias apenas têm a figura de um panda, mas este é caracterizado por ter uma cabeça enorme e um corpo pequeno, o que os distingue da figura do Panda aposto na marca da recorrente.

Em suma, todas as marcas figurativamente acabam por divergir.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genéricas ou descritivas. O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante (...)».

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das marcas em confronto é a figura do Panda. Mas este boneco, por si só, é desprovido de qualquer carácter distintivo, pois é uma figura comumente usada no mercado, nos termos do disposto no art. 223º,1, d), do CPI e associada até ao canal televisivo Panda. Por outro lado, as diferenças assinaladas nos elementos figurativos são suficientes para os distinguir, ainda para mais quando o sinal da recorrente é tridimensional e colorido.

Em suma, todas as marcas possuem um sinal fraco, já que mais não são do que uma figura usualmente usada no comércio, cfr. art. 223º,1,d), do CPI.

Conforme se escreve no Ac. Da RL de 26/11/2009, disponível em www.dgsi.pt, “No caso das marcas «fracas», por integrarem elementos com pouca capacidade distintiva, insusceptíveis de apropriação, pode bastar uma pequena variação para afastar o juízo de confundibilidade, enquanto nas marcas «fortes» o grau de exigência é maior, sendo necessária uma diferença de tipo para afastar esse juízo”.

Sendo as marcas prioritárias marcas «fracas», basta uma simples variação por parte da marca da recorrente para afastar a confundibilidade existente. E essa variação existe

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

não só nas cores, como na tridimensionalidade do sinal e ainda na própria figura do Panda da recorrente.

Assim, sendo a marca da recorrente, apesar de ser uma marca fraca, tal como as demais o são, é distinta daquelas, ficando, por isso, afastado qualquer juízo de imitação e de risco de concorrência desleal.

Posto isto, entendo que o presente recurso terá de ser julgado procedente, concedendo-se protecção à marca da recorrente, por entender não se verificar o terceiro requisito elencado no art. 245º,1, c), do CPI, ou seja, a semelhança figurativa do sinal registando ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com as marcas anteriormente registadas.

* *

IV – Decisão:

Pelo exposto, e ao abrigo das citadas disposições legais, julgo o presente recurso procedente e, consequentemente:

- Revogo a decisão do INPI que indeferiu a concessão da marca da recorrente,



concedendo-se protecção à marca nº 1315700 .

**

Custas pela recorrente, uma vez que foi ela quem do processo tirou proveito, cfr. artigo 527º, 1, parte final, do Código do Processo Civil.

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

**

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do CPI (cfr. artigo 47.º do mesmo código).

*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 394/17.9YHLSB

Lisboa, 04 de Maio de 2018

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Proc. n.º 394/17.9YHLSB.L1 – Apelação

Tribunal recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo.

Recorrente: Orkla Confectionery & Snacks Finland, AB.

Recorrida: Grand Candy, LLC.

*

Sumário (art.º 663º n.º 7 do CPC) – Da responsabilidade exclusiva do relator)

1. A parte que apresente documentos redigidos em língua estrangeira só necessita de proceder à sua tradução quando tais documentos dela careçam (art. 134º, n.º 1 do CPC).
2. Não carecem de tradução documentos redigidos em Espanhol e em Inglês, idiomas que a generalidade das pessoas com formação universitária entende, se a parte contrária não invoca qualquer dificuldade em compreender tais documentos, limitando-se a exigir a sua tradução por não estarem redigidos em Português.
3. Inexiste suscetibilidade de confusão entre marcas figurativas, ainda que ambas se reportem a produtos inseridos na mesma classe da Classificação Internacional de Nice e representem a figura de um panda, se a marca registanda corresponde à representação em três dimensões de um panda sentado, e retratado de forma aproximada ao real aspeto daquele animal, enquanto que as marcas da oponente retratam a figura em duas dimensões, de forma estilizada, e com uma cabeça desproporcionadamente maior do que o tronco e os membros.
4. As referidas diferenças constituem elementos distintivos suficientes para permitir ao consumidor médio distinguir as marcas em confronto, pelo que não ocorre imitação de marca, nos termos previstos nos arts. 239º, n.º 1, al. a) e 245º, ambos do Código da Propriedade Industrial.
5. A exploração da marca registanda não constitui um ato de concorrência desleal, nos termos e para os efeitos do art. 317º do CPI, não só por se mostrar afastado o risco da referida confundibilidade das marcas em confronto, mas também porque não ficou demonstrado que os produtos a que as mesmas se reportam sejam suscetíveis de confusão.
6. O facto de noutros Estados Membros da União Europeia ter sido indeferido o registo da marca internacional que a requerente pretende registar em Portugal não constitui motivo para o indeferimento desta pretensão.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

ACORDAM OS JUÍZES NA 7.ª SECÇÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA:

I- RELATÓRIO

Grand Candy, LLC, sociedade de direito arménio, com sede em 31 Masis str., 0061 Yerevan, Arménia interpôs recurso do despacho proferido pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual que indeferiu o pedido de registo de marca apresentado pela requerente, recusando proteção à marca internacional n.º 1.315.700 com fundamento na circunstância de configurar uma imitação das marcas EU n.º 014758288; 008285165, e 008285942, o que nos termos das disposições conjugadas dos arts. 239.º, n.º 1, al. a) e 245.º do Código da Propriedade Industrial obsta ao registo da marca registanda.

Pede que o Tribunal revogue o despacho recorrido e lhe conceda a proteção do referido registo de marca internacional.

Para tanto alega, em síntese que a decisão recorrida carece de fundamento bastante, por não se verificar no caso qualquer situação de imitação de marca¹.

Citadas as partes contrárias, a saber, as sociedades **Orkla Confectionery & Snacks Finland, AB** e **Grand Candy, LLC**, veio a Orkla, AB apresentar articulado de oposição, pugnando pela improcedência do recurso e consequente confirmação da decisão recorrida².

Foi proferida sentença que julgou o recurso procedente e, consequentemente, revogou o despacho do INPI que havia indeferido o pedido de registo da marca da recorrente, assim concedendo aquela sentença a proteção da marca internacional n.º



1.315.700³.

Inconformada com tal decisão, veio a oponente Orkla, AB interpor recurso de apelação⁴, no qual formulou as seguintes conclusões:

1- A ora Apelante é titular das marcas figurativas da UE, n.º

8285165 e n.º 8285942



, destinadas a assinalar na classe 30 "Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca,

¹ Fls. 1 a 9.

² Fls. 31 a 39.

³ 47 a 53.

⁴ Fls. 55 a 63.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel e xarope de melaço; levedura e fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar."

- 2- A Apelada Grand Candy LLC, interpôs recurso do Despacho de recusa da protecção em Portugal da sua marca de registo internacional, proferido pelo INPI, tendo merecido provimento a sua pretensão, uma vez que a Sentença ora recorrida, concedeu a protecção em Portugal da marca



internacional n.º 1.315.700, figurativa, , destinada a assinalar na classe 30 "Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel e xarope de melaço; levedura e fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar."

- 3- A marca registanda, imita a marcas registadas da Apelante, pois estão preenchidos, cumulativamente os elementos constitutivos daquele conceito:
- 4- As marcas registadas são prioritárias.
- 5- A marca registanda é exclusivamente representada pela imagem de um Panda, reproduzindo, na prática, as marcas da Apelante, também elas exclusivamente representadas pela figura de um Panda, apenas adicionando que a marca da Apelada se caracteriza por ser uma embalagem, em 3D.
- 6- Contudo, o que se destaca nas marcas em confronto, é a figura de um Panda, ou seja, é reproduzido em todas elas o mesmo elemento ideográfico.
- 7- O que provoca o mesmo efeito sugestivo no espírito do consumidor.
- 8- A adição do elemento 3D, concretizado na embalagem, não invalida a reprodução, nem é suficiente para assegurar a distinção entre as marcas em causa.
- 9- Pelo contrário, essa adição poderá agravar a situação, assumindo o consumidor ser uma marca variante das da Apelante, pois, sendo o Panda o único elemento identificativo, daí poderia resultar que os consumidores atribuísem a esta, a titularidade da marca registanda, ou supusessem uma mesma origem empresarial.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- 10- Assinala produtos idênticos, na classe 30, de consumo corrente, vendidos nos mesmos circuitos comerciais, ao mesmo tipo de consumidor.
- 11- A sua concessão viola o princípio da novidade da marca.
- 12- Atendendo à repetição do mesmo animal, o Panda, e à potencial associação à mesma origem empresarial dos produtos, facilmente se origina no espírito do consumidor, graves erros e confusões.
- 13- Os factos sustentam o risco acrescido de associação à mesma origem empresarial.
- 14- Acresce que a coexistência no mercado das marcas em confronto, iria criar a possibilidade da prática de actos de concorrência desleal, tanto mais que as marcas da Apelante já existem desde 2009.
- 15- Acresce que, como é do conhecimento da Apelada, outros Institutos europeus, como sejam o da Suécia, Espanha, Irlanda e Letónia, recusaram a marca internacional n.º 1.315.700 da Apelada, com fundamento na imitação e concorrência desleal, recusa essa baseada nas marcas da Apelante, aqui em confronto.
- 16- Assim, por imitação, as marcas da Apelante foram obstáculo à concessão da marca registanda.
- 17- Há imitação de marca anteriormente registada nos termos do art.º 239 do C.P.I.
- 18- Existe óbvia e fácil indução em erro do consumidor médio.
- 19- Só o exame atento ou confronto entre as marcas poderá eliminar o erro ou confusão entre os sinais.
- 20- A confusão e o erro, pela óbvia imitação das marcas favorece a prática de actos de concorrência desleal, bem como o favorecimento do fenómeno da vulgarização do sinal, facto que se torna irreversível, atendendo que se trata de marcas figurativas.
- 21- Conclui-se, assim, estarem preenchidos todos os elementos constitutivos do conceito de imitação, previstos no art.º 245 n.º 1 do CPI, o que, nos termos do art.º 239 do CPI, aplicáveis ex vi art.º 254, constitui fundamento de recusa de marca.

Conclui que “deverá a presente Apelação ser julgada procedente, revogando-se a douda sentença Recorrida e em consequência recusada a proteção da marca internacional n.º 1.315.700. mantendo-se o despacho da Exm^a Senhora Directora do Serviço de Marcas e Patentes do INPI (...)”.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A apelada Grand Candy, LLC apresentou contra-alegações, sobrelevando as seguintes conclusões⁵:

A. A douta sentença do 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, de 4 de Maio de 2018, que revogou o despacho proferido pela Exma. Senhora Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (abreviadamente, "INPI") e concedeu protecção ao registo de



marca internacional n.º 1.315.700, não merece qualquer censura.

- B. Com efeito, nos termos da lei, não basta a simples existência de um qualquer tipo de semelhança para que haja imitação; a imitação só existirá nos casos em que há, por assim dizer, uma semelhança qualificada.
- C. A alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do CPI, sobre a epígrafe de "Conceito de imitação" expressamente estabelece como requisito da imitação a existência uma semelhança entre as marcas tal que «o consumidor não as possa distinguir senão depois exame atento ou confronto».
- D. Ora, cotejando as marcas em confronto, logo se conclui que entre elas não existe tal semelhança qualificada e que, pelo contrário, as afastam várias diferenças que não são, sequer de pormenor.
- E. Basta ver que as marcas da Apelante são marcas figurativas do tipo misto, ao passo que a marca internacional cuja protecção se discute é uma marca 313.
- F. Com efeito, a marca da Apelada consiste numa embalagem de rebuçados cuja superfície apresenta figuras dispostas de tal forma que, quando os rebuçados brancos lá são inseridos, formam o corpo e a cabeça do panda.
- G. Ora, ao contrário do que a Apelante argumenta, esta diferença não é despicienda para o consumidor, porquanto será por demais evidente na forma como este percepção as marcas e como estas são aplicadas nos produtos relevantes.
- H. Se aquela enorme diferença não fosse suficiente, sempre teria de se constatar também que a marca da Apelada usa quatro cores, ao invés das duas das marcas da parte contrária; e que o antropomorfismo que ressalta das marcas da parte contrária (o seu panda apresenta feições e atitudes

⁵ Fls.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

claramente humanas) não tem paralelo na marca internacional que ora discutimos.

- I. Também as proporções do animal são completamente diversas num e noutro caso: nas marcas anteriores ele surge claramente desproporcionado, como um desenho animado, cabeça de tamanho muito maior que o corpo; ao passo que na marca 313 da Apelada cabeça e corpo têm o mesmo tamanho.
- J. Em suma, a conjunção dos elementos que formam a marca da Apelada apresenta uma distintividade e uma aura próprias, não se gerando, em consequência, qualquer risco de confusão ou associação erróneas, porquanto dispõem as mesmas de suficientes dissimelhanças onde o consumidor médio pode alicerçar a necessária distinção.
- K. Importa notar que a própria Apelante sentiu necessidade de proteger, através de registos distintos, as suas marcas



e , a despeito de assinalarem os mesmos produtos e serviços(cf. Docs. 1 e 2 juntos em primeira instância pela própria Apelante).

- L. E bem assim que aquelas suas marcas coexistem pacificamente



com a marca nacional n.º 571.493 de terceiro para os produtos aqui relevantes na classe 30, a qual foi considerada susceptível de registo em sede de exame pelo INPI, a despeito de o fundamento do art. 239.º al. a) do CPI constituir um fundamento officioso de recusa.

- M. Pelas razões acima apontadas, também não pode considerar-se procedente o fundamento de recusa previsto na alínea e) do n.º 1 do art. 239.º do CPI, porquanto da insusceptibilidade de confusão entre as marcas resulta, naturalmente, a impossibilidade de concorrência desleal.
- N. Também não se percebe por que razão haveria de ocorrer alguma vulgarização da marca da Apelante, nem esta, de resto, desenvolve esse suposto risco.

Conclui que “deve a presente apelação ser julgada improcedente, mantendo-se em consequência a sentença apelada



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

que concedeu proteção ao registo da marca internacional n.º



1.315.700 ”.

*

II – QUESTÃO PRÉVIA

Nas suas alegações a apelada sustentou que tendo a apelante juntou aos autos em ambas as instâncias, um conjunto de documentos, e sustentando que “na medida em que com os documentos referidos se pretenda produzir prova, parece essencial que os mesmos sejam traduzidos para a língua oficial de Portugal (art. 11º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa), apenas se admitindo uma excepção para impressões directas dos verbetes principais das bases de dados oficiais, como as do INPI, do IPIUE ou da OMPI”⁶.

Sucede porém que na apelação sob análise não foi pedida a reapreciação da decisão sobre matéria de facto, pelo que a factualidade a considerar será a resultante do julgamento da causa em primeira instância.

Acresce que nem a apelante, nem a apelada invocaram a insuficiência da factualidade considerada na sentença recorrida, e este Tribunal também não descortina quaisquer indícios de que tal ocorra.

Por outro lado, há que salientar que o art. 134º do CPC estabelece que o juiz, oficiosamente ou a requerimento de alguma das partes, ordenará a junção aos autos de tradução dos documentos redigidos em língua estrangeira que careçam de tradução (sublinhado nosso).

Não são, por isso todos os documentos redigidos em língua estrangeira que devem ser traduzidos, mas apenas aqueles que careçam de tradução. E em nosso entender, apenas carecem de tradução os documentos redigidos em idioma que o juiz ou a parte contrária não entenda.

Ora, no caso vertente, a apelada não alegou qualquer dificuldade em entender o que está escrito nos documentos juntos pela apelante.

Do exame dos autos verifica-se que se trata de:

- Três documentos em Inglês, juntos com o articulado de oposição, apresentado em primeira instância⁷;
- Um documento em Espanhol, junto com as alegações de recurso da apelada⁸.

⁶ Alegação VIII e conclusão P.

⁷ Fls. 40 a 44.

⁸ Fls. 64 a 66.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

Trata-se de idiomas que a generalidade dos portugueses que tenham frequentado o ensino universitário compreende sem dificuldades.

A apelada litiga patrocinada por ilustre advogada, e não temos razões para presumir que esta tenha qualquer dificuldade em ler os documentos em questão.

Acresce que, como se verá, tais documentos nenhuma relevância têm para a decisão do presente recurso de apelação.

Assim sendo, concluímos que tais documentos não carecem de tradução⁹.

Em consequência, decide-se indeferir a pretensão da apelada, no sentido de este Tribunal determinar a junção aos autos de tradução dos documentos juntos pela apelante e redigidos em idiomas estrangeiros.

III- QUESTÕES A DECIDIR

Conforme resulta das disposições conjugadas dos arts. 635º, n.º 4 e 639º, n.º 1 do CPC, é pelas conclusões que se delimita o objeto do recurso, seja quanto à pretensão dos recorrentes, seja quanto às questões de facto e de Direito que colocam¹⁰. Esta limitação dos poderes de cognição do Tribunal da Relação não se verifica em sede de qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento oficioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento (cfr. art. 5º n.º 3 do Código de Processo Civil).

Não obstante, a este Tribunal está vedada apreciação de questões que não tenham sido anteriormente apreciadas porquanto, por natureza, os recursos destinam-se apenas a reapreciar decisões proferidas¹¹.

Assim, em termos sucintos, as questões essenciais a decidir são as seguintes:

- a) se a marca registanda imita as marcas registadas da apelante, e se, por conseguinte, a sua concessão viola o princípio da novidade da marca;
- b) se se verifica uma situação de concorrência desleal;
- c) se a circunstância de o registo da marca da apelada ter sido rejeitado noutros países da União Europeia impede o registo da mesma marca em Portugal.

Corridos que se mostram os vistos, cumpre decidir.

*

IV- OS FACTOS

Os factos a considerar são os constantes da sentença recorrida, que nesta parte não foi objeto de impugnação:

⁹ Pronunciando-se de forma semelhante, vd. ac. da Relação de Coimbra de 29-01-2013 (José Avelino Gonçalves), p. 2116/10.6TJCBR.C1

¹⁰ Neste sentido cfr. Abrantes Geraldès, *“Recursos no Novo Código de Processo Civil”*, Almedina, 2017, pp. 105-106

¹¹ Vd. ABRANTES GERALDES, ob. cit., p. 107



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

1. A recorrente em 27/10/2016 pediu o registo da marca internacional



tridimensional n.º1315700, a qual foi recusada por despacho de 07/07/2017, destinando-se a assinalar os seguintes produtos/serviços na classe 30 da Classificação Internacional de Nice: «café, thé, cacao, sucre, riz, tapioca, sagou, café de substitution; farines et préparations à base de céréales, pain, pâtisseries et confiseries, glaces alimentaires; miel, mélasse; levures, poudres à lever; sel, moutarde; vinaigre, sauces (condiments); épices; glace à rafraîchir.»

2. Encontra-se registada desde 20/04/2017 a favor de “Double Panda” a marca da



EU n.º 14758288 com o seguinte sinal, sendo que a mesma foi pedida em 02/11/2015 e destina-se a assinalar nas seguintes classes da Classificação Internacional de Nice, os seguintes produtos:

5 - Alimentos para bebés; Suplementos alimentares para consumo humano e Substitutos de refeições.

6 - Recipientes de embalagem metálicos para alimentos e bebidas; Recipientes de alumínio para embalagem de alimentos e bebidas.

16 - Papel e produtos de papel não incluídos noutras classes; Produtos de impressão e publicações; Livros, folhetos, catálogos; Receitas (culinária); Fichas de receitas e Livros de culinária; Pastas de arquivo para colecionar receitas; Cartões em plástico impressos; Papelaria; Matérias plásticas para embalagem (não incluídas noutras classes); Material de embalagem em papel, não incluído noutras classes; Produtos em cartão para embalagem (não incluídos noutras classes); Embalagens em matérias plásticas, papel ou cartão para embalagem de produtos alimentares e bebidas; Sacos de plástico; Sacos de papel; Caixas em matérias plásticas para embalagem de produtos alimentares e bebidas; Caixas em papel ou cartão para embalagem de produtos alimentares e bebidas.

20 - Recipientes em plástico; Recipientes em matérias plásticas para embalagem; Recipientes em matérias plásticas para embalagem de produtos alimentares e bebidas; Bandejas em matérias plásticas para a embalagem de alimentos; Recipientes de alimentos para embalagem comercial.

21 - Utensílios e recipientes para uso doméstico e na cozinha; Recipientes para alimentos e bebidas; Caixas de cartão para alimentos e bebidas; Recipientes em



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

folha de alumínio para alimentos; Recipientes para guardar alimentos e bebidas; Recipientes e caixas de plástico para alimentos e bebidas.

29 - Carne, peixe, aves e caça; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, ultracongelados e cozidos; Legumes enlatados; Frutos enlatados; Legumes congelados; Frutas ultracongeladas; Sopas; Sopas enlatadas; Sopas ultracongeladas; Cubos de sopa; Sopas em pó; Pastas para fazer sopa; Cubos de caldo; Geleias; Doces [geleias]; Compotas; Ovos; Leite e lacticínios; Leite de côco; Óleos e gorduras comestíveis; Pickles [pickles]; Pedacos de ananás (enlatados); Produtos doces e salgados enlatados, incluindo fruta, legumes, óleos, condimentos, carne e peixe; Pastas de peixe; Empadas de carne; Pastas de aves; Pastas de legumes, hortaliças ou verduras.

30 - Café; Chá; Cacau; Açúcar; Arroz; Flocos de arroz; Farinha de arroz; Tapioca; Sagú; Sucedâneos do café; Farinhas alimentares; Pão; Massa para bolos [pastelaria]; Pão chinês; Tortas da primavera; Talharim [massas com ovos]; Aletrias [massas]; Mel; Xarope de melaço; Levedura; Especiarias em pó, Chili em pó, Caril em pó [especiaria], Fermento em pó, Pó para leite-creme, Sementes de romã em pó; Sal; Vinagre de mostarda; Molhos (condimentos); Molhos em pó; Especiarias; Temperos; Gelo para refrescar; Espessantes; Refeições preparadas à base de massas [noodles]; Molhos de fruta.

31 - Grãos e produtos agrícolas, hortícolas e florestais não compreendidos noutras classes; Frutos e legumes frescos; Sementes; Plantas e flores naturais; Malte.

32 - Cervejas

33 - Bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas); Vinho; Vinhos para cozinhar; Vinho de arroz; Saké.

3. Encontra-se registada desde 10/11/2009 a favor de Orkla Confectionery & Snacks



Finland Ab a marca da EU nº 8285165 com o seguinte sinal , sendo que a mesma foi pedida em 07/05/2009 e destina-se a assinalar nas seguintes classes da Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos:

5 - Produtos farmacêuticos e veterinários; produtos higiénicos para uso medicinal; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas.

30 - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel e xarope de melaço; levedura e fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- 35 - Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório.
- 41 - Educação; formação; divertimento; actividades desportivas e culturais.
4. Encontra-se registada desde 08/03/2010 a favor de Orkla Confectionery & Snacks



Finland Ab a marca da EU nº 8285942 como seguinte sinal  , sendo que a mesma foi pedida em 07/05/2009 e destina-se a assinalar nas seguintes classes da Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos:

- 5 - Produtos farmacêuticos e veterinários; produtos higiénicos para uso medicinal; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas.
- 30 - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel e xarope de melaço; levedura e fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar.
- 35 - Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório.
- 41 - Educação; formação; divertimento; actividades desportivas e culturais.
5. Não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de registo de marca por parte da recorrente e o presente recurso não teve qualquer oposição.
6. Em 03/01/2018, foi concedido o registo da marca nacional nº 571493, pedida em



04/10/2016, com a seguinte configuração  e destinada a assinalar na classe 30 da Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos: café, chá, cacau e sucedâneos do café; arroz, tapioca e sagú; farinhas e preparações feitas de cereais; pão, pastelaria e confeitaria; gelados comestíveis; açúcar, mel, xarope de melaço; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos; (condimentos); especiarias; gelo para refrescar; chocolates; ovos de chocolate; nogado; doçarias.

*

Tudo visto, cumpre apreciar.

V- OS FACTOS E O DIREITO

Delimitadas as questões a decidir, iremos começar então pelo conhecimento das mesmas pela sua ordem de precedência lógica.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

1. Considerações gerais

Conforme resulta da delimitação do objeto do presente recurso, as questões a equacionar e decidir gravitam em torno do conceito de marca e dos pressupostos da atribuição da proteção que o respetivo registo lhe confere.

Trata-se de matérias reguladas no Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 318/2007, de 26-09, sucessivamente alterado pelo DL n.º 360/2007, de 02-11, pela Lei n.º 16/2008, de 01-04, pelo DL n.º 143/2008, de 25-07, e pelas Leis n.ºs 52/2008, de 28-08, 46/2011, de 24-06, e 83/2017, de 18-08¹².

No caso vertente haverá que ter em consideração que o pedido de registo de marca apresentado pela apelada Grand Candy, LLC deu entrada no INPI em 27-10-2016, ou seja, em data anterior à publicação e entrada em vigor da Lei n.º 83/2017¹³. Contudo este diploma alterou apenas o art. 324.º do CPI, disposição legal inaplicável ao litígio dos presentes autos.

Conforme resulta do art. 1.º do CPI, “a propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza”.

Ora, um dos direitos privativos garantidos pela propriedade industrial é precisamente a marca.

O CPI não contém uma definição do conceito legal de marca, limitando-se a estabelecer, no art. 222.º, n.º 1 que a mesma “pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa ou de outras empresas.”

Por outro lado, acrescenta o n.º 2 do mesmo preceito que “a marca pode igualmente ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam caráter distintivo, independentemente da proteção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor.”

Os citados preceitos estabelecem, pois, uma tipologia aberta de categorias que podem integrar o conceito de marca, e tem sido a partir da mesma que a doutrina e a jurisprudência têm procurado construir um conceito de marca.

Assim, para FERRER CORREIA¹⁴, “A marca é um sinal distintivo de mercadorias ou produtos”. E já este mestre alertava para a circunstância de alguns setores da doutrina sustentarem a possibilidade de a marca se reportar

¹² Passaremos a referir este diploma pela sigla CPI.

¹³ Vd. ponto 1. dos factos provados.

¹⁴ “*Lições de Direito Comercial*” (reimpressão da edição de 1973), LEX, 1995, p. 179



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

também a serviços, o que aliás veio posteriormente a ser expressamente reconhecido pelo legislador, através do DL n.º 176/80, de 30-05.

Por seu turno, OLIVEIRA ASCENÇÃO¹⁵ acrescenta que “a marca é um sinal distintivo na concorrência de produtos e de serviços”.

Para este autor, a marca desempenha três importantes funções: uma função distintiva, permitindo aos potenciais clientes distinguir um produto de outros, uma função de sugestão, contribuindo assim para a angariação de clientela, e uma função de garantia, que LUÍS COUTO GONÇALVES reporta à qualidade dos produtos e serviços a que a marca se reporta¹⁶.

Quanto ao seu tipo, ensinava a doutrina tradicional que as marcas podem ser nominativas, figurativas, ou mistas, consoante sejam constituídas por palavras, imagens ou formas, ou palavras acompanhadas de imagens ou formas.

Mas a par destas “*marcas tradicionais*” outras realidades se impuseram, e a doutrina foi pugnando pela admissibilidade de as marcas poderem também ser integradas por sons, cheiros, sabores, cores, hologramas São as chamadas “*marcas não tradicionais*”¹⁷.

A tutela legal da marca depende em larga medida do seu registo. Como dispõe o n.º 1 do art. 224.º do CPI, “o registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina”.

Por outro lado, estatui o art. 258.º do mesmo código que “o registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços, idênticos ou afins, daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor”.

No caso vertente, a decisão do INPI impugnada pela requerente e ora apelada Grand Candy, LLC recusou o registo da marca internacional n.º 1315700 com dois fundamentos:

- por entender que ocorre imitação de marca prioritariamente registada, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 239.º, n.º 1, al. a) e 245.º do CPI;
- por considerar que a concessão do registo requerido poderia potenciar situações de concorrência desleal

¹⁵ “Direito Comercial”, vol. II – Direito Industrial, AAFDL, 1988, p. 139

¹⁶ “Direito de Marcas”, 2ª Ed., Almedina, 2003, pp 17-30. Sobre a função de garantia da marca cfr., do mesmo autor, “Função distintiva da marca”, Almedina, 1999.

¹⁷ Sobre esta matéria, vd. MARIA MIGUEL CARVALHO, “«Novas» marcas e marcas não tradicionais”, in Direito Industrial, Vol. VI, Almedina, 2009, e PEDRO SOUSA E SILVA, “Sinal e marca: as marcas não tradicionais” in Direito Industrial, vol. VIII, Almedina, 2012.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Analisaremos em seguida cada um dos referidos fundamentos, considerando a decisão recorrida e as posições manifestadas por apelante e apelada.

2. Da imitação de marca

Estabelece o art. 239º, nº 1, al. a) do CPI que “constitui fundamento de recusa do registo de marca (...) a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada”.

Por outro lado, acrescenta o nº 1 do art. 245º do mesmo código que “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética, ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.”

Por seu turno, o nº 2 do mesmo preceito esclarece que a afinidade a que a al. b) do nº 1 se reporta não decorre necessariamente da circunstância de os produtos ou serviços a que as marcas em confronto se reportam se integrarem na mesma classe da classificação de Nice, pois tanto pode suceder que produtos inseridos na mesma classe não se considerem afins, como pode acontecer que produtos inseridos em classes distintas sejam considerados afins.

Sobre esta matéria, sustentou a Mmª Juiz da 1ª instância na sentença recorrida:

“No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo das marcas comunitárias supra identificadas em 2, 3 e 4, nem que os produtos, que as marcas visam assinalar são idênticos.

Já a marca nacional nº 571493 para além de ter sido pedida e concedida em data posterior à da recorrente, também visa assinalar produtos similares.

Quanto à similitude figurativa, vejamos:

Conforme resulta do preceituado no artigo 245.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

feito "por intuição sintética e não por dissecação analítica", apreciando-se a imitação "pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente" (Carlos Olavo, Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 2.^a ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de sinais mistos (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou complexos (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que "as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes - sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga" (A. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos que as marcas previamente registadas, resta apurar se há ou não semelhanças entre elas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; – o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

– para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” – cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético – cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 –, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se – refere ainda o mesmo autor – que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, e diferentemente do que entendeu o INPI, entendo que não há confundibilidade dos sinais em causa. Efectivamente, apesar de em todas as marcas existir um elemento figurativo forte - o Panda - o certo é que este elemento é um boneco muito usual no mundo infantil, e, por isso associado sempre a crianças, desde logo pelo próprio canal televisivo PANDA.

Por outro lado, enquanto que a marca registanda tem um sinal tridimensional e com a configuração de uma embalagem de reбуçado, as demais marcas têm apenas a figura do panda e com características diversas, sendo que a marca Double Panda, para além de ter elementos verbais na sua composição, tem dois pandas e tais figuras encontram-se dentro de uma circunferência. As duas marcas comunitárias apenas têm a figura de um panda, mas este é caracterizado por ter uma cabeça enorme e um corpo pequeno, o que os distingue da figura do Panda aposto na marca da recorrente.

Em suma, todas as marcas figurativamente acabam por divergir.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genéricas ou descritivas. O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante (...)».

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das marcas em confronto é a figura do Panda. Mas este boneco, por si só, é desprovido de qualquer carácter distintivo, pois é uma figura comumente usada no mercado, nos termos do disposto no art. 223º,1, d), do CPI e associada até ao canal televisivo Panda. Por outro lado, as diferenças assinaladas nos elementos figurativos são suficientes para os distinguir, ainda para mais quando o sinal da recorrente é tridimensional e colorido.

Em suma, todas as marcas possuem um sinal fraco, já que mais não são do que uma figura usualmente usada no comércio, cfr. art. 223º,1,d), do CPI.

Conforme se escreve no Ac. da RL de 26/11/2009, disponível em www.dgsi.pt, "No caso das marcas «fracas», por integrarem elementos com pouca capacidade distintiva, insusceptíveis de apropriação, pode bastar uma pequena variação para afastar o juízo de confundibilidade, enquanto nas marcas «fortes» o grau de exigência é maior, sendo necessária uma diferença de tipo para afastar esse juízo".

Sendo as marcas prioritárias marcas «fracas», basta uma simples variação por parte da marca da recorrente para afastar a confundibilidade existente. E essa variação existe não só nas cores, como na tridimensionalidade do sinal e ainda na própria figura do Panda da recorrente."

Concordamos inteiramente com a argumentação do Tribunal recorrido, razão pela qual consideramos quase ocioso tecer outras considerações.

Não obstante sempre se dirá o seguinte:

A requerente sustenta que "o que se destaca nas marcas em confronto é figura de um Panda", "o que provoca o mesmo efeito sugestivo no espírito do consumidor", e que "o efeito 3D concretizado na embalagem que constitui a marca da apelada, não invalida a reprodução, nem é suficiente para assegurar a



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

distinção entre as marcas em causa”¹⁸. E considera relevante que reportando-se as marcas em confronto (as suas e a da apelada) à mesma classe de produtos, a circunstância de ambas usarem a imagem de um panda é suficiente para concluir pela violação do princípio da novidade da marca e consequentemente pela verificação de uma situação de imitação.

Entendemos, contudo, que não é assim. A aceitar-se a posição manifestada pela apelante, teríamos que concluir que qualquer marca figurativa ou mista, reportada à mesma classe de produtos e que integre a imagem de um panda, constituiria imitação da sua marca. Uma tal posição implicaria ignorar o entendimento, que cremos ser pacífico na doutrina e na jurisprudência, de que a existência de sinais distintivos entre marcas figurativas que ostentem algumas semelhanças pode afastar o risco de confusão a que se reporta a al. c) do art. 245º.

Daí que consideremos improcedente a argumentação expendida pela recorrente nas suas conclusões 6- a 13-, bem como as conclusões 16- a 19-, e 21-.

3. Da concorrência desleal

Estabelece o art. 317º, nº 1 do CPI que “constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”.

Este preceito contém uma enumeração exemplificativa de atos suscetíveis de configurar concorrência desleal.

No contexto da presente causa não descortinamos na decisão do INPI, nem nas alegações de recurso da apelante qualquer concreta referência ao art. 317º do CPI, limitando-se aquele instituto e esta litigante a reportar-se apenas ao conceito de concorrência desleal.

Cremos, contudo, que das diversas alíneas do citado preceito apenas poderia ponderar-se a aplicabilidade da al. a), que se reporta a “atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue”.

Interpretando esta alínea, diz CARLOS OLAVO¹⁹ que a “a confusão entre actividades económicas, e, em especial, a confusão entre os elementos em que tais actividades se concretizam, a saber, a identidade dos empresários em causa, seus estabelecimentos, seus produtos ou serviços, e não já confusão entre sinais distintivos.”.

Para este autor este risco de confusão poderá ser criado por quem “apresentar os produtos ou serviços de maneira tal que leve o

¹⁸ Conclusões 6- a 13-.

¹⁹ “Propriedade Industrial”, vol. I, 2ª ed., Almedina, 2005, p. 274-275.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

consumidor a atribuir esses produtos ou serviços a um concorrente.”.

Seria pois de distinguir um “risco de confusão em sentido restrito quando o consumidor médio não distingue as actividades de uma e de outra empresa”, de um outro risco, em sentido amplo, que ocorre “quando o consumidor médio, distinguindo as actividades das empresas em causa, as associa indevidamente.”.

É certo que no entender de LUÍS COUTO GONÇALVES²⁰ estando em causa produtos distinguidos através das respetivas marcas, tal confusão pode considerar-se pressuposta. Mas mesmo este autor sustenta que “É necessário ainda que à usurpação de marca registada (o que implica um uso típico dos sinais) se junte ainda, por exemplo, a confusão objectiva dos produtos (para a qual pode não ser bastante a confusão dos sinais ou o seu uso típico), a relação de concorrência (e não um simples comportamento de mercado de um não concorrente) e a contrariedade de normas ou usos honestos comerciais (para além da violação da norma legal).”

Ora, tendo este Tribunal concluído pela inexistência de motivos para considerar as marcas em litígio como confundíveis, e, por conseguinte, descartada a possibilidade de a marca da apelada imitar as da apelante, forçoso será concluir que também não se mostram reunidos os elementos constitutivos da concorrência desleal.

Improcedem por isso as conclusões 14- e 20-.

4. Dos alegados indeferimentos do registo da marca da apelante noutros países da União Europeia

Sustentou também a apelante que “outros Institutos da europeus, como seja o da Suécia, Espanha, Irlanda e Letónia, recusaram a marca internacional n.º 1.315.700 da Apelada, com fundamento na imitação e concorrência desleal, recusa essa baseada nas marcas da Apelante, aqui em confronto”²¹.

Salvo o devido respeito, este argumento, por si mesmo, nenhuma influência tem na decisão da causa. Na verdade, a simples circunstância de o Direito da União Europeia prever a possibilidade de cada Estado Membro ter o seu próprio registo de marcas, a par do registo europeu, e não prever qualquer mecanismo de atribuição de efeitos das decisões de uma autoridade nacional de registo de marcas no espaço de outro Estado Membro, constitui por si só a demonstração de tal irrelevância.

Aliás, cremos mesmo que a figura do consumidor médio a que aludimos se deve reportar ao contexto do mercado nacional português, que poderá ser muito diverso do mercado de outros Estados Membros, o que de per si, poderá justificar

²⁰ “Manual de direito industrial”, 2ª Ed., Almedina, 2008, p. 420.

²¹ Conclusões 14- e 20-.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

distintos entendimentos quanto à confundibilidade entre as marcas da apelante e a da apelada²².

Termos em que também improcedem as inferências que a apelante extrai das suas conclusões n.ºs 15- e 16-.

VI- DECISÃO

Pelo exposto, acorda-se em

- indeferir a pretensão da apelada, no sentido de este Tribunal notificar a apelante para juntar aos autos tradução dos documentos redigidos em língua estrangeira, constantes de fls. 40 a 44 e 64 a 66.
- julgar a apelação totalmente improcedente, e em consequência, confirmar integralmente a sentença recorrida.

Custas pela apelante (art. 527º n.º 1 do C.P.C.).

*

Lisboa, 23 de outubro de 2018

(Diogo Ravara)

(Ana Rodrigues da Silva)

(Micaela Sousa)

²² Versando sobre uma situação de alguma forma inversa à invocada pela apelante (coexistência em mercados de outros Estados Membros) de registos de marcas que em Portugal foram consideradas suscetíveis de confusão, vd. o ac. desta Relação de 22-09-2016 (Maria Teresa Pardal), p. 412-14.2YHLSB.L1-6.

Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais

Cópia da sentença proferida no da Comarca de Aveiro - Juízo de Competência Genérica de Espinho – Juiz 1, respeitante ao processo nº 394/17.9PAESP



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1
Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho
Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

SENTENÇA

*

I. Relatório

1.1. O Ministério Público deduziu acusação em processo comum com intervenção do tribunal singular contra,

POLIANA ARACI DE OLIVEIRA MARIA, solteira, vendedora ambulante, nascida a 17/12/1991, filha de Herculano do Vale Maria e de Marília Lima de Oliveira, natural de Almacave, Lamego, portadora do Cartão de Cidadão n.º 14043612 0ZY0, residente na Rua Domingos Alvão, Bloco 3, Entrada 72, 1º A, Porto.

Pela prática de factos integradores, em autoria material e na forma consumada, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto e punido pelo art.º



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

324.º, por referência ao art.º 323.º, als. a) b), c) e f), ambos do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março, na redação atualizada pela Lei n.º 46/2011, de 24/06.

*

1.2. Proferiu-se o despacho a que alude o art.º 311.º do Código de Processo Penal.

Designou-se dia para a realização de audiência de julgamento.

*

1.3. A arguida apresentou contestação, oferecendo o merecimento dos autos.

*

1.4. Procedeu-se ao julgamento, com observância das formalidades legais.

*

1.5. Após o despacho que recebeu a acusação não ocorreram quaisquer nulidade ou exceção de que cumpra conhecer, mantendo-se os pressupostos de validade e regularidade processuais já apreciados, nada obstando à prolação de decisão.

*

II – Fundamentos de facto:

Realizada a audiência de julgamento resultaram provados e não provados os seguintes factos.

2.1. Factos provados:

» Da acusação provou-se que:

1.º No dia 01 de maio de 2017, segunda-feira, dia da feira semanal desta cidade e comarca de Espinho, pelas 18h00, mais concretamente no recinto da feira, a arguida POLIANA ARACI DE OLIVEIRA MARIA tinha expostos para venda ao público três pares de sapatilhas ostentando a marca “ADIDAS”, dois pares de sapatilhas ostentando a marca “NIKE”, e um par de óculos ostentando a marca “MICHAEL KORS”, marcas, essas, imitando as respetivas marcas conceituadas e registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

2.º A arguida obtivera esses artigos por forma não concretamente apurada e tinha os mesmos expostos para venda ao público em geral que a procurasse para o efeito, a preço unitário que não foi possível apurar.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

3.º Os referidos artigos, apreendidos à arguida e examinados nos autos, são produto contrafeito, na medida em que

- Quanto aos artigos que ostentam a marca “NIKE”:
- Todo o calçado da marca “NIKE” original tem obrigatoriamente uma etiqueta de referência e de origem do produto, (contendo o código do produto, a fabrica e o país que o produziu) no interior do sapato e também no exterior da caixa;
- Existe sempre sintonia entre estas informações e os próprios sapatos e nos sapatos apreendidos não existe esta sintonia;
- Apesar de muito parecidos com os sapatos da marca “NIKE” originais a verdade é que a informação na etiqueta interior dos sapatos não corresponde aos sapatos originais e os materiais são muito fracos e pobres;
- Estes sapatos não foram produzidos pela marca “NIKE”, nem respeita o modo de fabrico dos sapatos da marca “NIKE” originais.
- Quanto aos artigos que ostentam a marca “ADIDAS”:
- As referidas peças não fazem parte de nenhuma colecção da marca “ADIDAS”;
- Nos modelos em causa, a conjugação de cores não constam dos modelos originais da marca “ADIDAS”;
- Não respeitam as normas de etiquetagem obrigatória em todos os produtos originais da marca “ADIDAS”;
- Não apresentam as etiquetas de tamanho no interior da língua com todas as indicações que as etiquetas originais devem ter (tamanho, origem de fabrico, código da fabrica, data de produção e referência do artigo);
- As etiquetas de cartão não são as originais da marca “ADIDAS”, pois não apresentam todas as informações que obrigatoriamente estas etiquetas devem ter (referência do artigo, código do artigo, tamanho, etc);
- O material com que foram fabricados assim como os acabamentos finais e bordados não respeitam os padrões de qualidade exigidos pela marca “Adidas”;
- A marca “ADIDAS” não utiliza etiquetas autocolantes nos seus artigos, conforme se verifica nos objetos apreendidos;
- As etiquetas são de matéria-prima e cor diferente das originais (grafismo diferente);



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

-As etiquetas não apresentam o logótipo nas dimensões corretas.

- Quanto aos artigos que ostentam a marca “MICHAEL KORS”:

- A cor das hastes e das lentes não corresponde à dos produtos originais;

- As informações no interior das hastes são diferentes das que são utilizadas nos óculos da marca “MICHAEL KORS”.

4.º Os artigos apreendidos à arguida, respetivas etiquetas e menções escritas e figurativas neles impressas foram fabricados por pessoas não identificadas, mediante reprodução por imitação do tipo de fabrico, bem como da denominação, desenhos, símbolos, dizeres, sinais gráficos e figurativos das referidas marcas, sem possuírem qualquer autorização dos respetivos donos ou dos seus representantes em Portugal.

5.º E foram obtidos pela arguida, que tinha perfeito conhecimento de que os mesmos e as marcas neles apostas havia sido fabricada e utilizada sem autorização ou consentimento dos respetivos donos ou representantes.

6.º A arguida expôs para venda direta ao público consumidor que a procurasse para o efeito os artigos apreendidos, a preço unitário não concretamente apurado.

7.º Deste modo, a arguida queria aproveitar-se da aceitação e da credibilidade daquelas marcas e dos respetivos produtos com elas fabricados e comercializados e, assim, auferir lucros, a que não tinha direito, com a venda dos artigos como se os mesmos e as marcas neles ostentada fosse a verdadeira e genuína, sem quaisquer encargos decorrentes da sua invenção, da qualidade das matérias-primas utilizadas no fabrico, da informação dos destinatários e da publicidade.

8.º A arguida agiu de forma livre, deliberada e consciente, bem sabendo que a sua conduta supra descrita é proibida e punida por lei criminal.

*

» No que concerne a antecedentes criminais provou-se que:

9.º A arguida foi condenada:

- pelo Tribunal Judicial da Comarca do Porto, J1 Criminal de Matosinhos, no processo sumaríssimo n.º 9930/14.1TDPRT, por sentença transitada em julgado em 12.04.18, na pena de 45 dias de multa, pela prática de um crime de venda de produtos contrafeitos, p. e p. pelo art.º 324.º do CPI.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750
4501-951 Espinho
Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

*

» No que concerne à situação económico-social da arguida provou-se que:

10.º O agregado familiar da arguida é composto por si e pelo seu companheiro; exerce ambos a profissão de feirante e auferem cerca de €200,00 mensais. Tem duas filhas de 2 e 6 anos de idade. Vive em casa dos pais do companheiro e recebe €450,00 mensais de IRS e €160,00 de abono; estudou até ao 7.º ano de escolaridade.

*

2.2. Factos não provados:

Não resultaram provados ou não provados quaisquer outros factos com interesse para a boa decisão da causa.

*

2.3 Fundamentação da matéria de facto

O tribunal fundou a sua convicção sobre a factualidade provada com base na análise crítica e ponderada de toda a prova produzida, nomeadamente, na confissão integral e sem reservas do arguido de forma livre, espontânea e sem qualquer coação.

Documentalmente valorou-se:

- Auto de notícia de fls. 3;
- Auto de apreensão de fls. 5;

Pericial atendeu-se aos relatórios dos exames periciais de fls. 78, 80 e 87.

Foram ainda ponderadas as declarações da arguida que se mostraram bastante credíveis pela forma genuína como foram prestadas, tendo as mesmas relevado para apurar as suas condições pessoais.

Foi ainda valorado o C.R.C. da arguida junto aos autos a fls. 275 e 276.

*

III. Do Direito

Estabelecido o quadro factual apurado, importa proceder ao respetivo enquadramento jurídico.

Para que o agente possa ser jurídico penalmente responsabilizado tem de praticar um facto típico, ilícito e culposo.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

O facto é típico quando o agente preenche objetiva e subjetivamente os elementos de um tipo legal de crime.

*

A arguida vem acusado da prática um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto e punido pelo art.º 324.º, por referência ao art.º 323.º, als. a), b), c) e f), ambos do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março na redação atualizada pela Lei 46/2011, de 24.06.

Nos termos do artigo 324.º do Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março (lei atual à data dos factos), relativo às infrações contra a propriedade industrial, *“é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias quem vender, puser em circulação ou ocultar produtos contrafeitos, por qualquer dos modos e nas condições referidas nos artigos 321º a 323º, com conhecimento dessa situação”*.

Nos termos do disposto no artigo 323.º do mesmo diploma, *“é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias quem, sem o consentimento do titular do direito: a) contrafizer, total ou parcialmente, ou, por qualquer meio, reproduzir uma marca registada (...);c) Usar as marcas contrafeitas ou imitadas.”*

Finalmente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 224.º, do Código da Propriedade Industrial, *“o registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina”, ou seja, aquele que adota certa marca para distinguir os produtos ou serviços de uma atividade económica ou profissional gozará da propriedade e do exclusivo dela, desde que proceda ao respetivo registo”*.

*

No presente tipo legal de crime o bem protegido reconduzir-se-á à proteção da titularidade da marca registada.

Trata-se de um crime contra o património industrial, que visa primordialmente a defesa do interesse privativo dos titulares das marcas que foram contrafeitas, uma vez que a marca é um sinal distintivo de mercadorias e produtos, permitindo a sua diferenciação de outros da mesma espécie.

Nos termos do artigo 1.º do CPI, a propriedade industrial desempenha a função social de garantir a lealdade da concorrência pela atribuição de direitos privativos, bem como pela



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

repressão da concorrência desleal, visando a proteção direta do interesse do titular do direito conferido pelas normas da propriedade industrial.

O titular do direito, que adota certa marca para distinguir os produtos ou serviços de uma atividade económica ou profissional, gozará, nos termos do n.º 1, do artigo 224.º do C.P.I., da propriedade e do exclusivo dela desde que satisfaça as prescrições legais, designadamente a relativa ao registo (sem prejuízo do previsto quanto às marcas notórias e de grande prestígio).

A contrafação de “marcas registadas” põe em causa a tutela legal contra a falsificação dos sinais indicativos da pertença de uma mercadoria a uma empresa determinada, que permitam diferenciá-la das similares dos seus competidores no mercado – este será um elemento constitutivo do direito de propriedade industrial.

Além da incriminação em causa proteger, como vimos supra, a proteção da propriedade da marca registada, não deixou, contudo, o legislador, de igual modo, de visar a confiança do consumidor médio na genuinidade dos produtos que a ostentam.

Focando-nos nas modalidades típicas de ação concretizadas pelo legislador, quais sejam: vender, pôr em circulação ou ocultar (produtos contrafeitos), reconduzidas, por certo, à discriminação inserta no art.º 323.º do CPI, podemos afirmar que, como vem referido no acórdão da Relação do Porto de 10/02/2010 in www.dgsi.pt, *“Aliás, bem vistas as coisas esta colocação no mercado não ocorre, ou não ocorre apenas, com a venda a realizar pelo arguido: é anterior e aconteceu, desde logo, quando ele comprou os produtos, pois que a compra foi determinada pela intenção de os vender. Assim podemos afirmar que, pelo menos neste momento, os artigos contrafeitos entraram no giro comercial”*.

Neste sentido se tem pronunciado toda a jurisprudência conhecida sobre a matéria. Conforme decidiu a Relação do Porto, datado 30.03.2011, in www.dgsi.pt, que decidiu punir o agente que transportava na sua viatura produtos contrafeitos, para venda em feiras.

Nesse enquadramento, são elementos do tipo legal do crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto no artigo 324.º do Código da Propriedade Industrial, os seguintes:

- a) Vender, pôr em circulação ou ocultar;
- b) Produtos contrafeitos;



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

c) Por qualquer dos modos e nas condições referidas nos artigos 321.º a 323.º;

d) Com conhecimento dessa situação.

O tipo legal em apreço é punido a título de dolo, sendo admissível qualquer das suas modalidades previstas no artigo 14.º do Código Penal.

*

Cotejemos, então, do preenchimento dos tipos objetivo e subjetivo do crime que aqui curamos.

Resultou provado que a arguida no dia 1 de maio de 2017, na feira semanal de Espinho, tinha em cima de uma banca exposta para venda e vendia, três pares de sapatilhas que ostentavam a marca “Adidas”, e dois pares de sapatilhas que ostentavam a marca “Nike”, e um par de óculos que ostentava a marca “Michael Kors”.

Mais se provou que as peças que ostentam as marcas Adidas”, “Nike” e “Michael Kors”, são contrafeitas, visto que se verifica a ausência de embalagens características das marcas, os acabamentos e a qualidade dos materiais utilizados são inferiores aos utilizados nos originais e as braceletes, para além de serem de qualidade inferior, estão mal elaboradas.

Ademais, provou-se que as marcas Adidas”, “Nike” e “Michael Kors” que as peças mencionadas ostentavam estão registadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, não tendo as mesmas sido produzidas pela marca ou por terceiros com a sua autorização. Os proprietários e representantes das marcas mencionadas não conferiram à arguida qualquer autorização para a sua colocação em circulação, exposição e venda.

Esta conduta da arguida, uma vez que não é representante da referida marca, nem tinha a autorização para a sua comercialização, só poderá ser entendida como realizada contra a vontade dos seus respetivos titulares, visando obter uma vantagem patrimonial inerente, aliás, ao negócio que realizava.

A arguida sabia que tais sapatilhas e óculos eram uma imitação da marca original, e, não obstante, queria vendê-los com intenção de alcançar um ganho ilegítimo, bem sabendo que ao assim agir afetava a confiança comercial que as marcas registadas merecem, para além de que prejudicava os legais representantes das mesmas.

A arguida agiu livre, deliberada e conscientemente com intenção de obter para si um benefício ilegítimo, bem sabendo que a sua conduta era proibida e punida por lei.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Deste modo, verificado o cabal preenchimento dos elementos objetivos e subjetivos do tipo de crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, por que vem a arguida acusada, e inexistindo quaisquer causas de exclusão da ilicitude, bem como de desculpação, a estao é imputada a prática do mesmo nos termos do artigo art.º 324.º, por referência ao art. 323.º, al. c), ambos do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março na redação atualizada pela Lei n.º 46/2011, de 24/06.

*

IV. Da escolha e determinação da medida concreta da pena.

4.1. Realizado o enquadramento jurídico-penal da conduta, cumpre agora determinar a natureza e a medida da sanção a aplicar, sendo que o processo de determinação da pena em concreto compreende três fases distintas. Primeiramente, há que averiguar da moldura penal abstrata aplicável ao crime em questão e aferir da existência de circunstâncias modificativas, agravantes ou atenuantes, suscetíveis de atuar sobre a mesma. Em seguida, cumpre determinar, a espécie de pena a aplicar, na eventualidade de a lei permitir ao julgador a escolha, em conformidade com o art.º 70.º do CP, e escolher, num terceiro momento, a pena concreta dentro dessa moldura, tendo por base o estatuído no art.º 71.º do mesmo diploma legal.

*

4.2. Da escolha da pena.

O crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos (à data dos factos) é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias (sendo atualmente de prisão até 18 meses ou com pena de multa até 120 dias, pelo que mais grave não será de aplicar ao caso concreto).

Nos termos do artigo 40.º, n.º 1, “*a aplicação de penas visa a proteção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade*”.

As exigências de prevenção reportam-se, quer à prevenção geral positiva ou de integração (primordialmente, a finalidade visada pela pena há de ser a da tutela necessária dos bens jurídico-penais no caso concreto, com um significado prospetivo, traduzido pela necessidade de tutela da confiança e das expectativas da comunidade na manutenção da vigência da norma violada), quer à prevenção especial positiva ou de socialização (nos termos da qual deve procurar-se uma recuperação do delinquente para a sociedade e lutar para que a intervenção estatal seja desprovida, tanto quanto possível, de um carácter dessocializador).



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Por fim, em caso algum a pena pode ultrapassar a medida da culpa (artigo 40.º, n.º 2 do Código Penal).

O ordenamento jurídico-penal português assenta na conceção básica de que a pena privativa da liberdade deve constituir a *ultima ratio* da política criminal, prescrevendo o artigo 70.º do Código Penal que *“se ao crime forem aplicáveis, em alternativa, pena privativa e não privativa da liberdade, o tribunal dá preferência à segunda, sempre que esta realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição”*.

Face às circunstâncias que se provaram, cumpre determinar qual a pena adequada a punir a conduta da arguida, considerando os elementos atinentes à prevenção geral positiva e à prevenção especial positiva.

As necessidades de prevenção geral positiva são de colocar aqui a um nível de relevo médio alto, desde logo atendendo à extraordinária frequência com que situações como a dos autos vêm surgindo no nosso país, com especial incidência nesta comarca, e o à vontade com que tal tipo de crime é praticado, em grande medida decorrente da facilidade deste tipo de expediente, em ordem à obtenção de pecúlio, importando reforçar a vigência da incriminação objeto de violação na comunidade e contribuir para a sensibilização desta, no sentido de refrear o consumo de artigos de marca contrafeitos, apelativos por virtude do seu preço, mas atentatório dos direitos de quem suportou os custos inerentes ao registo dessa marca, assim legitimando a sua comercialização.

Quanto à prevenção especial urge referir que a arguida à data não tinha antecedentes criminais.

Assim, no caso vertente, e no que concerne à prática do crime de venda de produto contrafeito, considerando que a arguida não possui antecedentes criminais, à data, e atendendo ao modo de execução do ilícito, ao apuramento das circunstâncias que rodearam os meios empregues por esta e o alarme social provocado pelo tipo de crime em causa, parece que ainda é permitido a este tribunal efetuar um prognóstico favorável quanto ao efeito de uma condenação em pena de multa sobre a futura conduta da arguida, a qual não se mostra insuportável para as exigências mínimas de tutela do ordenamento jurídico.

Não se impõe, desta feita, a escolha de pena privativa de liberdade, pelo que a pena de multa se revela mais adequada.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

Opta-se, assim, pela aplicação, à arguida, de uma pena de multa.

*

4.3. Escolhida a pena impõe-se a determinação da sua medida concreta.

Segundo o artigo 71.º, n.º 1, do Código Penal, a determinação da medida da pena é feita em função da culpa do agente e das exigências de prevenção, geral e especial.

A prevenção geral positiva fornece-nos a “moldura de prevenção”: o limite máximo é constituído pelo ponto ótimo de tutela dos bens jurídicos e das expectativas comunitárias. Abaixo desse ponto ótimo, outros existem em que aquela tutela é efetivamente consistente e onde a pena ainda desempenha a sua função primordial.

Dentro dos limites consentidos pela prevenção geral positiva ou de integração – entre o ponto ótimo e o ponto ainda comunitariamente suportável de medida da tutela dos bens jurídicos –, podem e devem atuar pontos de vista de prevenção especial de socialização, sendo aqueles que vão determinar, em último instância, a medida da pena.

Esta deve, em toda a extensão possível, evitar a quebra da inserção social do agente e servir a sua reintegração na comunidade, pois só deste modo e por esta via, se consegue alcançar uma eficácia ótima de proteção dos bens jurídicos.

A medida da pena não pode, em caso algum, ultrapassar a medida da culpa. A função desta consiste numa incondicional proibição do excesso, ou seja, “a culpa constitui um limite inultrapassável de todas e quaisquer considerações preventivas”, pelo que o limite máximo de pena adequado à culpa não pode ser ultrapassado, sob pena de pôr em causa a *dignitas* humana do delinquente (artigo 40.º, n.º 2, do Código Penal), (cfr. Jorge de Figueiredo Dias, in “Direito Penal Português - As Consequências Jurídicas do Crime”, p. 228, Aequitas – Editorial Notícias, 1993).

Elucidada a forma como se relacionam a culpa e a prevenção no processo de determinação concreta da pena e qual a função que uma e outra cumprem naquele processo, importa então eleger a totalidade das circunstâncias do complexo integral do facto que revelam para a culpa e para a prevenção.

Na prossecução desta tarefa, o Juiz é auxiliado pelo artigo 71.º, n.º 2, do Código Penal, o qual estabelece que, na determinação concreta da pena, devem ser tidas em conta todas as circunstâncias que, não fazendo parte do tipo legal de crime, depuserem a favor do agente ou contra ele; enumerando, de forma exemplificativa, alguns dos mais importantes fatores de



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

medida da pena de carácter geral, isto é, que podem ser tomados em consideração relativamente a qualquer disposição da Parte Especial do Código Penal.

Assim, há que ponderar: a) o conjunto de circunstâncias internas e externas relacionadas com os acontecimentos, b) a ilicitude; c) o dolo; d) os fins do crime – obtenção de benefício patrimonial sempre ilegítimo; e) a condição pessoal dos arguidos e as suas situações económicas; f) o modo de execução, e a gravidade das consequências do facto.

Concretizando:

A) Em desfavor da arguida milita:

- O grau moderado da ilicitude dos factos, tendo em conta a natureza do bem jurídico violado – o património como um todo, mas onde a verdade e a honestidade no tráfico estão também protegidas;

- O grau de ilicitude do facto é elevado aferido, entre outros, pelas consequências da conduta, que com a mercadoria contrafeita pretendia obter um benefício ilegítimo, aproveitando-se ilegitimamente do nome e cotação das marcas, que dessa forma foram prejudicadas;

- A intensidade do dolo foi na sua forma mais grave - dolo direto - a arguida quis praticar os factos, o que implica um grau de censura acrescido, pois tinha perfeito conhecimento de que se tratava de produto contrafeito.

B) Em favor da arguida milita:

- A apreensão dos objetos do crime de venda de produto contrafeito e respetiva quantidade, o que releva aqui ao nível da gravidade das consequências, que não chegaram a verificar-se de forma tão gravosa, porquanto, pelo menos o material apreendido não foi vendido;

- O facto de estar social, familiar e profissionalmente inserida.

- Não possuir antecedentes criminais, à data dos factos;

A quantidade e o tipo de artigos contrafeitos apreendidos e que se destinavam à venda, tratando-se de 5 pares de sapatilhas e uns óculos apenas.

Em termos de prevenção geral, atendendo a que estamos perante um tipo legal de crime que protege um bem jurídico como o património e a verdade e honestidade no tráfico e



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331530 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

comercialização de mercadoria e ainda, o modo de execução da respetiva conduta, as exigências são medianas.

Em termos de prevenção especial, atendendo às condições económicas e pessoais da arguida, e à inexistência de antecedentes criminais, não se impõem medidas mais rigorosas.

Tudo visto e ponderado, entende-se como justa, adequada e proporcional à culpa da arguida e às exigências de prevenção a pena de sessenta dias de multa pela prática de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos.

*

Relativamente ao montante diário, importa ter presente que embora a pena de multa tenha de representar um sacrifício para a arguida, deve o tribunal atender à situação económica e financeira deste e aos seus encargos pessoais (artigo 47.º, n.º 2 do Código Penal).

Contudo, a fixação do montante diário da pena de multa, dentro dos limites gerais, não deve ser doseado de forma a que tal sanção não represente qualquer sacrifício para a condenada, sob pena de se estar a desacreditar esta pena, os tribunais e a própria justiça, gerando um sentimento de insegurança, de inutilidade e de impunidade.

Cada dia de multa corresponde uma quantia entre €5,00 e € 500,00, (cfr. artigo 47.º, n.º 2, do Código Penal). Ora, recorrendo a critérios de razoabilidade e às regras da experiência comum, bem como sopesando a situação económica da arguida, que trabalha como vendedora, juntamente com o companheiro, auferem cerca de €200,00 mensais e recebem €450,00 de RSI e €160,00 de abono, tendo duas filhas de 2 e 6 anos, entende-se por justa e adequada a fixação do montante diário em €6,00.

Pelo exposto, vai a arguida condenado na pena de sessenta dias de multa à taxa diária de seis euros o que perfaz um total de trezentos e sessenta euros.

*

V. Das Apreensões

Foram apreendidas as sapatilhas e os óculos, constantes do auto de apreensão de fls. 5.

Nos termos da norma contida no n.º 1 do artigo 109º do C.P., “são declarados perdidos a favor do Estado os objetos que tiverem servido ou estivessem destinados a servir para a prática de um facto ilícito típico (...) quando, pela sua natureza ou pelas circunstâncias do



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

caso (...) oferecerem sério risco de ser utilizados para o cometimento de novos factos ilícitos típicos”.

São assim requisitos específicos para a perda de bens a favor do Estado: o facto antijurídico; o objeto ter sido utilizado ou ser destinado à prática de um crime; e oferecer sérios riscos de ser utilizado para o cometimento de novos crimes, assim fazendo perigar a comunidade. Para a decisão de decretamento da perda de objetos a favor do Estado, deve ter-se em conta o princípio da proporcionalidade, não tendo lugar a mesma se se mostrar desproporcionada em relação à importância do facto.

Em especial, dispõe o n.º 1 do artigo 330.º do Código da Propriedade Industrial que “são declarados perdidos a favor do Estado os objetos em que se manifeste um crime previsto neste Código, bem como os materiais ou instrumentos que tenham sido predominantemente utilizados para a prática desse crime, exceto se o titular do direito ofendido der o seu consentimento expresso para que tais objetos voltem a ser introduzidos nos circuitos comerciais ou para que lhes seja dada outra finalidade”.

Mais, o n.º 2 do referido artigo 330.º do Código da Propriedade Industrial dispõe que “os objetos declarados perdidos a que se refere o número anterior são total ou parcialmente destruídos sempre que, nomeadamente, não seja possível eliminar a parte dos mesmos ou o sinal distintivo nele apostado que constitua violação do direito”.

Ora, resulta da factualidade provada que os identificados objetos derivaram da prática de um crime. Por outro lado, atenta a natureza dos artigos consideramos existir sério risco de serem utilizados para a prática de novos factos ilícitos típicos.

Subsequentemente, vai declarar-se o perdimento a favor do Estado dos referidos objetos.

*

VI. Das custas.

Nos termos do art.º 513.º do C.P.P. e arts. 3.º, n.º 1, 8.º, n.º 9, do RCP por referência à Tabela III anexa a este Regulamento o arguido será responsável pelo pagamento da taxa de justiça quando houver condenação em 1.ª instância, a qual deve ser fixada a final pelo juiz, entre 2 UC a 6 UC, tendo em vista a complexidade da causa, reduzida a metade se o arguido confessar – art.º 344.º.n.º 2, al. c) do C.P.P.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

A arguida é ainda responsável nos demais encargos que a sua atividade houver dado causa – art.º 514.º, n.º 1, do C.P.P 3.º, n.º 1, do RCP.

In casu a arguida confessou.

O processo não assume complexidade relevante.

Assim sendo, a taxa de justiça é fixada em 2 UC, reduzida a metade por força da confissão.

*

VII. Decisão

Pelo exposto, e atentos os fundamentos de facto e de Direito invocados decido:

1. Condenar a arguida Poliana Araci de Oliveira Maria pela prática, em autoria e na forma consumada, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, previsto e punido pelas normas conjugadas do disposto nos artigos 324.º e 323.º, al. c), do CPI, na pena de sessenta dias de multa à taxa diária de seis euros, o que perfaz um total de trezentos e sessenta euros.

-Mais decido condenar a arguida, nas custas criminais, fixando a taxa de justiça em duas UC, reduzida a metade por força da confissão - arts. 344.º.n.º 2, al. c), 513.º e 514.º do Código de Processo Penal e 8.º, n.º 9, do Regulamento das Custas Processuais.

*

Declaro perdidas a favor do Estado os objetos apreendidas nos autos e referidas no autos de apreensão de fls. 5, por se tratarem de objetos contrafeitos, ao abrigo do disposto nos artigos 109.º, n.ºs 1 e 2 do Código Penal, e 330.º, n.ºs 1 e 2, do D.L. n.º 36/2003, de 5/3.

*

Notifique.

Deposite, nos termos do disposto no artigo 372.º, n.º 5 do Código de Processo Penal.

*

Após trânsito:

- remeta boletins ao Registo Criminal;

- remeta cópia da presente sentença ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, para efeitos de publicação no Boletim da Propriedade Industrial - artigos 355.º e 356.º, n.º 1, alínea i) do Código da Propriedade Industrial.



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Competência Genérica de Espinho - Juiz 1

Palácio da Justiça - Av. 24 - Apart. 750

4501-951 Espinho

Telef: 227331330 Fax: 220949269 Mail: espinho.judicial@tribunais.org.pt

- abra vista ao MP a fim de se pronunciar sobre a realização de cumulo jurídico desta pena com a proferida no processo identificado a fls. 226.

*

Logo, todos os presentes foram devidamente notificados, tendo a audiência sido declarada encerrada quando eram 09.45 horas.

A presente ata foi integralmente revista e por mim, Telma Guedes, elaborada.

A Juíza de Direito,
Dra. Deolinda Costa
(Assinatura digital)
A oficial de justiça,

Telma Guedes

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 66.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **110191** (13) **A**

(22) 2017.07.07

(30)

(71) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(72) PAULA MARIA LOUSADA SILVEIRINHA
VILARINHO

SEBASTIAN CZESLAW ZLOTNIK

MARISA MARIA VIANA MALTEZ DA COSTA

MARISA HELENA FERNANDES

(51) **Int. Cl.**

A61L 27/00 (2006.01)

(54) **SISTEMAS**

BIOMICROELETROMECAÑICOS

(BIOMEMS) PARA IMPLANTES

METÁLICOS AVANÇADOS CONTROLADOS

POR REVESTIMENTOS PIEZOELÉTRICOS

FUNCIONALIZADOS

(57) ESTE PEDIDO DE PATENTE DESCREVE A PRODUÇÃO DE UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR UM SISTEMA BIO MICROELETROMECAÑICO (BIOMEM) PARA PROMOVER A REGENERAÇÃO ÓSSEA ATRAVÉS DO REVESTIMENTO DE UM SUBSTRATO METÁLICO BIOMÉDICO COM UMA CAMADA DE ÓXIDO FERROELÉTRICO E PIEZOELÉTRICO FUNCIONALIZADO BIOCOMPATÍVEL OU COM UMA CAMADA POLIMÉRICA PIEZOELÉTRICA FUNCIONALIZADA BIOCOMPATÍVEL E BIODEGRADÁVEL. ESTA TECNOLOGIA RELACIONA-SE TAMBÉM COM UM MÉTODO EM QUE OS SUBSTRATOS METÁLICOS BIOMÉDICOS SÃO REVESTIDOS COM CAMADAS FERROELÉTRICAS E PIEZOELÉTRICAS BIOCOMPATÍVEIS DE LITAO3 (LTO) OU COM CAMADAS PIEZOELÉTRICAS BIOCOMPATÍVEIS E BIODEGRADÁVEIS DE ÁCIDO POLI-L-LÁCTICO (PLLA) FUNCIONALIZADAS ELETRICAMENTE POR CARREGAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE UMA CONFIGURAÇÃO DE ALTA VOLTAGEM SEM CONTACTO (POLARIZAÇÃO PELA TÉCNICA DE CORONA) OU ATIVADO POR RADIAÇÃO, UTILIZANDO RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). OS SUBSTRATOS AÇO INOXIDÁVEL 316L (316L-STAINLESS STEEL 316L-SST) REVESTIDOS COM REVESTIMENTOS LTO FUNCIONALIZADOS APRESENTAM UMA MAIOR CAPACIDADE DE ENERGIA E DE HUMEDECIMENTO DA SUPERFÍCIE, UMA MAIOR TAXA DE FORMAÇÃO DE FOSFATO DE CÁLCIO E UMA MAIOR ADSORÇÃO DE PROTEÍNAS.

Concessões - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>107488</u>	2014.02.27	2019.01.07	CMP - CIMENTOS MACEIRA E PATAIAS, S.A.	PT	H05B 1/02 (2006.01)	nos termos do nº1 do art. 70º do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2077632	2009.01.07	2018.12.26	SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD.	KR	H04W 52/32 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2186089	2008.08.26	2018.12.26	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	G10L 19/28 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2276493	2009.04.20	2018.12.21	REATA PHARMACEUTICALS, INC.	US	A61K 31/56 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2414295	2010.03.18	2018.12.21	LINDE AG	DE	C03B 5/235 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2428561	2007.05.24	2018.12.21	UNIVERSITY OF NORTH CAROLINA AT CHAPEL HILL	US	C12N 5/74 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2546224	2007.01.03	2018.12.21	HONEYWELL INTERNATIONAL INC.	US	C07C 17/87 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2552440	2011.03.29	2018.12.21	HELPERBY THERAPEUTICS LIMITED	GB	A61K 31/351 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2575788	2011.06.03	2018.12.26	CATALENT ONTARIO LIMITED	CA	A61J 3/07 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2609916	2008.11.28	2018.12.21	PHARNEXT	FR	A61K 31/197 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2631616	2009.11.02	2018.12.26	QASS GMBH	DE	G01H 1/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2632452	2011.10.26	2018.12.21	PROMETIC PHARMA SMT LIMITED	GB	A61K 31/192 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2638021	2011.11.10	2018.12.21	INNOCRIN PHARMACEUTICALS, INC.	US	C07D 249/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2715290	2012.05.30	2018.12.21	LINDE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	G01D 5/14 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2750690	2012.11.15	2018.12.21	THE WALTER AND ELIZA HALL INSTITUTE OF MEDICAL RESEARCH	AU	A61K 38/10 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2781101	2011.12.09	2018.12.26	DEUTSCHE TELEKOM AG	DE	H04N 17/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2788062	2012.11.29	2018.12.26	PRIMED HALBERSTADT MEDIZINTECHNIK GMBH	DE	A61M 16/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2808672	2010.02.26	2018.12.21	BINDER + CO AG	AT	G01N 21/64 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2864329	2013.05.08	2018.12.21	MERCK & CIE	CH	C07D 475/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2892563	2013.09.06	2018.12.26	H. LUNDBECK A/S	DK	A61K 45/06 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2911533	2013.10.22	2018.12.26	FROMAGERIES BEL	FR	A23P 20/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2928787	2013.12.06	2018.12.21	MAYR-MELNHOF KARTON AG	AT	B65D 65/42 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2968297	2014.03.17	2018.12.21	VERSEON CORPORATION	US	A61K 31/4439 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2989321	2014.03.25	2018.12.26	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	F03D 9/25 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2997071	2014.05.16	2018.12.26	IMPERIAL INNOVATIONS LIMITED	GB	C08G 63/42 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3009056	2014.06.12	2018.12.26	NOVARALIS SL.	ES	B29C 70/34 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3016560	2014.07.02	2018.12.26	KENNEDY HYGIENE PRODUCTS LTD	GB	A47K 10/28 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3091056	2016.05.04	2018.12.26	EVERLIGHT CHEMICAL INDUSTRIAL CORPORATION	TW	C09D 11/328 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3093018	2015.01.08	2018.12.28	SANTEN PHARMACEUTICAL CO., LTD	JP	A61K 31/444 (2018.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3104988	2015.02.11	2018.12.24	BIOMA SA	CH	B09C 1/10 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3107573	2015.02.18	2018.12.21	MERCK PATENT GMBH	DE	A61K 39/395 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3143992	2008.11.13	2018.12.21	VIFOR FRESENIUS MEDICAL CARE RENAL PHARMA, LTD.	CH	A61K 9/20 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3157809	2015.06.18	2018.12.21	DE NORA WATER TECHNOLOGIES ITALY S.R.L.	IT	C02F 1/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3166872	2015.06.17	2018.12.21	DELICA AG	CH	B65D 85/804 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3176165	2015.07.29	2018.12.26	TEIJIN PHARMA LIMITED	JP	C07D 417/10 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3186239	2015.08.26	2018.12.21	GILEAD SCIENCES, INC.	US	C07D 401/14 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3197867	2016.04.27	2018.12.21	DAEWOONG PHARMACEUTICAL CO., LTD.	KR	C07D 207/48 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3210746	2017.02.24	2018.12.26	FAURECIA INTERIEUR INDUSTRIE	FR	B29C 45/40 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3212323	2015.10.23	2018.12.26	COMMISSARIAT À L'ÉNERGIE ATOMIQUE ET AUX ÉNERGIES ALTERNATIVES	FR	B01J 19/24 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3214004	2016.03.03	2018.12.21	FREIXENET, S.A.	ES	B65B 69/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3230419	2015.12.09	2018.12.21	LEIBNIZ-INSTITUT FÜR POLYMERFORSCHUNG DRESDEN E.V.	DE	C10M 147/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3232966	2015.12.21	2018.12.21	TEKNIMED	FR	A61B 17/88 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3272539	2014.08.19	2018.12.21	HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY L.P.	US	B41J 2/175 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

Revalidações - NF3A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
107032	2013.06.28	2019.01.02	MICKAEL NUNO CORREIA VIEGAS	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
108615	2015.06.30	2018.12.31	FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS, S.A.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1067829	2000.06.29	2018.12.31	PLASMA TREAT GMBH	DE	
1178595	2001.06.30	2018.12.31	SEMIKRON ELEKTRONIK GMBH & CO. KG	DE	
1196415	2000.06.29	2018.12.31	AVENTIS PHARMA, S.A.	FR	
1294414	2001.06.29	2018.12.31	PIRAMAL HEALTHCARE (CANADA) LIMITED	CA	
1296675	2001.06.28	2018.12.28	DETERMINANTS OF METABOLISM RESEARCH LABORATORY S.R.L.	IT	
1299348	2001.06.29	2018.12.31	EMISPHERE TECHNOLOGIES, INC.	US	
1523329	2003.06.30	2018.12.31	FOLIA BIOTECH INC.	CA	
1618904	2004.06.30	2018.12.31	DUCERA DENTAL VERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH	DE	
1638477	2004.06.28	2018.12.28	TEN BRUGGENKATE KAAKCHIRURGIE B.V.	NL	
1761671	2005.06.28	2018.12.28	GPCP IP HOLDINGS LLC	US	
1765298	2005.06.29	2018.12.31	GRUENENTHAL GMBH	DE	
1774251	2005.06.28	2018.12.28	RUAG AMMOTEC GMBH	DE	
1778415	2005.06.30	2018.12.31	SIDEL PARTICIPATIONS	FR	
1896040	2006.06.29	2018.12.31	THRESHOLD PHARMACEUTICALS, INC.	US	
1902054	2006.06.29	2018.12.31	SANOFI	FR	
1920096	2006.06.28	2018.12.28	ALBANY INTERNATIONAL CORP.	US	
2020410	2006.06.29	2018.12.31	SANOFI	FR	
2040913	2007.06.28	2018.12.28	TEKNI-PLEX EUROPE, NAAMLOZE VENNOOTSCHAP	BE	
2047857	2007.06.28	2018.12.28	KYOTO BIOPHARMA, INC.	JP	
2207434	2009.06.30	2018.12.31	CRISP SENSATION HOLDING SA	CH	
2279787	2009.06.29	2018.12.31	ADIVETER S.L.	ES	
2387889	2009.06.30	2018.12.31	CRISP SENSATION HOLDING SA	CH	
2448920	2010.06.28	2018.12.28	GALDERMA RESEARCH & DEVELOPMENT	FR	
2448943	2010.06.28	2018.12.28	XENON PHARMACEUTICALS INC.	CA	
2454494	2010.06.28	2018.12.28	RUIA GLOBAL FASTENERS AG	DE	
2726671	2011.06.28	2018.12.28	VALMET AB	SE	
2766533	2012.06.29	2018.12.31	BOTAK SIGN PTE LTD.	SG	
2844440	2013.03.28	2018.12.28	GEA FOOD SOLUTIONS GERMANY GMBH	DE	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1044372	1998.12.30	2018.12.30	PHADIA AB	SE	
1044373	1998.12.30	2018.12.30	PHADIA AB	SE	
1044376	1998.12.30	2018.12.30	PHADIA AB	SE	
1047943	1998.12.29	2018.12.29	ABBOTT LABORATORIES	US	
1371984	1998.12.29	2018.12.29	ABBOTT LABORATORIES	US	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2627649	2018.12.17	BENEVOLENTAI CAMBRIDGE LIMITED	GB	PROXIMAGEN GROUP LIMITED	GB	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2044362. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 82º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

2562189. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.º 82º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS CORREÇÕES EFETUADAS NO IEP.

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3286	2013.06.28	2018.12.28	CARLOS MIGUEL REIS DE JESUS	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L**

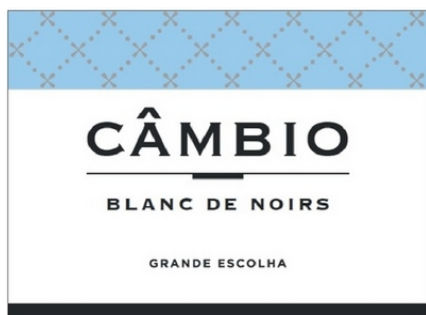
Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
24161	1993.06.29	2018.12.31	ADA COSMETIC GMBH	DE	
28564	1998.06.30	2018.12.31	HENKEL AG & Co. KGaA	DE	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **601987** MNA
 (220) 2018.11.29
 (300)
 (730) PT **PITADA VERDE - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, LDA.**
 (511) 33 VINHO; VINHO BRANCO; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA.
 (591) AZUL, CINZENTO, BRANCO E PRETO.
 (540)



- (550)
 (531) 26.4.1 ; 26.4.22 ; 26.4.24

or ter sido publicado com inexactidão no boletim 2018/12/19 novamente se publica este pedido ressalvando-se o direito de prioridade à data de 2018/11/29

- (210) **613572** MNA
 (220) 2018.11.08
 (300)
 (730) PT **QUALITINNOVATION, S.A.**
 (511) 35 VENDA DE CONSUMÍVEIS MÉDICOS, COMPRESSAS; COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO MÉDICO; CONSULTORIA TÉCNICO COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS.

- (591)
 (540) **QUALITINNOVATION**
 (550)

- (210) **614873** MNA
 (220) 2018.11.30
 (300)
 (730) PT **ALEXANDRE SABOIA DE ÁVILA**
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

- (591)
 (540)



- (550)
 (531) 7.15.9 ; 7.15 ; 27.5.1 ; 27.5.25

- (210) **615120** MNA
 (220) 2018.12.05
 (300)
 (730) PT **ENGEXPOR - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.**
 (511) 42 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO (VISTORIA) DE OBRAS

PÚBLICAS E PRIVADAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES E BARRAGENS

(591) Pantone 287 C; Pantone 872 C;

(540)

engexpor

(550)

(531) 27.5.25

(210) **615589**

MNA

(220) 2018.12.13

(300)

(730) **PT INÊS & MOCHO, LDA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS QUE PROPORCIONAM CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ENSINO DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE ESCOLAS DE ESTÉTICA; ENSINO DE TÉCNICAS DE BELEZA;

INSTRUÇÃO EM BELEZA COSMÉTICA; SERVIÇOS DE ESCOLAS DE BELEZA

44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; CONSELHOS DE BELEZA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM COSMÉTICA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO

(591) PRETO; BRANCO.

(540)



(550)

(531) 26.1.1 ; 26.1.22

(210) **615602**

MNA

(220) 2018.12.13

(300)

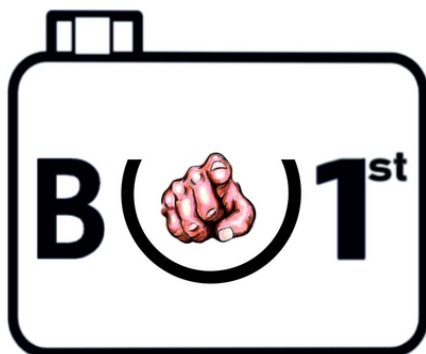
(730) **PT JOÃO PAULO SARAIVA DOS SANTOS**

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE PROSPETOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE

TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE FILMES; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES; ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÔNICO; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; PLANEAMENTO DE PROJEÇÕES DE FILMES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS

(591) PRETO; BRANCO; CREME

(540)



(550)

(531) 2.9.14 ; 16.3.11 ; 27.5.1 ; 27.7.1

APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; ALUGUER DE MATERIAIS E APARELHOS DIDÁTICOS; ALUGUER DE MATERIAIS DIDÁTICOS; ALUGUER DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE ENSINO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS; ALUGUER DE FITAS DE VÍDEO MAGNÉTICAS GRAVADAS PARA FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO EDUCATIVO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS; AULAS DE BALLET; AULAS DE CANTO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; AULAS DE MERGULHO; AULAS DE MOVIMENTO PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR; AULAS DE MÚSICA; AULAS DE NATAÇÃO; AULAS DE REFORÇO EDUCATIVO NO DOMÍNIO DAS LÍNGUAS; AVALIAÇÕES DE ENSINO PARA REMEDIAR DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CRECHES/JARDINS DE INFÂNCIA; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE LÍNGUAS; CURSOS DE REVISÃO PARA EXAMES NACIONAIS; CURSOS ESCOLARES RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO PARA EXAMES; CURSOS ESCOLARES RELACIONADOS COM O APOIO AOS ESTUDOS; CURSOS PORCORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; DESENVOLVIMENTO DE MANUAIS EDUCATIVOS; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO EM INTERNATOS; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EDUCAÇÃO LINGÜÍSTICA; EDUCAÇÃO MUSICAL; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA ARTE, PRESTADA ATRAVÉS DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; ENSINO COMPLEMENTAR; ENSINO DE LÍNGUAS; ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS.

(591) AZUL 302; LARANJA Q21.

(540)

(210) 615638

MNA

(220) 2018.12.14

(300)

(730) PT CAMPEÃO DAS SÍLABAS, UNIPESOA, LDA.

(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; AULAS DE APOIO EM IDIOMAS; ALUGUER DE MATERIAL DE ENSINO; ALUGUER DE MATERIAL EDUCATIVO; ALUGUER DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO; APOIO EDUCATIVO;



(550)

(531) 17.5.9 ; 20.1.3 ; 27.5.1 ; 27.99.20 ; 29.1.4 ; 29.1.98

:

(210) **615667****MNA** (550)

(220) 2018.12.14

(300)

(730) **PT EUGÉNIO & GONÇALO, LDA.**

(511) 25 BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSAS TRICOTADAS; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CACHECÓIS GOLA; CACHECÓIS; CALÇAS; CALÇAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CALÇAS, CAMISAS E SAIAS PARA GOLFE; CALÇAS CAMUFLADAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS COM BOLSOS NAS PERNEIRAS; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE AQUECIMENTO; CALÇAS DE BOMBAZINA; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇÕES; CAMISAS; CAMISAS TRICOTADAS; CAMISOLAS; CAMISETAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE DECOTE EM V; CAMISOLAS DE LÃ TRICOTADAS; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS DE PIQUÉ; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS POLARES; CAPAS; CAPOTES; CASACÕES; CASACOS; CASACOS DE GANGA; JAQUETAS [CASACOS]; MALHAS; PARKAS; PANTALONAS; POLO DE MANGA COMPRIDA; POLOS; POLARES; POLOS TRICOTADOS; PULÔVERES DE MANGA COMPRIDA; PULÔVERES COM CAPUZ; PULÔVERES; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; SOBRETUDO; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS

(591)

(540)

BETTERMAN

(550)

(210) **615744****MNA**

(220) 2018.12.18

(300)

(730) **PT ANA SOFIA MATOS UNIPessoal LDA**

(511) 42 ESTUDOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO;

SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA RELACIONADA COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA

(591)

(540)



(550)

(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1

(210) **615764****MNA**

(220) 2018.12.17

(300)

(730) **PT RAFAELA BASTYOS LDA**

(511) 28 PAREDES DE ESCALADA ARTIFICIAIS; ESTRUTURAS PARA ESCALADA [EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS]
41 SERVIÇOS DE DESPORTO; REALIZAÇÃO DE PASSEIOS DE ESCALADA GUIADOS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE ESCALADA GUIADAS

(591)

(540)



(550)

(531) 17.2.2 ; 27.5.1

:

(210) **615791****MNA**

(220) 2018.12.18

(300)

(730) **PT VAIDECAR, LDA**

(511) 37 LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; POLIMENTO (LIMPEZA)

(591) CMYK -> C 100 M 86 Y 17 K 60; RGB -> R 37 G 43 B 76; CMYK -> C 0 M 100 Y 100 K 0; RGB: R 227 G 30 B.

(540)



(550)

(531) 1.15.21 ; 27.5.1 ; 27.5.7 ; 27.7.11

42 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA

(591) azul-claro;branco;

(540)



(550)

(531) 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.4

(210) **615818****MNA**

(220) 2018.12.17

(300)

(730) **PT CARLOS CÉSAR CIPRIANO ARAÚJO
PT GONÇALO MARTINS OLIVEIRA**(511) 25 CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS;
VESTUÁRIO DE DESPORTO; ARTIGOS DE
VESTUÁRIO PARA DESPORTO41 ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS
DESPORTIVOS

(591)

(540)

**URBAN
OBSTACLES**
RUSH TO THE TOP

(550)

(531) 4.5.21

(210) **615961****MNA**

(220) 2018.12.21

(300)

(730) **PT SHNT PERSONAL TRAINING STUDIO,
LDA**(511) 41 SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO
FÍSICO]

(591)

(540)



(550)

(531) 14.7.1 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **615859****MNA**

(220) 2018.12.19

(300)

(730) **PT SNATTI - SINDICATO NACIONAL DA
ACTIVIDADE TURÍSTICA,
TRADUTORES E INTÉRPRETES**

(511) 35 PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS

(591)

(540)

GUIAS DE PORTUGAL

(550)

(210) **615963****MNA**

(220) 2018.12.21

(300)

(730) **PT OK MOTOR SPORT, UNIPessoal LDA.**

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]

37 CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.1

(210) **615873****MNA**

(220) 2018.12.20

(300)

(730) **PT STRATEGY QUOTIDIAN - BUSSINESS
CONSULTING LDA.**(511) 35 CONTABILIDADE; ELABORAÇÃO DE
DECLARAÇÕES FISCAIS; ELABORAÇÃO DE
EXTRATOS DE CONTAS; AUDITORIAS
FINANCEIRAS(210) **615964****MNA**

(220) 2018.12.21

(300)

(730) **PT COLINAS INFORCYBER LDA.**

(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA CONTROLO DE VEÍCULOS DE CONDUÇÃO AUTOMÁTICA; APLICAÇÕES DE SOFTWARE DESCARREGÁVEIS PARA USO COM IMPRESSORAS TRIDIMENSIONAIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; CARTÕES CODIFICADOS PARA ACESSO A SOFTWARE; CARTUCHOS PARA JOGOS DE COMPUTADOR [SOFTWARE]; CARTUCHOS [SOFTWARE] PARA UTILIZAÇÃO COM COMPUTADORES; COMPUTADORES PESSOAIS INCORPORANDO SOFTWARE DE APOIO A DIETAS; CONTROLADORES DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS QUE PERMITEM A DISPOSITIVOS DE HARDWARE E DE SOFTWARE COMUNICAREM ENTRE SI; CONTROLOS INDUSTRIAIS COM SOFTWARE INCORPORADO; DISPOSITIVOS ELECTRÓNICOS DIGITAIS DE BOLSO E SOFTWARE ASSOCIADO; FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA COMPUTADORES; FIRMWARE E SOFTWARE PARA CIGARROS ELECTRÓNICOS; GESTÃO DE FICHEIROS E DADOS E SOFTWARE PARA BASES DE DADOS; HARDWARE INFORMÁTICO PARA USAR NA ENGENHARIA DE SOFTWARE ASSISTIDA POR COMPUTADOR; JOGOS DE VÍDEO PROGRAMADOS E ARMAZENADOS EM CARTUCHOS [SOFTWARE]; JOGOS DE VÍDEO EM DISCO [SOFTWARE INFORMÁTICO]; INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE UTILIZAÇÃO ARMAZENADAS EM FORMATO DIGITAL PARA COMPUTADORES E SOFTWARE EM DISQUETES OU CD-ROM; PACOTES DE SOFTWARE INTEGRADO; PACOTES DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL; PLATAFORMAS E SOFTWARE DE TELEFONIA DIGITAL; PLATAFORMAS PARA CONTROLO DE REVISÕES [SOFTWARE]; PLATAFORMAS PARA SOFTWARE DE GESTÃO COLABORATIVA; PLATAFORMAS [SOFTWARE] PARA EDIÇÃO COLABORATIVA EM TEMPO REAL [RTCE]; PORTAS DE LIGAÇÃO INTELIGENTES PARA O ARMAZENAMENTO DEFINIDO POR SOFTWARE; PROGRAMAS DE COMPUTADOR [SOFTWARE DESCARREGÁVEL]; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR DESCARREGADOS ATRAVÉS DA INTERNET [SOFTWARE]; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA A SIMULAÇÃO DE TRANSAÇÕES DE TÍTULOS FINANCEIROS [SOFTWARE]; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR GRAVADOS EM CASSETES [SOFTWARE]; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR [SOFTWARE]; PROGRAMAS DE JOGOS DE VÍDEO [SOFTWARE]; PROGRAMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE; SOFTWARE ADAPTADO PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO DE COMPUTADORES; SOFTWARE ADAPTIVO; SOFTWARE ANTISPYWARE; SOFTWARE ANTIVÍRUS; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE APLICATIVO DESCARREGÁVEL PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE APLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE BANCÁRIO; SOFTWARE APLICATIVO PARA TV; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS SEM FIOS; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIDORES; SOFTWARE BIOINFORMÁTICO; SOFTWARE DE ANIMAÇÃO; SOFTWARE DE ANIMAÇÃO 3D; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PESSOAIS PARA SISTEMAS DE CONTROLO DE DOCUMENTOS; SOFTWARE DE

APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TELEVISÕES; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS DE COMPUTAÇÃO PARA USO PESSOAL; SOFTWARE DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS PARA JOGOS E JOGOS DE AZAR; SOFTWARE DE APOIO À PRODUÇÃO; SOFTWARE DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA PARA ANÁLISE; SOFTWARE DE APRESENTAÇÃO; SOFTWARE DE ARTES GRÁFICAS; SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA; SOFTWARE DE BIOMETRIA; SOFTWARE DE COLABORAÇÃO; SOFTWARE DE CLOUD COMPUTING PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE CINEMA DE REALIDADE VIRTUAL; SOFTWARE DE CHATBOT PARA SIMULAÇÃO DE CONVERSAS; SOFTWARE DE COLOCAÇÃO DE FICHEIROS EM ÁREAS DE DISCO ACESSÍVEIS ÀS IMPRESSORAS [SPOOLER]; SOFTWARE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE DE COMPRESSÃO DE DADOS; SOFTWARE DE COMPILAÇÃO; SOFTWARE DE COMUNICAÇÕES DE DADOS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PARA PERMITIR QUE OS CLIENTES ACEDAM A INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA E REALIZEM OPERAÇÕES BANCÁRIAS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO DESTINADO A LIGAR UTILIZADORES DE REDES INFORMÁTICAS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO DESTINADO A LIGAR REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS; SOFTWARE DE CONCEÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR (CAD); SOFTWARE DE CONFERÊNCIA; SOFTWARE DE CONTROLO AMBIENTAL; SOFTWARE DE CONTROLO DE CONTEÚDOS; SOFTWARE DE CONTROLO DE INTEGRAÇÃO DE SEGMENTO; SOFTWARE DE CONTROLO DE ILUMINAÇÃO DESTINADO A INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SOFTWARE DE CONTROLO DE MÁQUINAS; SOFTWARE DE CRIPTOLOGIA; SOFTWARE DE CORREIO ELECTRÓNICO; SOFTWARE DE DECODIFICAÇÃO; SOFTWARE DE DEPURAÇÃO; SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS; SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO REMOTO; SOFTWARE DE DETECÇÃO DE RISCOS; SOFTWARE DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS; SOFTWARE DE DETECÇÃO DE AMEAÇAS; SOFTWARE DE DESIGN DE ENGENHARIA DE MICRO-ONDAS; SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; SOFTWARE DE GESTÃO DE IMAGENS; SOFTWARE DE GESTÃO DE REDES; SOFTWARE DE FORMAÇÃO; SOFTWARE DE FONTES DE CARACTERES DE TIPOGRAFIA; SOFTWARE DE FIREWALL PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE FIABILIDADE DE HARDWARE; SOFTWARE DE INTRANET; SOFTWARE DE MARKETING PARA MOTORES DE BUSCA; SOFTWARE DE MENSAGENS PELA INTERNET; SOFTWARE DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL; SOFTWARE DE MULTIMÉDIA GRAVADO EM CD-ROM; SERVIDORES PARA HOSPEDAGEM WEB; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR A INTERNET E A WEB; SOFTWARE PARA A CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM LINHA EM SÍTIOS WEB; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE PUBLICIDADE EM SÍTIOS WEB EM LINHA; SOFTWARE PARA APLICAÇÕES E SERVIDORES WEB; SOFTWARE PARA CRIAÇÃO DE WEBSITES DINÂMICOS; SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; SOFTWARE PARA O ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM SÍTIOS WEB; SOFTWARE PARA SERVIDOR WEB;

- SOFTWARE PARA USAR NA CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE WEBSITES; SOFTWARE DE SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA DOWNLOAD
- 35 ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM SÍTIOS WEB; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM SÍTIOS WEB PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; OPTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; INDEXAÇÃO WEB PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; INDEXAÇÃO DE WEBSITES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO DE WEBSITES PERTENCENTES A TERCEIROS PARA PROPORCIONAR TRANSAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; PROMOÇÃO DA MÚSICA DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS EM LINHA NUM SÍLIO WEB; PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS ONLINE NUM SÍLIO WEB; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA DE REDES PUBLICITÁRIAS EM LINHA PARA A LIGAÇÃO DE PUBLICITÁRIOS A SÍTIOS WEB
- 38 ACESSOS A CONTEÚDOS, WEBSITES E PORTAIS; ENVIO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE ACESSO A WEB BLOGUES; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A CONTEÚDOS, SÍTIOS WEB E PORTAIS; FORNECIMENTO DE ACESSO A PÁGINAS WEB; FORNECIMENTO DE ACESSO A UM WEBSITE DE DEBATE NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A WEBSITES NA INTERNET OU A QUALQUER OUTRA REDE DE COMUNICAÇÕES; REENVIO DE MENSAGENS DE TODO O TIPO PARA ENDEREÇOS DE INTERNET [MENSAGENS ATRAVÉS DA WEB]; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA NA WEB; SERVIÇOS DE DIFUSÃO PELA WEB; SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE MENSAGENS ATRAVÉS DA WEB; TELECOMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES (INCLUINDO PÁGINAS WEB)
- 42 ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB NA INTERNET; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEBSITES]; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB MÓVEIS; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEB SITES]; ALOJAMENTO DE UM WEBSITE ONLINE PARA CRIAR E ALOJAR MICRO WEBSITES PARA EMPRESAS; ALOJAMENTO DE WEBSITES; ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO E

INSTALAÇÃO ON-LINE DA WEB PARA OUTRAS PESSOAS PARA A REALIZAÇÃO DE DISCUSSÕES INTERATIVAS; ALUGUER DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO [ESPAÇO NA WEB] NA INTERNET; ALOJAMENTO E INSTALAÇÃO ON-LINE DA WEB PARA OUTRAS PESSOAS PARA COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO ON-LINE; ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALUGUER DE SERVIDORES WEB; ALUGUER DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; COMPILAÇÃO DE PÁGINAS WEB PARA A INTERNET; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE PÁGINAS PRINCIPAIS [HOMEPAGES] E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONCEÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE WEBSITES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE WEBSITES PARA OUTROS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HOMEPAGES E WEBSITES; CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS WEB EM REDE PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA COMÉRCIO ELETRÔNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DO DESIGN DE HOMEPAGES E DE SÍTIOS WEB; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB ARMazenadas ELETRONICAMENTE PARA SERVIÇOS ON-LINE E PARA A INTERNET; CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB NA INTERNET; CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB PARA OUTROS; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO]; CRIAÇÃO E DESIGN DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÁGINAS WEB DE E PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS (WEBSITES) PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES POR CONTA DE OUTREM; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TELEMÓVEIS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALOJAMENTO DE WEBSITES DE OUTROS; DESENHO DE PORTAIS WEB; DESENHO GRÁFICO PARA A COMPILAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; DESIGN DE HOMEPAGES E WEB SITES; DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE NÃO PASSÍVEL DE

DOWNLOAD ONLINE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A APLICAÇÕES DE SOFTWARE NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A SOFTWARE BASEADO NA WEB; FORNECIMENTO DE ALERTAS RELATIVOS AO ACESSO DE CRIANÇAS A SÍTIOS WEB OU A CONTEÚDOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A APLICAÇÕES BASEADAS NA WEB; FORNECIMENTO DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO [ESPAÇO NA WEB] NA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DO DESIGN ARQUITETÓNICO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ESTUDOS CLÍNICOS ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB INTERATIVO; FORNECIMENTO DE UMSÍLIO WEB COM INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DO DESIGN DE INTERIORES; FORNECIMENTO DE UM SÍLIO WEB PARA ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS E VÍDEOS; GESTÃO DE SÍTIOS NA WEB PERTENCENTES A TERCEIROS; GESTÃO DE WEBSITES DE TERCEIROS; HOSPEDAGEM DE WEBSITES; HOSPEDAGEM DE WEBSITES DE TERCEIROS NUM SERVIDOR INFORMÁTICO PARA UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; HOSPEDAGEM DOS SITES INFORMÁTICOS (WEBSITES) DE TERCEIROS; INFORMAÇÕES SOBRE TECNOLOGIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; INSTALAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET PARA TERCEIROS; MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB E ALOJAMENTO DE SERVIÇOS WEB ONLINE PARA TERCEIROS; MANUTENÇÃO DE WEBSITES; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE PÁGINAS WEB; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE TESTES DE CARREGAMENTO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE TESTES DE USABILIDADE DE WEBSITES; ESCRITA POR ENCOMENDA DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS, SOFTWARE E CÓDIGOS PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; ALOJAMENTO DE INSTALAÇÕES WEB ONLINE PARA OUTROS; ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SEGURANÇA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO DE RISCOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REDES INFORMÁTICAS, ACESSO A COMPUTADORES E TRANSAÇÕES INFORMATIZADAS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO PARA SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA SEGURANÇA DE DADOS

ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA SOB A FORMA DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA CONTRA O ACESSO NÃO AUTORIZADO À REDE

(591)

(540)

INFORCYBER

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **615966****MNA**

(220) 2018.12.21

(300)

(730) **PT LUIS MIGUEL NEVES ALVES ANDRADE**

(511) 25 CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; ESCAPULÁRIOS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE MÃOS [VESTUÁRIO]; AROS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS DE PAPEL PARA USAR COMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; FITAS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; VÉUS [VESTUÁRIO]; VÍSEIRAS [VESTUÁRIO]; ALÇAS PARA SUTIÃS [PARTES DE VESTUÁRIO]; ALÇAS PARA VESTUÁRIO; AQUECEDORES DE JOELHOS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE ORELHAS [VESTUÁRIO]; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PESCADORES; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA AQUECER OS PULSOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA USO EM TEATRO; ARTIGOS PARA AQUECER OS BRAÇOS [VESTUÁRIO]; AVENTAIS [VESTUÁRIO]; BANDAS ABDOMINAIS PARA GRÁVIDAS [VESTUÁRIO]; BOÁS (PELES USADAS AO PESCOÇO) [VESTUÁRIO]; BODIES [VESTUÁRIO]; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; BOLSOS PARA VESTUÁRIO; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS KHAKIS [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS OLEADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; CASACOS [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS DE PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS EM PAPEL [VESTUÁRIO]; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; CINTOS PARA DINHEIRO [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; COLARINHOS [VESTUÁRIO]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; CUECAS-FRALDA (PARA BEBÉS) [VESTUÁRIO]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS DE CRIANÇA [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS [VESTUÁRIO]; FAIXAS PARA VESTUÁRIO; FATOS DE TRÊS PEÇAS [VESTUÁRIO]; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; FORROS CONFECIONADOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; FORROS PRÉ-FEITOS [PARTES DE

VESTUÁRIO]; FOUARDS [ARTIGOS DE VESTUÁRIO]; FRALDAS-CUECA [VESTUÁRIO]; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LUVAS [VESTUÁRIO]; LUVAS (VESTUÁRIO); MALHAS [VESTUÁRIO]; PÁREOS [VESTUÁRIO]; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO]; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; PELES [VESTUÁRIO]; POLAINAS (VESTUÁRIO); PULÔVERES [VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA AXILAS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA COLLANTS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA FATOS DE BANHO [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA MAILLOTS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA MEIAS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA ROUPA INTERIOR [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA SAPATOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS [PARTE DE VESTUÁRIO]; RESGUARDOS PARA OS OMBROS [VESTUÁRIO]; ROUPA BASE PARA A PARTE SUPERIOR DO CORPO DO VESTUÁRIO TRADICIONAL COREANO [JEOGORI]; SARIS [VESTUÁRIO TÍPICO DAS MULHERES INDIANAS]; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; SOVACOS PARA VESTUÁRIO; SUPORTES PARA VESTUÁRIO [SUSPENSÓRIOS]; TECIDOS PARA PROTEÇÃO DE VESTUÁRIO; TOPS [VESTUÁRIO]; TRAJES FOLCLÓRICOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO CONTENDO SUBSTÂNCIAS ADELGAÇANTES; VESTUÁRIO CORTA-VENTO; VESTUÁRIO DE ATLETISMO; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE CICLISTA; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE DANÇA; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO [SEM SEREM LUVAS DE GOLFE]; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; VESTUÁRIO DE EXTERIOR IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO DE FANTASIA; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO DE GOLFE [SEM SER LUVAS]; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO DE LAZER; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE NATAÇÃO PARA HOMEM E SENHORA; VESTUÁRIO DE NOITE FORMAL; VESTUÁRIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA; VESTUÁRIO DE PELÚCIA; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO DE TÊNIS; VESTUÁRIO DE TRABALHO; VESTUÁRIO DE TRIATLO; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA; VESTUÁRIO EM COURO; VESTUÁRIO EM COURO ARTIFICIAL; VESTUÁRIO EM COURO PARA MOTOCICLISTAS; VESTUÁRIO EM IMITAÇÃO DE COURO; VESTUÁRIO EM PAPEL; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO FEITO EM PELE; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL PARA NAVEGAR; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO INTERIOR; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO MODELADOR; VESTUÁRIO PARA A CHUVA; VESTUÁRIO PARA A PRÁTICA DE JUDO; VESTUÁRIO PARA ARTES MARCIAIS; VESTUÁRIO PARA AUTOMOBILISTAS; VESTUÁRIO PARA CICLISMO; VESTUÁRIO PARA CICLISTA; VESTUÁRIO PARA COMPETIÇÕES DE LUTA LIVRE; VESTUÁRIO PARA CORISTAS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA DAMAS DE HONOR; VESTUÁRIO PARA DANÇA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA;

VESTUÁRIO PARA HIPISMO [EXCETO CHAPÉUS DE EQUITACÃO]; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA MOTORISTAS; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIO PARA SURF; VESTUÁRIO PRÉ-NATAL; VESTUÁRIO RESISTENTE À ÁGUA; VESTUÁRIO RESISTENTE CONTRA INTEMPÉRIES; VESTUÁRIO TRADICIONAL JAPONÊS; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; ACESSÓRIOS EM METAL PARA CALÇADO; ANTIDERRAPANTES PARA CALÇADO; BIQUEIRAS DE REFORÇO PARA CALÇADO; CALÇADO (BIQUEIRAS PARA -); CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO DE BOWLING; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO DE CICLISMO; CALÇADO DE CRIANÇA; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO DE ESQUI; CALÇADO DE ESQUI E DE SNOWBOARD E RESPETIVAS PEÇAS; CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO DE GINÁSTICA; CALÇADO DE IOGA; CALÇADO DE MADEIRA; CALÇADO DE MONTANHISMO; CALÇADO DE PRAIA; CALÇADO DE SAPATEADO; CALÇADO DE TRABALHO; CALÇADO DE TRABALHO JAPONÊS COM DIVISÓRIAS PARA OS DEDOS (JIKATABI); CALÇADO DE TREKKING; CALÇADO DE VINIL; CALÇADO INFORMAL; CALÇADO JAPONÊS FEITO DE PALHA DE ARROZ (WARAJI); CALÇADO MALEÁVEL DE SENHORA DE TRAZER POR CASA; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA A PRAIA; CALÇADO PARA ATLETISMO; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTOS DE PISTA; CALÇADO PARA FUTEBOL; CALÇADO PARA GINÁSTICA; CALÇADO PARA GOLFE; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA MONTANHISMO; CALÇADO PARA PESCA; CALÇADO PARA SENHORA; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; CALÇADO PARA VOLEIBOL DE PÉ; CALCANHEIRAS PARA CALÇADO; CAPAS PARA SALTOS (CALÇADO); FERRAGENS PARA CALÇADO; GÁSPEAS PARA CALÇADO; MEIAS INTERIORES PARA CALÇADO; PALMILHAS PARA CALÇADO; PITÕES PARA CALÇADO DE DESPORTO; PITONS DE CALÇADO DE FUTEBOL; PITONS PARA CALÇADO DE FUTEBOL; PONTEIRAS PARA CALÇADO; PROTETORES DE TACÕES PARA CALÇADO; PROTETORES PARA CALÇADO; SAPATILHAS [CALÇADO]; SOLAS EM BORRACHA PARA CALÇADO JAPONÊS (JIKATABI); SOLAS PARA CALÇADO; SOLAS PARA REPARAÇÃO DE CALÇADO; TACÕES [CALÇADO DE SALTO SALTO]; TAMANCOS (CALÇADO); VIRAS DE CALÇADO; VIRAS PARA CALÇADO

(591)

(540)



(550)

(531) 2.9.1 ; 16.1.14 ; 24.17.1 ; 27.5.1 ; 27.5.9

(210) 615967

(220) 2018.12.21

(300)

(730) PT MÁRIO ANDRE DA SILVA PESSOA

MNA

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)
(540)



(550)

(531) 15.7.7 ; 25.1.9 ; 27.5.1

(591)
(540)



(550)

(531) 26.4.22

(210) **615992** **MNA**
(220) 2018.12.22
(300)
(730) PT VINIPARRA - REPRESENTAÇÕES, LDA.
PT MANUEL TOMÁS DA COSTA DE
ALMEIDA GARRETT

(511) 33 VINHO; VINHOS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES

(591)
(540)

MAZÉ

(550)

(210) **615977** **MNA**
(220) 2018.12.21
(300)
(730) PT ESTEVES ALVES & CARVALHO, LDA

(511) 07 MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE EMBALAR PARA PRODUTOS ALIMENTARES; MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE INTERCALAÇÃO DE FOLHAS; MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE LAMINAGEM DE FOLHAS; MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE LAVAR ROUPA; MÁQUINAS DE APARAFUSAR AUTOMÁTICAS DE MÚLTIPLOS EIXOS; MÁQUINAS DE CORTE AUTOMÁTICAS; MÁQUINAS DE ESTAMPAR AUTOMÁTICAS; MÁQUINAS DE PERFURAÇÃO AUTOMÁTICAS; MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS AUTOMÁTICAS; MÁQUINAS TRITURADORAS AUTOMÁTICAS; MÁQUINAS VARREDORAS AUTOMÁTICAS; MÁQUINAS DE BORDAR; MÁQUINAS DE CASEAR; MÁQUINAS DE COSER; MÁQUINAS DE COSER ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE COSTURA; MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS; MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS ROBÓTICAS; MÁQUINAS DE COSTURA PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS PARA O FABRICO DE CALÇADO; MÁQUINAS DE REPARAÇÃO DE VESTUÁRIO; MÁQUINAS DE ENROLAMENTO DE BOBINA; MÁQUINAS DE DEBRUAR; MÁQUINAS PARA MOLDAR METAIS; MÁQUINAS DE MOLDAGEM POR PERCUSSÃO; MÁQUINAS DE FUNDIÇÃO; MÁQUINAS PARA PUDLAR; MÁQUINAS PARA TRABALHAR METAIS; MÁQUINAS PARA TRABALHAR O METAL; PONTAS DE FERRAMENTAS PARA MÁQUINAS DE TRABALHAR METAL; ROBÔS INDUSTRIAIS PARA METALURGIA; MÁQUINAS PARA O PROCESSAMENTO DE METAL; MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS; MÁQUINAS DE PRODUÇÃO DE TÊXTEIS; MÁQUINAS DE ELEVAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ACABAMENTOS EM TÊXTEIS; DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS [ACIONADOS COM FICHAS]; MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL; MÁQUINAS DE PROCESSAR DESTINADAS À INDÚSTRIA ALIMENTAR; MÁQUINAS PARA ELIMINAR RESÍDUOS ALIMENTARES; MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA INDÚSTRIA ALIMENTAR; MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

(210) **615993** **MNA**
(220) 2018.12.22
(300)
(730) PT M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.

(511) 05 CAPAS PARA FRALDAS; CUECAS ABSORVENTES PARA INCONTINÊNCIA; CUECAS-FRALDA DE TREINO DESCARTÁVEIS EM PAPEL PARA BEBÉS; CUECAS-FRALDA DE TREINO DESCARTÁVEIS EM CELULOSE PARA BEBÉS; CUECAS DESCARTÁVEIS EM PAPEL PARA MANTER AS FRALDAS DOS BEBÉS NO LUGAR; CUECAS-FRALDA DE TREINO DESCARTÁVEIS PARA CRIANÇAS; FRALDAS-CALÇA PARA BEBÉS; FRALDAS-CALÇA DESCARTÁVEIS PARA BEBÉS; FRALDAS-CUECA DE CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA BEBÉS; FRALDAS-CUECA DE PAPEL DESCARTÁVEIS PARA BEBÉS; FRALDAS-CUECAS PARA INCONTINÊNCIA; FRALDAS DE BEBÉS; FRALDAS DE CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA BEBÉS; FRALDAS DE CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; FRALDAS DE NATAÇÃO DESCARTÁVEIS PARA BEBÉS; FRALDAS DE FORMATO TRIANGULAR [PAPEL] PARA BEBÉS; FRALDAS DE NATAÇÃO DESCARTÁVEIS PARA CRIANÇAS E LACTENTES; FRALDAS DE NATAÇÃO PARA BEBÉS; FRALDAS DE PAPEL; FRALDAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS; FRALDAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS PARA BEBÉS; FRALDAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS PARA LACTENTES; FRALDAS DE PAPEL [DESCARTÁVEIS] PARA CRIANÇAS; FRALDAS DE PAPEL PARA CRIANÇAS PEQUENAS; FRALDAS DE PAPEL PARA BEBÉS; FRALDAS DE PAPEL PARA INCONTINENTES; FRALDAS DESCARTÁVEIS; FRALDAS DESCARTÁVEIS DE PAPEL E CELULOSE PARA BEBÉS; FRALDAS DESCARTÁVEIS EM CELULOSE PARA BEBÉS; FRALDAS DESCARTÁVEIS EM CELULOSE PARA CRIANÇAS; FRALDAS DESCARTÁVEIS EM PAPEL PARA

INCONTINENTES; FRALDAS DESCARTÁVEIS FEITAS DE PAPEL PARA BEBÊS; FRALDAS DESCARTÁVEIS FEITAS DE CELULOSE PARA BEBÊS; FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA LACTENTES FEITAS DE CELULOSE; FRALDAS EM CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; FRALDAS EM PAPEL DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; FRALDAS EM PAPEL PARA BEBÊS; FRALDAS FEITAS DE CELULOSE; FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS; FRALDAS HIGIÊNICAS DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; FRALDAS PARA BEBÊS

- 09 PACOTES DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE]; APARELHOS PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS; APARELHOS PARA PONTOS DE VENDA; ACUMULADORES DE MOEDAS [TOTALIZADORES]; CAIXAS REGISTRADORAS; CAIXAS AUTOMÁTICAS [DE DINHEIRO]; HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS PARA E DE TERCEIROS; MÁQUINA DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO

(591)

(540)



(550)

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.12 ; 27.5.1

(210) 615994

MNA

(220) 2018.12.22

(300)

(730) PT TEIXEIRA DA MOTA & ANDRADE LDA

(511) 33 VINHOS ALCOÓLICOS

(591)

(540)

FONTE DA COBRA

(550)

(210) 615996

MNA

(220) 2018.12.22

(300)

(730) PT ALVORADA APRUMADA UNIPESOAAL LDA

(511) 43 LARES DE IDOSOS

(591)

(540)



(550)

(531) 5.1.5 ; 27.5.1

(210) 615998

MNA

(220) 2018.12.22

(300)

(730) PT WORKTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA

- (511) 09 COMPUTADORES; COMPONENTES E PEÇAS DE COMPUTADORES; CAPAS PARA COMPUTADORES TABLET; CAPAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; BOLSAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; COMPUTADORES DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM; COMPUTADORES DE BOLSO; COMPUTADORES DE BOLSO PARA APONTAMENTOS; COMPUTADORES DE BORDO; COMPUTADORES DE BORDO (NAVEGAÇÃO) PARA AUTOMÓVEIS; COMPUTADORES DE COMUNICAÇÃO; COMPUTADORES DE MÃO; COMPUTADORES DE PROCESSO; COMPUTADORES DE SECRETÁRIA ALL-IN-ONE; COMPUTADORES EM FORMA DE TABLET; COMPUTADORES EM STICK (PC-ON-A-STICK); COMPUTADORES MAINFRAMES; COMPUTADORES MOVÉIS; COMPUTADORES PARA MERGULHO SUBAQUÁTICO; COMPUTADORES PARA USO EM BICICLETAS; COMPUTADORES PARA USO NA GESTÃO DE DADOS; COMPUTADORES PESSOAIS; COMPUTADORES PARA VEÍCULOS DE CONDUÇÃO AUTÔNOMA; COMPUTADORES PESSOAIS INCORPORANDO SOFTWARE DE APOIO A DIETAS; COMPUTADORES PESSOAIS PORTÁTEIS; COMPUTADORES PORTÁTEIS; COMPUTADORES PORTÁTEIS DE USO PESSOAL; COMPUTADORES PORTÁTEIS [LAPTOPS]; COMPUTADORES PORTÁTEIS [NOTEBOOKS]; COMPUTADORES TABULARES (COMPUTADORES TABLET); COMPUTADORES "THIN CLIENT"; ECRÃS TÁTEIS PARA COMPUTADOR; ESTAÇÕES DE ACOPLAMENTO PARA COMPUTADORES; ESTAÇÕES DE ACOPLAMENTO PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; ESTOJOS ADAPTADOS PARA NETBOOKS (COMPUTADORES PORTÁTEIS); ESTOJOS ADAPTADOS PARA NOTEBOOKS (COMPUTADORES PORTÁTEIS); ESTOJOS DE TIPO CARTEIRA PARA COMPUTADORES "TABLET"; ESTOJOS DE TRANSPORTE DE COMPUTADORES PORTÁTEIS; ESTOJOS DE TRANSPORTE PARA COMPUTADORES MÓVEIS; ESTOJOS DE TRANSPORTE PARA COMPUTADORES; HARDWARE DE COMPUTADOR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; HARDWARE DE COMPUTADOR PARA COMPILAÇÃO DE DADOS DE POSICIONAMENTO; HARDWARE INFORMÁTICO PARA USAR NA ENGENHARIA DE SOFTWARE ASSISTIDA POR COMPUTADOR; HARDWARE PARA COMPUTADORES; MALAS CONCEBIDAS PARA COMPUTADORES "TABLET"; MALAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; NETBOOKS [COMPUTADORES]; SACOLAS ADAPTADAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; SERVIDORES DE REDES DE COMPUTADORES; SERVIDORES DE COMUNICAÇÕES [HARDWARE PARA COMPUTADORES]; TERMINAIS DECOMPUTADOR PARA USO BANCÁRIO; TERMINAIS PARA COMPUTADOR; UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

- 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS;

AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; LEASING DE PROPRIEDADES [APENAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ACORDOS DE ARRENDAMENTO E DE ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTOS [UNICAMENTE BENS IMOBILIÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CESSÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE

ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA

37 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR MOLDAGEM DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR DERRAMAMENTO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR COLOCAÇÃO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUER DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E APARELHOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A RENOVAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; RENOVAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.13.25 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **616004****MNA**

(220) 2018.12.22

(300)

(730) **PT NUR, UNIPessoal, LDA**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BLUSAS; BODIES; BODIES COMPLETOS; BODIES [ROUPA INTERIOR]; BODIES [VESTUÁRIO]; BODY [ROUPA INTERIOR]; BOXER SHORTS; BOXERS [CALÇÕES]; CALÇÃO DE BANHO; CALÇÃO-SAIA (SKORTS); CALÇÃO-SAIA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS PARA JOGGING [ROUPA]; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CALÇÕES DE GINÁSTICA; CALÇÕES DE NATAÇÃO;

BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; CACHECÓIS; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇÕES-LINGERIE; CALCINHA; CAMISAS HAVAIANAS; CUECAS; CUECAS DE SENHORA; ECHARPES [CACHECÓIS]; ECHARPES DE HOMEM; ECHARPES PARA O PESCOÇO [CACHECÓIS]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO COM SOUTIEN INTEGRADO; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; FATOS DE BANHO PARA HOMEM; FATOS DE BANHO PARA SENHORA; LEGGINGS PARA DESPORTO; LEGGINGS [CALÇAS]; LENÇOS DE CAXEMIRA; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; MAIÔS; MALHAS PARA GINÁSTICA; MANKINIS (FATOS DE BANHO PARA HOMEM); ROUPA DE GINÁSTICA; ROUPÕES DE PRAIA; SAÍDAS DE BANHO; SARONGS; SARONGUES; SKORTS CALÇÃO - SAIA; SLIPS; SLIPS [ROUPA INTERIOR]; SOUTIENS; SOUTIENS SEM ALÇAS; SOUTIENS ADESIVOS; SUTIÃS DESPORTIVOS; SUTIÃS DESPORTIVOS ANTITRANSPIRANTES; SUTIÃS BRALETTE; TANGAS; TANKINIS; TOPS DE JOGGING; TOPS PARA EXERCÍCIOS DE AQUECIMENTO

(591) WARM RED C (RGB:255;86;81).

(540)

hibisc

(550)

(531) 5.5.19 ; 5.5.21 ; 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **616010**

MNA

(220) 2018.12.23

(300)

(730) **PT MUNDONEUTRO, LDA**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES E VIAGENS ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TELECOMUNICAÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS SOBRE ALTERAÇÕES DEVIDAS A CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM FINS CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, COMO PROGRAMA BÔNUS, PARA CLIENTES DE CARTÕES DE CRÉDITO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE EPARA HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS DE CAMAROTES PARA VIAGENS; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA

ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE HORÁRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS DE VIAGEM E DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA VIAGENS DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS POR TERRA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGENS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE VIAGENS EM NAVIOS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING

(591)

(540)

TRAVEL FEELING

(550)

PRODUÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VÍDEO E ÁUDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO SOM PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL

(591) LARANJA

(540)



(550)

(531) 26.1.3 ; 26.1.17 ; 27.7.1 ; 27.99.2 ; 27.99.4 ; 29.1.98

(210) **616012****MNA**

(220) 2018.12.23

(300)

(730) **PT SAFELAB- CONSULTORIA TECNICA LDA**

(511) 41 CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO ELETRÔNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; ELABORAÇÃO DE GUIÕES DE FILMES; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA E NOVELAS GRÁFICAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO

(210) **616011****MNA**

(220) 2018.12.23

(300)

(730) **PT 90DB UNIPESSOAL, LDA**

(511) 41 ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS; ALUGUER DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA O REGISTO DO SOM; ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; ALUGUER DE CONTROLOS DE ILUMINAÇÃO DE PALCO; ALUGUER DE ECRÃS DE VÍDEO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DE PALCOS; ALUGUER DE PROJETORES; PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS RECREATIVOS AO VIVO;

PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ROMANCES ILUSTRADOS EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ALUGUER DE FITAS DE VÍDEO MAGNÉTICAS GRAVADAS PARA FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIAS EMPRESARIAIS; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA TECNOLÓGICA; CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ASSUNTOS FILOSÓFICOS; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; CURSOS DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA JUNCTÃO DE FIBRAS ÓTICAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ANÁLISE DE SISTEMAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SOFTWARE INFORMÁTICO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES FILOSÓFICAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A BANCA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SEGUROS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM

CONTABILIDADE; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONCEÇÕES DE BASE DE DADOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇOS A CLIENTES; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DIREITO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES RELIGIOSAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RESIDENCIAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO SOBRE O DESIGN DE MOTORES; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; CURSOS DE LÍNGUAS; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE; CURSOS ESCOLARES RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO PARA EXAMES; CURSOS ESCOLARES RELACIONADOS COM O APOIO AOS ESTUDOS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTO PESSOAL; DEMONSTRAÇÃO [FORMAÇÃO] EM TÉCNICAS DE DECORAÇÃO E EM PINTURA; DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS PARA FINS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EMPRESARIAIS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE MOTORES; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE REPARAÇÃO DE BARCOS A MOTOR; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE REPARAÇÃO DE MOTORES; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE TEMPO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS DIETÉTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM HIGIENE PARA A INDÚSTRIA DARESTAURAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA EXPOSIÇÕES; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AUTOMÓVEL; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO DOMÍNIO DA MECÂNICA; EDUCAÇÃO VOCACIONAL PARA JOVENS; ELABORAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS E DE EXAMES

(591)

(540)



(550)

(531) 26.3.1 ; 26.11.98 ; 27.5.1

(210) **616013****MNA**

(220) 2018.12.23

(300)

(730) **PT MÁRIO ANTÓNIO VILAÇA PORTELA**

- (511) 44 SERVIÇOS DE REIKI; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; TESTES DE PERSONALIDADE PARA FINS PSICOLÓGICOS
- 45 ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; CONSULTORIA DE FORO PSÍQUICO; LEITURA DO TAROT; ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; SERVIÇOS DE ASTROLOGIA

(591)
(540)



(550)

- (531) 24.1.3 ; 24.17.15 ; 26.3.1 ; 26.3.16 ; 27.5.1 ; 27.5.11

- (210) **616015** **MNA**
(220) 2018.12.24
(300)
(730) **PT CARLA ALEXANDRA SANTOS DE FIGUEIREDO**
(511) 03 PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS
41 FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL
(591)
(540)



(550)

- (531) 25.1.5 ; 27.5.1 ; 27.5.2

- (210) **616014** **MNA**
(220) 2018.12.24
(300)
(730) **PT CURUPIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LDA**
(511) 16 LIVROS INFANTIS
28 BRINQUEDOS
41 FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE UM WEBSITE; PRODUÇÃO DE DESENHOS ANIMADOS; PRODUÇÃO DE DIVERTIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE SÉRIES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE GRAVAÇÕES DE SOM; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO E DVD; PRODUÇÃO MUSICAL

(591)
(540)



(550)

- (531) 3.1.4 ; 3.2.1 ; 3.2.25 ; 3.9.1 ; 3.11.9 ; 3.11.12 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 26.1.18 ; 27.5.1

- (210) **616017** **MNA**
(220) 2018.12.24
(300)
(730) **PT LUÍS XAVIER PEREIRA GOMES**
(511) 25 CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; PELES [VESTUÁRIO]; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO EM COURO; VESTUÁRIO EM COURO ARTIFICIAL; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CASACOS; BLUSÕES [CASACOS]; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS DE CAMURÇA; CASACOS DE ALGODÃO; CALÇAS; CALÇÕES; SAPATOS; SAPATOS DE TÊNIS; SAPATOS DE TREINO; SAPATOS DESPORTIVOS; SAPATOS RASOS; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATILHAS-BOTA DE GINÁSIO; BONÉS; BONÉS [CHAPÉUS]

(591) BRANCO E PRETO ;
(540)



(550)

(531) 27.5.22 ; 27.99.7 ; 27.99.19

(210) **616025** MNA

(220) 2018.12.21

(300)

(730) **PT AMORIM REVESTIMENTOS, S.A.**

(511) 19 PARQUETES E LADRILHOS PARA PAVIMENTOS; PARQUETES E LADRILHOS DE MADEIRA PARA PAVIMENTOS; PARQUETES E LADRILHOS COM CORTIÇA PARA PAVIMENTOS, CORTIÇA AGLOMERADA; PARQUETES EM CORTIÇA; SUBPAVIMENTOS FEITOS DE CORTIÇA; AGLOMERADO DE CORTIÇA PARA CONSTRUÇÃO; CORTIÇA AGLOMERADA PARA A CONSTRUÇÃO; PAVIMENTO DE PARQUETE EM CORTIÇA; LAMINADOS DE MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; PAVIMENTOS LAMINADOS NÃO METÁLICOS.

(591)

(540)

CORTEX PLUSNATURA

(550)

(210) **616026** MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT MEIO TERMO, LDA.**

(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS EDUCATIVOS E DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, POR CABO, POR SATÉLITE E PELA INTERNET; PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, ESPECTÁCULOS, ESPECTÁCULOS AO VIVO, VÍDEOS, DVDS, PROGRAMAS POR CABO, PROGRAMAS POR SATÉLITE E/OU PROGRAMAS PELA INTERNET.

(591)

(540)

ROAST

(550)

(210) **616028**

(220) 2018.12.24

(300)

(730) **PT MEDIOESTE, LDA.**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS; SERVIÇOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE POUSADAS DE JUVENTUDE; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; RESERVAS DE HOTÉIS; RESERVA DE QUARTOS PARA VIAJANTES; RESERVA DE PENSÕES; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; POUSADAS DE TURISMO; POUSADAS; PENSÕES; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; MOTÉIS; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; HOSPEDARIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ESTALAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO

MNA

TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; RESERVA DE HOTEIS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS

(591)

(540)



(550)

(531) 1.3.2 ; 27.5.1

(210) **616033**

MNA

(220) 2018.12.25

(300)

(730) PT FERNANDO DANIEL DA SILVA FARIA

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)



(550)

(531) 3.7.17

(210) **616034**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT TIAGO FILIPE DA LUZ RICO

(511) 18 MOCHILAS; MOCHILAS COM CORDÕES; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; MOCHILAS COM UMA ALÇA; MOCHILAS DE COSTAS; MOCHILAS DE OMBRO; MOCHILAS ESCOLARES; MOCHILAS ESCOLARES PARA CRIANÇAS; MOCHILAS PARA ARTIGOS DE USO DIÁRIO; MOCHILAS PARA AS COSTAS; MOCHILAS PARA CAMINHADAS; MOCHILAS PEQUENAS; PORTA-CHAVES EM FORMA DE CARTEIRA; PORTA-CHAVES SOB A FORMA DE ESTOJOS; PORTA-CHAVES; PORTA-DOCUMENTOS; SACOS; SACOS À TIRACOLO; SACOS A TIRACOLO PARA CRIANÇAS; SACOS DE MÃO

22 SACOS [SACAS] PARA TRANSPORTE; BOLSAS DE TECIDO PARA OBJETOS DE VALOR; BOLSAS [ENVELOPES, POCHETES] PARA EMBALAGEM, EM MATÉRIAS TÊXTEIS; BOLSAS [ENVELOPES, POCHETTES] PARA EMBALAGEM, EM MATÉRIAS TÊXTEIS; BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

25 SWEATSHIRTS; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; BLUSÕES; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS DE DECOTE EM V; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; CASACOS; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE INVERNO; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS INFORMAIS; CASACOS PARA HOMEM; FATOS DE TREINO; FATOS (DESPORTO); FATOS DE CORRIDA; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; MEIAS DE DESPORTO; MEIAS; PEÚGAS E MEIAS; SWEATSHIRTS DE DECOTE REDONDO; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE BASEBOL; BONÉS COM VISEIRA; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS DE CICLISMO; BONÉS DE PALA; GORROS [CHAPELARIA]; GORROS PEQUENOS; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; SAPATILHAS [CALÇADO]

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.15 ; 27.5.24

(210) **616036**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT ONDAVANTAGEM - SUPERMERCADOS, LDA

(511) 29 ENCHIDOS; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SALSICHÃO; SALSICHAS; SALSICHAS FUMADAS

(591)

(540)



(550)

(531) 8.5.3 ; 27.5.1 ; 27.5.11

(210) **616037**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT TIAGO JOÃO PIRES SAMPAIO

(511) 42 DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO

DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARQUITETURA NAS ÁREAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE NOVOS PRODUTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DESENHO INTERIOR; DESENHO [ARTES GRÁFICAS]; DESENHO DE ARTES GRÁFICAS; DESENHO DE ARTE COMERCIAL; DESENHO DE MOBILIÁRIO; DESENHO DE PADRÕES; DESENHO DE EMBALAGENS; DESENHO (CRIAÇÃO) DE MODA; DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR DE MOLDES; CONSULTORIA PROFISSIONAL RELATIVA A DESENHO INDUSTRIAL; DESENHO INDUSTRIAL; DESENHO GRÁFICO PARA A COMPILAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; DESENHO GRÁFICO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; DESENHO INDUSTRIAL ARTÍSTICO; ESBOÇO DO DESENHO DE EMBALAGENS, RECIPIENTES, BAIXELAS E UTENSÍLIOS DE MESA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DESENHO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO (DESENHO) DE VESTUÁRIO; DESENHO DE VESTUÁRIO; DESENHO DE CHAPELARIA; DESENHO DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE DESENHO DE JOALHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESENHO GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESENHO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE DESENHO PARA EMBALAGENS; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (DESENHO); PREPARAÇÃO DE DESENHOS ARQUITETÔNICOS; DESENHO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA; DESENHO TÉCNICO; ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHADOR NA

ÁREA DO DESENHO TÉCNICO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO

(591)

(540)

(550)

ALTI

(210) **616039****MNA**

(220) 2018.12.26

(300)

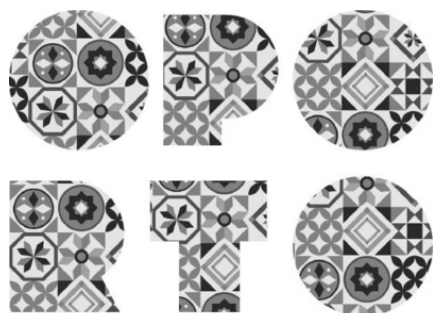
(730) **PT VANGUARD CATEGORY LDA**

(511) 36 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]

43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS COM ASSISTÊNCIA [ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)



R E S I D E N C E

(550)

(531) 25.12.25 ; 27.5.4

(210) **616040** MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT **ALBERTO EMANUEL DE CAMPOS BASTOS CAMÕES SOBRAL**

(511) 35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS REFERENTES A OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS ONLINE NUM SÍTIO WEB.

41 SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE.

(591) VERDE;CINZENTO;

(540)

(550)

(531) 27.5.1 ; 29.1.3 ; 29.1.96

(210) **616041** MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT **RICARDO AURÉLIO FERREIRA VIEIRA**

(511) 37 ALVENARIA; APLICAÇÃO DE BETONILHA; APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM PISCINAS; BETONAGEM; CONSTRUÇÃO; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ALPENDRES; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS

(591)

(540)

INVICTUS - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA

(550)

(210) **616042**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT **PEPERNIGHT - UNIPessoal LDA**

(511) 25 CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO DE MULHER; BONÉS

(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.24

(210) **616043**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT **SÉRGIO TIAGO SILVA PEREIRA**PT **PEDRO MANUEL FERREIRA PEREIRA**

(511) 40 FABRICO POR ENCOMENDA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA OUTROS

(591)

(540)

(550)

(531) 15.7.3 ; 24.13.25

(210) **616041** MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT **RICARDO AURÉLIO FERREIRA VIEIRA**

(511) 37 ALVENARIA; APLICAÇÃO DE BETONILHA; APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM PISCINAS; BETONAGEM; CONSTRUÇÃO; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ALPENDRES; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS

(591)

(210) **616044**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT **TIAGO RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA**

(511) 41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

(591) 107164184; 2246049;

(540)



(550)

(531) 2.1.95

(591)

(540)



(550)

(531) 21.1.14

-
- (210) **616046** **MNA**
 (220) 2018.12.26
 (300)
 (730) PT **SYSGLOB-SYSTEMS ENGINEERING, LDA**
 (511) 09 SERVIDORES PARA DOMÓTICA; SOFTWARE PARA A DOMÓTICA; EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAIS; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO/VÍDEO
 37 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL; INSTALAÇÃO DE ALARMES; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REDES DE DADOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE SEGURANÇA EM RESIDÊNCIAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES LOCAIS SEM FIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RADIOTELEFÔNICO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; INSTALAÇÃO DE FECHADURAS; INSTALAÇÃO DE FECHADURAS SEM FIOS; INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REDES DE COMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO DE ACESSO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EVACUAÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS
 38 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE VÍDEO, ÁUDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO E CABO
 42 SERVIÇOS DE PROJECTOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(210) **616048****MNA**

(220) 2018.12.26

(300)

(730) FR **SANOFI**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, NOMEADAMENTE DRAGEIAS DE VENDA LIVRE PARA O TRATAMENTO DA TOSSE E DA CONSTIPAÇÃO

(591)

(540)

MAXIFEN

(550)

(210) **616049****MNA**

(220) 2018.12.26

(300)

(730) MX **SIGMA ALIMENTOS, S.A. DE C.V.**

(511) 39 SERVIÇOS DE ALUGUER DE CONTENTORES DE CARGA; MOVIMENTAÇÃO DE CARGA; CORRESPONDÊNCIA POR CORREIO E/OU MENSAGEIRO; SERVIÇOS DE ENTREGA; ENTREGA E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, NOMEADAMENTE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ENTREGA; CORRETAGEM DE CARGAS E TRANSPORTES; ALUGUER DE CACIFOS PARA COMIDA CONGELADA; ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; ARTIGOS DE EMBALAGEM PARA TRANSPORTE; ARTIGOS DE EMBALAGEM POR ENCOMENDA E ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS; ENTREGA DE ENCOMENDAS; ENTREGA DE PIZZAS; ALUGUER DE FRIGORÍFICOS; EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS; LOGÍSTICA DA CADEIA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INVERSA, NOMEADAMENTE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS POR VIA AÉREA, FERROVIÁRIA, MARÍTIMA OU RODOVIÁRIA; TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, INCLUINDO ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, LEVANTAMENTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
 41 EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO; ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORMAÇÃO PRÁTICA (DEMONSTRAÇÃO); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FÓRUMS DE EDUCAÇÃO PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS;

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS
(FORMAÇÃO); PUBLICAÇÃO DE LIVROS;
PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, QUE NÃO SEJAM
TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE
DE LIVROS E REVISTAS ELECTRÓNICAS;
REDACÇÃO DE TEXTOS; FORNECIMENTO DE
PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS EM LINHA, NÃO
DESCARREGÁVEIS; TREINO (FORMAÇÃO)

(591) Amarelo; Vermelho;

(540)



(550)

(531) 27.5.11

(210) **616050** **MNA**

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **FR ACCOR**

(511) 43 HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR, CAFETARIA E SALÃO DE CHÁ (EXCEPTO CLUBES); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS EM HOTÉIS PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO (NÃO RELACIONADAS COM A OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS) RELATIVAS A HOTÉIS E RESTAURANTES; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA CONFERÊNCIAS E REUNIÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS E REUNIÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS EM HOTÉIS E RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELATIVAS A RESERVAS EM HOTÉIS E RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MORDOMOS, NOMEADAMENTE PARA SERVIREM COMIDA E BEBIDA A CONVIDADOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTÁDIAS.

(591) PRETO (PANTONE BLACK C); DOURADO (PANTONE METALLIC COATED 8960C).

(540)



(550)

(531) 26.4.18 ; 27.99.13

(210) **616051**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, S.A.**

(511) 14 METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; RELOJOARIA E INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS.

16 PAPEL E CARTÃO; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO; FOTOGRAFIAS; ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EXCETO MOBILIÁRIO; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAIS PARA ARTISTAS E PARA DESENHO; PINCÉIS; MATERIAIS DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO; FOLHAS, PELÍCULAS E BOLSAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CLICHÉS DE IMPRESSÃO, BLOCOS DE IMPRESSÃO.

18 COURO E IMITAÇÕES DE COURO; PELES DE ANIMAIS; BAGAGENS E MALAS DE MÃO; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; BENGALAS; CHICOTES, ARREIOS E SELARIA; COLEIRAS, TRELAS E VESTUÁRIO PARA ANIMAIS.

21 UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E NA COZINHA; PENTES E ESPONJAS; ESCOVAS (COM EXCEÇÃO DE PINCÉIS); MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; MATERIAL DE LIMPEZA; VIDRO EM BRUTO OU SEMIACABADO, COM EXCEÇÃO DO VIDRO DE CONSTRUÇÃO; LOIÇA DE VIDRO, PORCELANA E BARRO.

25 VESTUÁRIO, CALÇADO, CHAPELARIA.

(591)

(540)



(550)

(531) 7.1.3 ; 24.13.1

(210) **616052**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT INSTITUTO DA PRÓSTATA E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, LDA.**

(511) 44 CONTROLOS MÉDICOS ; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA ONCOLOGIA ; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DE CANCRO

(591) AMARELO, COR DE LARANJA, CASTANHO;
(540)



INSTITUTO DA PRÓSTATA E
INCONTINÊNCIA URINÁRIA

(550)

(531) 27.5.22 ; 27.99.9 ; 27.99.16

SERVIÇOS DE COMPANHIA (EDITORIA) DISCOGRÁFICA; AGÊNCIA DE ARTISTAS / ARTISTAS DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS DE MÚSICA E RECREATIVOS.

(591)

(540)

PRODJ

(550)

(210) **616053** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **US TWENTIETH CENTURY FOX FILM CORPORATION**

(511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E MULTIMÉDIA, RELACIONADOS COM COZINHA E COMIDA DISTRIBUÍDA, ATRAVÉS DE VÁRIAS PLATAFORMAS ATRAVÉS DE VÁRIOS MEIOS DE TRANSMISSÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA NO DOMÍNIO DA CULINÁRIA E DA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE ENTRETENIMENTO A TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE VÍDEOS E IMAGENS NÃO DESCARREGÁVEIS CONTENDO SÉRIES TELEVISIVAS E PROGRAMAS MULTIMÉDIA SOBRE COZINHA E ALIMENTAÇÃO TRANSMITIDOS ATRAVÉS DA INTERNET E DE REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; REVISTAS ON-LINE, NOMEADAMENTE BLOGS COM OPINIÕES PESSOAIS NO DOMÍNIO DA CULINÁRIA E DA ALIMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, NOMEADAMENTE, AULAS AO VIVO E ONLINE

(591)

(540)

DOCES DO OFÍCIO

(550)

(210) **616054** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT ANTÓNIO CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA FONSECA ANTUNES**

(511) 41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES CULTURAIS; PRODUÇÃO DE FILMES E VÍDEOS; PRODUÇÃO E MONTAGEM AUDIOVISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS;

(210) **616055**

(220) 2018.12.25

(300)

(730) **PT LEAB - REPRESENTAÇÕES, LDA**

(511) 07 MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE LAVAR ROUPA; MÁQUINAS COMBINADAS DE LAVAR E SECAR ROUPA; MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA; MOTORES ELÉTRICOS [COM EXCEÇÃO DOS MOTORES PARA VEÍCULOS TERRESTRES]; MOTORES ELÉTRICOS DE ENGRENAGEM SEM SER PARA VEÍCULOS TERRESTRES; MOTORES ELÉTRICOS, E RESPECTIVOS COMPONENTES, NÃO PARA VEÍCULOS TERRESTRES; MOTORES ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS; MOTORES ELÉTRICOS, SEM SER PARA VEÍCULOS TERRESTRES; APARELHOS PARA USO DOMÉSTICO E/OU SUAS PARTES INSERIDOS NA CLASSE 7; MÁQUINAS DE USO DOMÉSTICO E/OU SUAS PARTES INSERIDOS NA CLASSE 7

11 MÁQUINAS DE SECAR A ROUPA; MÁQUINAS DE SECAR ROUPA ELÉTRICAS PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE SECAR ROUPA PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE SECAR ROUPA; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA SECAR ROUPAS [SECAGEM POR CALOR]; FRIGORÍFICOS DOMÉSTICOS; FRIGORÍFICOS E CONGELADORES COMBINADOS; APARELHOS PARA USO DOMÉSTICO E/OU SUAS PARTES INSERIDOS NA CLASSE 11; MÁQUINAS DE USO DOMÉSTICO E/OU SUAS PARTES INSERIDOS NA CLASSE 11; SECADORES DE ROUPA; SECADORES DE ROUPA ELÉTRICOS; FORNOS; FORNOS A GÁS; FORNOS ELÉTRICOS; FORNOS DE COZINHA ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; FOGÕES; FOGÕES A GÁS E ELÉTRICOS; FOGÕES A GÁS DOMÉSTICOS; FOGÕES COMBINADOS; FOGÕES DE COZINHA; FOGÕES DOMÉSTICOS; FOGÕES ELÉTRICOS; FOGÕES ELÉTRICOS DE COZINHA; FOGÕES ELÉTRICOS DE COZINHA [PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; FOGÕES PARA COZINHAR; FOGÕES PARA COZINHAR DE USO DOMÉSTICO; APARELHOS A GÁS, ELÉTRICOS OU MISTOS PARA USO DOMÉSTICO E/OU SUAS PARTES INSERIDOS NA CLASSE 11

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSERIDOS NA CLASSE 35; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E TRABALHOS DE ESCRITÓRIO.

37 REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO, LIMPEZA, REPARAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS

(591)

(540)

mãe das máquinas

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.3

SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA
EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA.

(210) **616058** **MNA**
(220) 2018.12.26
(300)

(730) **PT MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

(511) 41 APOIO EDUCATIVO; DEMONSTRAÇÕES PEDAGÓGICAS; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EDUCATIVA; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PEDAGÓGICAS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ENSINO E EDUCACIONAIS; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM TÉCNICAS PEDAGÓGICAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A CONSERVAÇÃO; REALIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES COM FINS EDUCATIVOS.

(591)

(540)

AS VIAGENS DO ZAMBUJINHO

(550)

(210) **616059** **MNA**
(220) 2018.12.26
(300)

(730) **PT IMÓVEL X - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS;

(591) Pantone 711 C;C:0 M:0 Y:0 K: 100;

(540)



(550)

(531) 26.11.9 ; 26.11.99 ; 27.5.7

(210) **616060** **MNA**

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT ISABEL COELHO DIAS DA SILVA, UNIPESOAAL, LDA**

(511) 35 ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; CAMPANHAS DE MERCADO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; DIREITOS AUTORAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS.

(591)

(540)

INCRÍBEIS

(550)

(210) **616062** **MNA**

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT JORGE PEREIRA MACHADO**

(511) 05 NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS;

SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS;
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS
 CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS;
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS
 CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE
 VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA
 USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES
 NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS
 DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA
 USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS
 PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO
 MÉDICO; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA
 ALIMENTOS; SUPLEMENTOS MINERAIS
 NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E
 MINERAIS; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS;
 SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS.

- 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE
 FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS;
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E
 PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROGRESSO
 RELATIVOS À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO;
 ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM
 MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO];
 PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO,
 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E
 ADULTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE
 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM
 CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E
 FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE
 EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E
 DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS
 EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS
 CULTURAIS.

(591)
 (540)



Centro de Biociências em Saúde
 Integrativa - CBSIn

(550)

(531) 26.11.13 ; 27.5.7 ; 27.99.2 ; 27.99.3 ; 27.99.9 ; 27.99.14

(550)

(531) 24.15.2

(210) **616064**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT ANTONIO JORGE PATRICIO DA SILVA MARTINS**

(511) 36 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
 MERCADO IMOBILIÁRIO; CONSULTADORIA
 RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS.

(591) PRETO PANTONE BLACK C; DOURADO PANTONE 117 C.

(540)



(550)

(531) 6.7.5 ; 24.17.25 ; 26.1.16

(210) **616067**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT JOAO PEDRO DOS SANTOS
 PT MICAELA IRINA CARVALHO
 FERREIRA**

PT SANDRA CRISTINA SOARES VILA

(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS
 E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS,
 PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS

(591) ROXO; ROSA; BRANCO.

(540)



(550)

(531) 24.17.8

(210) **616063**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT ALEXANDRA VELEZ MURTEIRA
 MENDES**

(511) 41 COACHING [FORMAÇÃO].

(591)

(540)



(210) **616068**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT ADEGA PONTE DA BARCA E ARCOS DE
 VALDEVEZ, CRL**

(511) 32 CERVEJA

35 PUBLICIDADE

(591)

(540)

APDB
1963

CER
VEJÃO

(550)

(531) 27.5.15

(210) **616070** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT **ADERCEREAL - TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE CEREAIS, LDA.**

(511) 31 ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA AVES; ALIMENTOS PARA AVES DOMÉSTICAS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS DOMÉSTICOS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.99.4 ; 26.99.22

(210) **616072**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT **J MATOS II FILTRATION SOLUTIONS, LDA**

(511) 06 SILOS METÁLICOS

07 MÁQUINAS PARA A FILTRAGEM DE GASES; UNIDADES DE FILTRAGEM PORTÁTEIS [MÁQUINAS]

11 FILTROS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; FILTROS PARA GASES [INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS]; FILTROS PARA A LIMPEZA DE GASES [PARTES DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS]; FILTROS DE AR PARA USO COMO RETENTORES DE POEIRAS EM PROCESSOS INDUSTRIAIS; FILTROS DE AR PARA USO COMO EXTRATORES DE POEIRAS EM PROCESSOS INDUSTRIAIS; FILTROS DE AR PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES DE FILTRAGEM DE AR; FILTROS DE AR PARA USO INDUSTRIAL; PURIFICADORES DE AR INDUSTRIAL; DESUMIDIFICADORES INDUSTRIAIS; HUMIDIFICADORES INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DO AR; UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR; APARELHOS E MÁQUINAS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR; APARELHOS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR EM CABINAS DE SALAS LIMPAS; CICLONES [APARELHOS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR]

37 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CONDUTAS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

40 ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS INDUSTRIAIS; TRATAMENTO [APROVEITAMENTO] DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS NA ÁREA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL; PURIFICAÇÃO DO AR

(591)

(540)

JMATOS

(550)

(531) 27.5.1

(210) **616071** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT **JOSE DINARTE SOUSA PONTE**

(511) 12 VEÍCULOS DE TURISMO; VEÍCULOS TERRESTRES PARA TURISMO

(591)

(540)

OFFROAD EXPERIENCE

(550)

(210) **616073** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT **VOLUPIO - ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO UNIPessoal, LDA**

(511) 33 BEBIDAS À BASE DE VINHO

(591)

(540)

TIME LEOPARD

(550)

(210) **616074** **MNA**
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) **PT SOUVIARTE DE MAFRA UNIPessoal LDA**

(511) 35 CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM O LANÇAMENTO DE NOVOS PRODUTOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; GESTÃO DE EMPRESAS, INCLUINDO CONSULTORIA EM QUESTÕES DEMOGRÁFICAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS INDUSTRIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS COMERCIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM AVALIAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM O ESTADO DAS EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADAS COM ACTIVIDADES DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COMAQUISIÇÕES; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ACTIVIDADES DE MARKETING; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTORIA

DE PLANEAMENTO DE CARREIRAS; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E DE LÍDERES; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL E CONTINUIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE; GESTÃO DE PESSOAL E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA RELATIVA À VENDA DE PRODUTOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO COMERCIAL DE EMPRESAS DO SETOR ENERGÉTICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; ACONSELHAMENTO RELATIVO A MÉTODOS E TÉCNICAS DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PROMOÇÕES DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE VENDAS E INCENTIVOS PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MÉTODOS DE VENDAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PROMOÇÃO DE VENDAS; DEMONSTRAÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; DIREÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FLYERS, PROSPETOS,

BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO), TANTO INTERNACIONAIS COMO NACIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NOMEADAMENTE, FOLHETOS, PROSPETOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO [INTERNACIONAIS OU NÃO]; FORNECIMENTO DE ANÁLISES DE VENDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA DEPARTAMENTO DE VENDAS; GESTÃO DE CONTAS DE VENDAS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADA COM PESSOAL DE VENDAS; INFORMAÇÃO SOBREMÉTODOS DE VENDAS; MONITORIZAÇÃO DO VOLUME DE VENDAS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÕES; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE VENDAS E DE INCENTIVOS PROMOCIONAIS; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA OUTROS EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS POR MEIO DE CARTÕES DE UTILIZADORES PRIVILEGIADOS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE UTILIZADOR PRIVILEGIADO; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS POR MEIO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; PROMOÇÃO DE VENDAS USANDO A MEIOS AUDIOVISUAIS; REALIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS RELACIONADOS COM PROMOÇÕES DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MANEQUINS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MODELOS COM FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MODELOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS, NOMEADAMENTE A REUNIÃO DE VÁRIOS FORNECEDORES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO ADEQUADA POR TERCEIROS E A COMPRA DOS REFERIDOS SERVIÇOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO PARA PESSOAL DE VENDAS E DE MARKETING; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE ENCOMENDA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE VENDAS POR CORRESPONDÊNCIA; INFORMAÇÕES ECONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL

- 41 FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS VENDAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL DE VENDAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE VENDAS PARA RETALHISTAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM VENDAS; SERVIÇOS DE PALESTRAS RELACIONADOS COM TÉCNICAS DE VENDAS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES;

ACÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE ENSINO; ALUGUER DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS; ALUGUER DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO; ALUGUER DE MATERIAL DE ENSINO; ALUGUER DE MATERIAL EDUCATIVO; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS; COACHING [FORMAÇÃO]; COACHING RELACIONADO COM FINANÇAS; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIAS EMPRESARIAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A BANCA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇOS A CLIENTES; CURSOS DE REVISÃO PARA EXAMES NACIONAIS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; DEMONSTRAÇÃO COM FINS INSTRUTIVOS; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EMPRESARIAIS; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS PEDAGÓGICOS DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; DIREÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA CLIENTES; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DO TEMPO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE TEMPO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES

PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS OU DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; CONCURSOS POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA ANUAL RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE UMA

CONFERÊNCIA EDUCATIVA ANUAL; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA ANUAL RELACIONADA COM LOGÍSTICA; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE PALESTRAS COM FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; SEMINÁRIOS; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]

(591)

(540)

(550)



(531) 26.1.96

(531) 25.7.3

(210) **616075** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT JOÃO CARLOS RIBEIRO FILHO**
PT JOSÉ EDUARDO BARBETTI(511) 38 DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE
MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO
DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA
ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE
COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE
PROGRAMAS DE RÁDIO; RADIODIFUSÃO

41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO

(591)

(540)

**TROPICALFM**

(550)

(531) 26.3.3

(210) **616076** MNA

(220) 2018.12.27

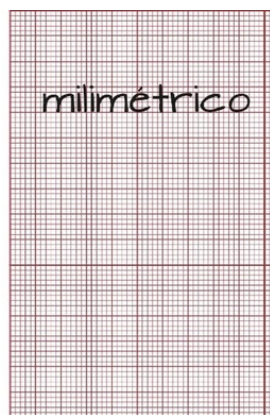
(300)

(730) **PT QUINTA BIO, LDA**

(511) 33 VINHOS

(591) Pantone 492C; C2 M84 Y63 K32; R123 G57 B61; H356 S54
B48;

(540)



(550)

(210) **616077** MNA

(220) 2018.12.27

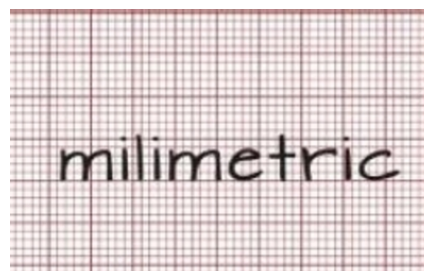
(300)

(730) **PT QUINTA BIO, LDA**

(511) 33 VINHOS

(591) Pantone 492C; C2 M84 Y63 K32; R123 G57 B61; H356 S54
B48;

(540)



(550)

(531) 25.7.21

(210) **616078** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT GASPARGIGANTE MEIXEDO**(511) 06 AÇO PARA CONSTRUÇÃO; ACESSÓRIOS
METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; ALÇAPÕES
EM MATERIAL METÁLICO; ALÇAPÕES (TAMPAS
DE -) METÁLICAS; ALGEROZES DE ALUMÍNIO;
ALGEROZES DE CHUMBO PARA TELHADOS;
ALGEROZES [GOTEIRAS] METÁLICOS; ALGEROZES
METÁLICAS; ALGEROZES METÁLICOS;
ALPENDRES EM METAL; ÂNCORAS; ÂNCORAS
METÁLICAS; ÂNCORAS PARA BARCOS;
APAINELAMENTOS DE METAL; APOIOS PARA A
CONSTRUÇÃO DE PONTES [MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO] DE METAL; AÇO; AÇO
AOCARBONO; AÇO BRILHANTE; AÇO
CHAPEADO; AÇO EM BARRA; AÇO EM BRUTO;
AÇO EMBRUTO OU SEMIFORJADO; AÇO EM
FORMA DE BOBINAS; AÇO EM FORMA DE
LÂMINAS; AÇO EM FORMA DE PLACAS; AÇO
ENROLADO; AÇO (FOLHAS DE -); AÇO FUNDIDO;
AÇO INOXIDÁVEL; AÇO INOXIDÁVEL SOB A
FORMA DE TIRAS; ANILHAS DE MOLA
METÁLICAS; ANILHAS DE PARAFUSO METÁLICAS;
ANILHAS METÁLICAS; ANILHAS METÁLICAS
PARA FECHADURAS; ANILHAS METÁLICAS PARA
PARAFUSOS; AROS DE RETENÇÃO
METÁLICAS [FECHOS]; ARTIGOS DE PREGARIA
[PREGOS]; BATOQUES [TAMPÕES] METÁLICOS;
BRAÇADEIRAS DE MOLA EM METAL;
BRAÇADEIRAS METÁLICAS TIPO TORNO PARA
VIGAS; BUCHAS [CAVILHAS] METÁLICAS;
BUCHAS EXPANSÍVEIS DE METAL; BUCHAS
METÁLICAS AUTOTORROSCANTES; AÇOS FORJADOS;
ACESSÓRIOS METÁLICOS EM FORMA DE ARGOLA;
ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA ARMÁRIOS;
ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA MARCENARIA;
ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA VARÕES DE

GUARDA-FATOS; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA DERIVAÇÕES; AGULHETAS METÁLICAS; ALGARISMOS E LETRAS EM METAL COMUM, COM EXCEÇÃO DOS CARACTERES DE IMPRESSÃO; ALGARISMOS E LETRAS EM METAL COMUM, COM EXCEÇÃO DOS CARACTERES DE IMPRENSA; ALGEMAS; ÂNCORAS METÁLICAS PARA BARCOS; ANÉIS (AROS) METÁLICOS; ANÉIS METÁLICOS PARA CHAVES; ARGOLAS METÁLICAS PARA CHAVES; ARGOLAS EM METAIS COMUNS PARA CHAVES; ARGOLAS METÁLICAS PARA CHAVES; CADEADOS; CADEADOS DE METAL; CADEADOS DE VELOCÍPEDES; CADEADOS METÁLICOS; CADEADOS METÁLICOS PARA BICICLETAS; CADEADOS METÁLICOS PARA PRANCHAS DE SNOWBOARD; CADEADOS PARA BICICLETAS; CANHÕES DE FECHADURA METÁLICOS; CHAPAS-TESTA METÁLICAS PARA FECHADURAS; CHAVES; CHAVES EM METAL; ACESSÓRIOS DE METAL PARA JANELAS; ACESSÓRIOS METÁLICOS DE SEGURANÇA PARA PORTAS; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA JANELAS; ALÇAPÕES DE TELHADOS METÁLICOS; ALDRABAS DE PORTAS; ALDRABAS DE PORTAS, EM METAL; ALDRABAS EM METAL PARA PORTAS; ALDRABAS METÁLICAS; AMORTECEDORES DE PORTAS METÁLICAS; ARMAÇÕES DE PORTAS EM METAL; ARMAÇÕES DE PORTAS METÁLICAS [CAIXILHOS]; ARMAÇÕES DE PORTAS METÁLICAS PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CLARABÓIAS DESTINADAS A EDIFÍCIOS; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA PORTAS DE CORRER; ARMAÇÕES METÁLICAS PARA VIDRO; BALIZAS METÁLICAS [FARÓIS] NÃO LUMINOSAS; BANDAS DE METAL COMUM PARA A IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BANDAS METÁLICAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SISTEMAS DE RECOLHA DE SANGUE; BARRIS (EM METAIS COMUNS) PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS; CARTAZES METÁLICOS; CASAS (NÚMEROS DE -) NÃO LUMINOSOS [METÁLICOS]; CHAPAS DE MATRÍCULA DE VEÍCULOS METÁLICAS; CHAPAS DE MATRÍCULA METÁLICAS; CHAPAS DE MATRÍCULA METÁLICAS PARA VEÍCULOS; CHAPAS METÁLICAS PARA GRAVURAS; COLUNAS METÁLICAS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES; COLUNAS METÁLICAS PARA CARTAZES PUBLICITÁRIOS [ESTRUTURAS]; CONES DE ESTRADA METÁLICOS [NÃO MECÂNICOS E NÃO LUMINOSOS]; ABRIGOS EM MATERIAIS METÁLICOS PRÉ-FABRICADOS COM ISOLAMENTO; ABRIGOS FEITOS PRINCIPALMENTE DE MATERIAIS METÁLICOS; ABRIGOS METÁLICOS; ABRIGOS METÁLICOS CONTRA A CHUVA; ABRIGOS METÁLICOS CONTRA INTEMPÉRIES; ABRIGOS METÁLICOS [ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO]; ABRIGOS METÁLICOS PARA ARMAZENAMENTO; ABRIGOS METÁLICOS PARA PARAGENS DE AUTOCARRO; ABRIGOS METÁLICOS PARA USO COMO PARAGENS DE AUTOCARRO; ABRIGOS METÁLICOS PARA VELOCÍPEDES; ABRIGOS MODULARES METÁLICOS; ABRIGOS SUBTERRÂNEOS PARA TORNADOS FEITOS DE METAL; ABRIGOS TRANSPORTÁVEIS EM METAL; AÇO PARA LATAS; AEROSSÓIS METÁLICOS VENDIDOS VAZIOS; AEROSSÓIS METÁLICOS [VAZIOS]; ARMÁRIOS METÁLICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS [COFRES FORTES]; ARTIGOS PARA EMBALAGEM, EMBRULHO E EMPACOTAMENTO, DE METAL; BARRICAS [PIPAS] METÁLICAS; BARRIS DE METAL; BARRIS EM METAL; BARRIS METÁLICOS; BARRIS METÁLICOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS; BATEDEIRAS DE LEITE [METÁLICAS].

37 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ENTREPOSTOS [ARMAZÉNS];

CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE SEGURANÇA PARA ENVIDRAÇAMENTO; COLOCAÇÃO DE VIDRO EM CONSERVATÓRIOS, JANELAS, PORTAS E ESTUFAS; COLOCAÇÃO DE VIDRO ISOLANTE EM CONSERVATÓRIOS, JANELAS, PORTAS E ESTUFAS; CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO]; CONSTRUÇÃO [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO] DE PÉRGULAS; ENVIDRAÇAMENTO; ENVIDRAÇAMENTO DE JANELAS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA JANELAS; INSTALAÇÃO DE CAIXILHOS PARA JANELAS; INSTALAÇÃO DE ENVIDRAÇAMENTO DUPLO; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO ENVIDRAÇADAS; INSTALAÇÃO DE JANELAS; INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PARA JANELAS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE JANELA; INSTALAÇÃO DE VIDRO; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS TUBULARES EM CONDUTAS (OLEODUTOS, GASODUTOS).

(591)

(540)

(550)

STRUO FER

(210) **616080**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT ROTINA DESTEMIDA - ATIVIDADES DESPORTIVAS LDA**

(511) 41 SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.12 ; 27.5.24

(210) **616081**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT NINHO DE TERNURA - RESIDENCIA GERIATRICA - UNIPESSOAL LDA**

(511) 43 CASAS DE TERCEIRA IDADE [LARES]; CENTROS DE DIA; LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE CENTROS DE DIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE CUIDADOS DE DIA PARA ADULTOS; SERVIÇOS DE LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE LARES DE TERCEIRA IDADE

(591)

(540)



(550)

(531) 5.3.13 ; 5.3.15 ; 7.1.8 ; 27.5.1

(210) **616083** **MNA**

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT VITALIE ZLATOV**

(511) 35 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING

37 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OLEODUTOS; COLOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO INDUSTRIAL POR MEIO DE CORDAS; CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ALPENDRES; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE ANTEPAROS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS CIMENTADAS PARA ESTACIONAMENTO; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE ARENAS DESPORTIVAS; CONSTRUÇÃO DE AUTOESTRADAS POR ENCARGO; CONSTRUÇÃO DE AUTOESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; CONSTRUÇÃO DE CAIS; CONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS NUCLEARES; CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS; CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS PARA HIPOPÓTAMOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE ENERGIA EÓLICA; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS

ELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS NUCLEARES; CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE LAZER; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS RECREATIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPORTAS; CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS; CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS DE EXPLORAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CONDUTAS DE PROSPECÇÃO; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULOS; CONSTRUÇÃO DE DEQUES (PLATAFORMAS ELEVADAS EM RELAÇÃO AO SOLO); CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE PRODUÇÃO E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA CUIDADOS DE SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES NAVAIS; CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS EM MADEIRA; CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MÉDICOS; CONSTRUÇÃO DE ESTÁBULOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACAS [FUNDAÇÕES PROFUNDAS]; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM AÇO PARA EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR MOLDAGEM DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O TRANSPORTE DE GÁS NATURAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A PRODUÇÃO DE GÁS NATURAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR DERRAMAMENTO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A PRODUÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO BRUTO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O ARMAZENAMENTO DE GÁS NATURAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR COLOCAÇÃO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS FABRICADAS EM AÇO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO BRUTO; CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS; CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO]; CONSTRUÇÃO DE EXTENSÕES DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS; CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS HIDROELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE FACHADAS-CORTINA; CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE RODAGEM DE SENTIDO ÚNICO; CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES EM EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA PONTES; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA BARRAGENS; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE

AVIAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS CIVIS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ENERGÉTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE ARMAZENAMENTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES DE UTILIDADE PÚBLICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO GEOTÉRMICO URBANO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA GEOTÉRMICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO GEOTÉRMICO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES QUÍMICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE LEITOS PARA VIAS FERROVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE CAMINHOS DE FERRO; CONSTRUÇÃO DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE MOLHES; CONSTRUÇÃO DE MURALHAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS RURAIS; CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS; CONSTRUÇÃO DE PARCELAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PAREDES; CONSTRUÇÃO DE PAREDES MOLDADAS; CONSTRUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO COM VÁRIOS ANDARES; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS DE PROSPECÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS DE EXPLORAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE POÇOS; CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VENTILAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE POÇOS SUBTERRÂNEOS; CONSTRUÇÃO DE PONTES POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE PONTES; CONSTRUÇÃO DE PORTOS; CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE APARTAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE REATORES NUCLEARES; CONSTRUÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE AUTOESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE SUBTERRÂNEAS; CONSTRUÇÃO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE SAUNAS; CONSTRUÇÃO DE SINAIS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE STANDS DE EXPOSIÇÃO; CONSTRUÇÃO DE "STANDS" DE FEIRAS E DE LOJAS; CONSTRUÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS; CONSTRUÇÃO DE TETOS; CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS; CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE VARANDAS DE INVERNO; CONSTRUÇÃO DE VIAS FÉRREAS; CONSTRUÇÃO DOS RECINTOS DE FEIRAS E STANDS DE EXPOSIÇÃO; CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO SUBAQUÁTICA; CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE STANDS DE EXPOSIÇÕES, PALCOS E CABINES; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ENTREPOSTOS [ARMAZÉNS]; CONSTRUÇÃO [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO] DE PÉRGULAS; CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO SUBMARINA; CONSTRUÇÃO MARÍTIMA; CONSTRUÇÃO NAVAL; CONSTRUÇÃO ONSHORE; CONSTRUÇÃO OFFSHORE; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE NAVIOS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO SUBMARINA; CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEA;

CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; CONSULTADORIA EM SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM O SETOR DA CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE AERÓDROMOS; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS; GESTÃO (SUPERVISÃO) DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; IGNIFUGAÇÃO NO DECURSO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES RELATIVAS A CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO; INSPEÇÃO DE EDIFÍCIOS NO DECURSO DA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO PREFABRICADOS; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; ISOLAMENTOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE CONSTRUÇÃO COM ESTRUTURAS DE AÇO; PREPARAÇÃO DE LOCAIS [CONSTRUÇÃO]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; REVESTIMENTO À PROVA DE FOGO PARA EDIFÍCIOS EM FASE DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA SOBRE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A FINS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE EDIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO SUBAQUÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE ELEVACÃO MECÂNICA PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ESTANQUECIDADE [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE, PARA EDIFÍCIOS DURANTE A SUA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS CONTRA A HUMIDADE DURANTE A

CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SOLDADURA DE ESTRUTURAS DE AÇO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO SUBAQUÁTICA; SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO PARA CASAS PREFABRICADAS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM COLOCAÇÃO DE CONDUTAS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM ESGOTOS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE GÁS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM TUBOS DE ABASTECIMENTO DE GÁS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM COLOCAÇÃO DE ALICERES; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE FIOS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CABLAGENS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM CANALIZAÇÕES; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM TUBAGENS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO SUBTERRÂNEOS RELACIONADOS COM TUBOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; URBANIZAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO; VEDAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE ANDAIMES DE CONSTRUÇÃO, PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESTALEIRO (CONSTRUÇÃO); ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE GRUAS [MÁQUINAS DE ESTALEIRO/CONSTRUÇÃO]; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MAQUINARIA DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MAQUINARIA DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO; ALUGUER DE MAQUINARIA PARA A CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS E DISPOSITIVOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E APARELHOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE TRABALHO PARA USAR NA CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE SUPORTES DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE UM ELEVADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO; LEASING DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO;

SERVIÇOS DE ALUGUER DE MAQUINARIA DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARREIRAS DE SEGURANÇA; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE ENERGIA DAS ONDAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE BETÃO REFORÇADO UTILIZANDO COFRAGENS DESLIZANTES E ASCENDENTES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADAS; LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE VIAS DE ACESSO A LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; MONTAGEM DE ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE ANDAIMES PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MONTAGEM DE COFRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE COFRAGENS PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANDAIMES DE CONSTRUÇÃO, PLATAFORMAS PARA TRABALHO E CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ANDAIMES PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E DE CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMOÇÃO DE ESCOMBROS DE EDIFÍCIOS [SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ENVIDRAÇAMENTO PARA VEÍCULOS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO ENVIDRAÇADAS

(591)

(540)

(550)

(531) 1.3.15 ; 2.1.15 ; 14.7.6 ; 14.7.9 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 26.1.16 ; 26.1.18 ; 26.1.20 ; 27.5.1



(210) **616084**
(220) 2018.12.27
(300)

MNA



(730) **PT ROCHA & SOARES, LDA.**

(550)

(511) 07 ALTERNADORES; ALTERNADORES PARA VEÍCULOS TERRESTRES; COMPRESSORES ALTERNATIVOS; CORTADORAS [MÁQUINAS]; MÁQUINAS CORTA-RAÍZES; MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS MOTORAS, NÃO SENDO PARA VEÍCULOS TERRESTRES; MÁQUINAS CORTADORAS; MÁQUINAS-FERRAMENTAS; MÁQUINAS RETALHADORAS INDUSTRIAIS; MOTOCULTORES; RADIADORES DE REFRIGERAÇÃO PARA MOTORES; ROLAMENTOS; TUBOS DE ESCAPE PARA MOTORES
11 FARÓIS DE VEÍCULOS; FARÓIS PARA AUTOMÓVEIS; LÂMPADAS DE INDICADORES DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS; REFLETORES PARA VEÍCULOS; RADIADORES [AQUECIMENTO]
12 AMORTECEDORES DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS; AMORTECEDORES PARA AUTOMÓVEIS; AROS DE CUNHOS DE RODAS; AUTOMÓVEIS; CAIXAS DE VELOCIDADE PARA VEÍCULOS TERRESTRES; CALÇOS DE TRAVÃO PARA AUTOMÓVEIS; CARROÇARIAS PARA AUTOMÓVEIS; CHASSIS DE VEÍCULOS; CHASSIS PARA AUTOMÓVEIS; EMBRAIAGENS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; JANTES DE RODAS PARA VEÍCULOS; MOLAS AMORTECEDORAS PARA VEÍCULOS; MOLAS DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS; MOTORES PARA VEÍCULOS TERRESTRES; PÁRA-CHOQUES DE VEÍCULOS; PÁRA-CHOQUES PARA AUTOMÓVEIS; GUARDALAMAS; CAPOTAS DE VEÍCULOS; CAPOTS PARA AUTOMÓVEIS; ESPELHOS RETROVISORES; GUARNIÇÕES DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; PNEUS PARA AUTOMÓVEIS; PORTAS DE VEÍCULOS; RAIOS DE RODAS DE VEÍCULOS; RODAS DE VEÍCULOS; SEGMENTOS DE TRAVÕES PARA VEÍCULOS; TRAVÕES DE VEÍCULOS; TAMPÕES DE RODAS; TAMPÕES PARA RESERVATÓRIOS DE GASOLINA DE VEÍCULOS; ESTICADORES DE RAIOS DE RODAS [TENSORES]; VÁLVULAS DE PNEUS PARA VEÍCULOS; VIATURAS [CARROS]; VIDROS DE VEÍCULOS; VOLANTES PARA VEÍCULOS

(591)

(540)

RONOEL

(550)

(531) 27.5.1

(531) 26.15.25 ; 27.5.9

(210) **616086**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.**

(511) 38 EMISSÕES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICAS, DIFUSÃO DE NOTÍCIAS, DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICOS E EMISSÃO DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICAS POR TODOS OS MEIOS INCLUSIVE POR CABO E SATÉLITE; COMUNICAÇÕES INTERACTIVAS PELA REDE MUNDIAL DE TELECOMUNICAÇÕES (DITA INTERNET), POR CABO OU POR VIAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, TRANSMISSÃO DE SONS E DE IMAGENS POR SATÉLITE; SERVIÇOS NO DOMÍNIO DAS TELECOMUNICAÇÕES COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM LINHA DE DADOS DE OUTRAS INFORMAÇÕES, IMAGENS, GRÁFICOS, SOM E/OU MATERIAL AUDIOVISUAL POR VIA DE COMPUTADORES E REDES DE COMUNICAÇÕES.

41 EDIÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO E PRODUÇÕES TELEVISIVAS E RADIOFÓNICAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS TELEVISIVOS; MONTAGEM E ADAPTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA, APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; PRODUÇÃO DE MUSICAIS, CONCERTOS E FILMES; FORNECIMENTO DE COMPOSIÇÕES DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO AO VIVO E DE ESPECTÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E IMAGEM.

(591) AZUL, AZUL CLARO, ROXO;

(540)



(550)

(531) 27.5.3 ; 27.5.15

(210) **616085**
(220) 2018.12.27
(300)

MNA

(730) **PT ANTÓNIO VITOR DE ABREU DOMINGOS**

(511) 36 ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING

(591)

(540)

- (210) **616087** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) PT **MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, LDA.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 (591) PANTONE 2298 U; PANTONE P 1-1U.
 (540)



- (550)
 (531) 5.3.6 ; 27.5.9

- (210) **616088** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) JP **MITSUBISHI JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA**
 (511) 12 AUTOMÓVEIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS
 (591)
 (540)

ABSOLUTE

- (550)

- (210) **616089** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) PT **BRISA - AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.**
 (511) 36 SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
 (591) PANTONE 355 C; PANTONE BLACK C.
 (540)



- (550)
 (531) 27.5.1 ; 27.99.22 ; 29.1.3

- (210) **616090** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) PT **DIETIMPORT, S.A.**
 (511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS, PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA A MEDICINA;

- SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL; ALIMENTOS PARA BEBÊS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA PENSOS, MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES E PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFECTANTES, PRODUTOS PARA A DESTRUÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS; FUNGICIDAS, HERBICIDAS.
 29 CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA, EXTRACTOS DE CARNE, FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, SECOS E COZIDOS; GELEIAS; DOCES, COMPOTAS; OVOS, LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTAS
 30 CAFÉ, CHÁ, CACAU, AÇÚCAR, ARROZ; TAPIOCA, SAGÚ, SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; FARINHAS E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS, PÃO, PASTELARIA E CONFEITARIA, GELADOS COMESTÍVEIS; MEL E XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA E FERMENTO EM PÓ; SAL, MOSTARDA, VINAGRE, MOLHOS (CONDIMENTOS); ESPECIARIAS; GELO PARA REFRESCAR; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE.
 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS, HORTÍCOLAS, FLORESTAIS E GRÃOS, NÃO COMPREENDIDOS NOUTRAS CLASSES; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS, SEMENTES, PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MALTE.
 32 CERVEJAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS.

- (591)
 (540)



- (550)
 (531) 27.5.1

- (210) **616092** MNA
 (220) 2018.12.26
 (300)
 (730) PT **JOÃO NASCIMENTO LIMA COSTA**
 (511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA

- (591)
 (540)

OLIVEIRA DOS AMORES

- (550)

- (210) **616093** **MNA**
 (220) 2018.12.26
 (300)
 (730) PT **ORLANDO JORGE DA COSTA FANGUEIRO CHANA**
 (511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA AUTOMÓVEL; ADESIVOS ESTRUTURAIS PARA USO NA INDÚSTRIA AUTOMÓVEL
 02 REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE TINTAS DESTINADOS À INDÚSTRIA AUTOMÓVEL
 06 CAIXAS DE FERRAMENTAS EM METAL; CAIXAS METÁLICAS PARA FERRAMENTAS
 07 DISCOS PARA CORTE PARA USO COM FERRAMENTAS ELÉTRICAS; FERRAMENTAS ACIONADAS ELETRICAMENTE; FERRAMENTAS ACIONADAS POR ELETRICIDADE; FERRAMENTAS MECÂNICAS MANUAIS; FERRAMENTAS MANUAIS MOVIDAS A AR; FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS; FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS SEM FIOS; FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS
 08 FERRAMENTAS DE POSICIONAMENTO PARA FIXAÇÃO [OPERADAS MANUALMENTE]; FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MANUAIS ACIONADOS MANUALMENTE; FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MANUAIS (OPERADOS MANUALMENTE); FERRAMENTAS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO
 12 CARRINHOS DE FERRAMENTAS
 (591) VERMELHO; PRETO.
 (540)



- (550)
 (531) 26.3.12 ; 26.3.23

DE DESPORTO; BONÉS DE PALA; BONÉS EM MALHA; BONÉS PARA GOLFE; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; AQUECEDORES DE MÃOS [VESTUÁRIO]; AROS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS DE PAPEL PARA USAR COMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; ESCAPULÁRIOS [VESTUÁRIO]; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; FITAS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; VÉUS [VESTUÁRIO]; VÉUS [VESTUÁRIO]; VISEIRAS [VESTUÁRIO]; ALÇAS PARA SUTIÃS [PARTES DE VESTUÁRIO]; ALÇAS PARA VESTUÁRIO; AQUECEDORES DE JOELHOS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE ORELHAS [VESTUÁRIO]; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PESCADORES; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA AQUECER OS PULSOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA USO EM TEATRO; ARTIGOS PARA AQUECER OS BRAÇOS [VESTUÁRIO]; AVENTAIS [VESTUÁRIO]; BANDAS ABDOMINAIS PARA GRÁVIDAS [VESTUÁRIO]; BOÁS (PELES USADAS AO PESCOÇO) [VESTUÁRIO]; BODIES [VESTUÁRIO]; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; BOLSOS PARA VESTUÁRIO; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS KHAKIS [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; CASACOS OLEADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CHAPÉUS EM PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS DE PAPEL [VESTUÁRIO]; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; CINTOS PARA DINHEIRO [VESTUÁRIO]; COLARINHOS [VESTUÁRIO]; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; CUECAS-FRALDA (PARA BEBÉS) [VESTUÁRIO]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS DE CRIANÇA [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS [VESTUÁRIO]; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; FATOS DE TRÊS PEÇAS [VESTUÁRIO]; FAIXAS PARA VESTUÁRIO; GABARDINES [VESTUÁRIO]; FRALDAS-CUECA [VESTUÁRIO]; FOULARDS [ARTIGOS DE VESTUÁRIO]; FORROS PRÉ-FEITOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; FORROS CONFECIONADOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; LUVAS (VESTUÁRIO); LUVAS [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; PÁREOS [VESTUÁRIO]; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO]; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; PELES [VESTUÁRIO]; POLAINAS (VESTUÁRIO); PULÔVERES [VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA AXILAS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA COLLANTS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA FATOS DE BANHO [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA MAILLOTS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA MEIAS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA ROUPA INTERIOR [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA SAPATOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS [PARTE DE VESTUÁRIO]; RESGUARDOS PARA OS OMBROS [VESTUÁRIO]; ROUPA BASE PARA A PARTE SUPERIOR DO CORPO DO VESTUÁRIO TRADICIONAL COREANO [JEOGORI]; SARIS [VESTUÁRIO TÍPICO DAS

- (210) **616094** **MNA**
 (220) 2018.12.26
 (300)
 (730) PT **EDGAR MIGUEL RODRIGUES GALRAO**
 PT **CARLOS MIGUEL RODRIGUES GALRAO**
 (511) 25 CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; MAILLOTS DESPORTIVOS; SUTIÃS DESPORTIVOS; SUTIÃS DESPORTIVOS ANTITRANSPIRANTES; UNIFORMES DESPORTIVOS; SAPATOS DESPORTIVOS; SAPATOS DE USO DESPORTIVO; T-SHIRTS IMPRESSAS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS; BOINAS [BONÉS]; BONÉS; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE BASEBOL; BONÉS COM VISEIRA; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS DE CICLISMO; BONÉS

MULHERES INDIANAS; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; SOVACOS PARA VESTUÁRIO; SUPORTES PARA VESTUÁRIO [SUSPENSÓRIOS]; TECIDOS PARA PROTEÇÃO DE VESTUÁRIO; TOPS [VESTUÁRIO]; TRAJES FOLCLÓRICOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO BORDADO; VESTUÁRIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO CONTENDO SUBSTÂNCIAS ADELGAÇANTES; VESTUÁRIO CORTA-VENTO; VESTUÁRIO DE ATLETISMO; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE CICLISTA; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE EXTERIOR IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO DE DESPORTO[SEM SEREM LUVAS DE GOLFE]; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE DANÇA; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE NATAÇÃO PARA HOMEM E SENHORA; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE TÊNIS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL PARA NAVEGAR; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL

- 28 PRANCHAS DE SURF; PRANCHAS PARA O SURF; PRANCHAS USADAS NA PRÁTICA DE DESPORTOS AQUÁTICOS; QUILHAS PARA PRANCHAS DE SURF; SACOS ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE DE PRANCHAS DE SURF; SACOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA PRANCHAS DE SURF; SACOS PARA PRANCHAS DE SKATE; PRANCHAS PARA BODYSURF; PRANCHAS PARA A PRÁTICA DE WINDSURF; PRANCHAS PARA A PRÁTICA DO WAKEBOARD; PRANCHAS PARA A PRÁTICA DE SURF; PRANCHAS DE WINDSURF; PRANCHAS DE WAKEBOARD; PRANCHAS DE STAND-UP-PADDLE; PRANCHAS DE SNOWBOARD; PRANCHAS DE SKATE [EQUIPAMENTO DE LAZER]; PRANCHAS DE SKATE; PRANCHAS DE PADDLEBOARD; PRANCHAS DE NATAÇÃO PARA BATIMENTO DE PERNAS; PRANCHAS DE NATAÇÃO; PRANCHAS DE KITESURF; PRANCHAS DE FLUTUAÇÃO PARA USO RECREATIVO; PRANCHAS DE ESQUI; PRANCHAS DE BODYBOARD; PRANCHAS À VELA; MASTROS PARA PRANCHAS À VELA; HIDROFÓLIOS PARA PRANCHAS DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; FIXAÇÕES PARA PRANCHAS DE SNOWBOARD; CORREIAS PARA SUJEITAR OS PÉS EM PRANCHAS À VELA; CORREIAS PARA PRANCHAS DE SURF; CORREIAS PARA PRANCHAS DE BODYBOARD; CORREIAS PARA PRANCHAS À VELA; CINTAS PARA FIXAR OS PÉS EM PRANCHAS À VELA; CINTAS DE RETENÇÃO PARA PRANCHAS DE BODYBOARD; CAPAS PARA PRANCHAS DE SURF; CAPAS PARA PRANCHAS À VELA; CAPAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA ESQUIS E PRANCHAS DE SURF; CAPAS AJUSTÁVEIS PARA PRANCHAS DE BODYBOARD; ARNESES PARA PRANCHAS DE VELA; BOLSAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA PRANCHAS DE ESQUI E DE SURF; PRANCHAS DE SKIMMING; PRANCHAS PARA FLUTUAR PARA USO RECREATIVO; PRANCHAS PARA MONTANHA; PRANCHAS PARA SURF DE JOELHOS [KNEEBOARD]; PRANCHAS PARA "PADDLEBOARDING"; QUILHAS PARA PRANCHAS À VELA; QUILHAS PARA PRANCHAS DE WINDSURF; REMOS PARA PRANCHAS DE SKATE; RODAS PARA PRANCHAS DE SKATE

(591)
(540)



(550)

(531) 2.1.92 ; 26.1.5 ; 26.1.14

(210) **616095**

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT ROMANDO, LDA.**

(511) 43 ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; CONSULTORIA FORNECIDA POR CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DIRETAS NA ÁREA DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE QUARTOS; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME DE TIME-SHARING; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS

DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; ASSESSORIA EM COZINHA; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃOELÉTRICAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS;

SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DERESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

PALACETE
VILLA ROSA

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.11

(210) **616096** **MNA**

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT ROMANDO, LDA.**

(511) 43 ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA POTÁVEL; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; ALUGUER DE MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ASSESSORIA EM COZINHA; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; ESCULTURA CULINÁRIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES

DE CHÁ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE;

SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS

(591) preto;branco;

(540)



(550)

(531) 25.1.9 ; 27.5.24

PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS;

(210) 616097

MNA

(220) 2018.12.26

(300)

(730) PT ROMANDO, LDA.

(511) 43 ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA POTÁVEL; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; ALUGUER DE MÁQUINAS ISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ASSESSORIA EM COZINHA; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; ESCULTURA CULINÁRIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A

SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS.

(591) preto;branco;

(540)



(550)

(531) 25.1.9 ; 27.5.24

SERVIÇOS DE DESENHO GRÁFICO; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (DESENHO)

(591)

(540)



(550)

(531) 26.5.1 ; 27.99.2 ; 27.99.13 ; 27.99.22

(210) **616099****MNA**

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT BERNARDO BRANCO DE SOUSA****VICENTE****PT BERNARDO MARIA PERESTRELLO DE VASCONCELLOS ROCHA**

(511) 42 DESIGN E CONCEPÇÃO DE FOTOBIOREACTORES DE MICROALGAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS INTERIORES

(591)

(540)



(550)

(531) 24.15.13 ; 26.7.5

(210) **616101****MNA**

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT BRAVE EMPATHY, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)



(550)

(531) 7.1.24 ; 27.5.9

(210) **616098****MNA**

(220) 2018.12.26

(300)

(730) **PT MIGUEL NUNO LOPES VIEIRA BAPTISTA**

(511) 42 DESENHO DE MOBILIÁRIO; DESENHO INDUSTRIAL; DESENHO INDUSTRIAL ARTÍSTICO;

- (210) **616102** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) PT **TRAÇOS FIDALGOS UNIPessoal LDA**
 (511) 25 VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA
 (591)
 (540)



(550)

(531) 26.4.22 ; 26.13.1 ; 27.5.12

- (210) **616103** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) PT **PROPISO-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA**
 (511) 36 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS

(591)

(540)

REPUBLICA RESIDENCE

(550)

- (210) **616104** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) PT **AIDA CHAMIÇA**
 (511) 41 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO VOCACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO DE VENDEDORES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS (ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO)

(591) PRETO; BRANCO; CREME; CINZA; LARANJA.

(540)



(550)

(531) 26.1.5 ; 26.1.6 ; 27.5.9

- (210) **616105** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) PT **HENRIQUE MANUEL CARVALHO**
 (511) 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; SEMENTES AGRÍCOLAS; SEMENTES PARA HORTICULTURA; FEIJÕES CRUS; SEMENTES PARA O CULTIVO DE ERVAS; SEMENTES DE BATATAS; BANANAS FRESCAS; BATATA-DOCE FRESCA; BATATAS FRESCAS; FRUTOS CÍTRICOS [CITRINOS]; LARANJAS FRESCAS
 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; AGUARDENTE; LICORES
 (591) PANTONE3545C, PANTONE663C, PANTONE2423C, PANTONE7515C, PANTONE420C.
 (540)



(550)

(531) 6.1.2

- (210) **616108** MNA
 (220) 2018.12.27
 (300)
 (730) PT **NONKAKUS UNIPessoal LDA**
 (511) 25 BÓINAS; BOINAS [BONÉS]; BOINAS DE LÃ PARA RASTAS; BONÉS; BOINAS ESCOCESAS; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS COM VISEIRA; BONÉS DE BASEBOL; BONÉS DE CICLISMO; BONÉS DE PALA; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS EM MALHA; BONÉS PARA GOLFE; CAPUZES; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CARAPUÇOS [CACHECÓIS]; CHAPELARIA TÉRMICA; CHAPELARIA PARA PESCA; CHAPÉU DE TECIDO; CHAPÉUS; CHAPÉUS-ALTOS; CHAPÉUS COM BORLAS; CHAPÉUS DE BASEBOL; CHAPÉUS DE CERIMÓNIA; CHAPÉUS DE ESQUI; CHAPÉUS DE

MODA; CHAPÉUS DE PALHA; CHAPÉUS DE PELE; CHAPÉUS DE PRAIA; CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; CHAPÉUS EM PELE FALSA; CHAPÉUS PARA A CHUVA; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS PEQUENOS; FITAS PARA A CABEÇA; FITAS PARA A CABEÇA CONTRA O SUOR; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; GORROS E TOUCAS DE DORMIR; GORROS COM NÓ PARA BEBÊS; GORROS [CHAPELARIA]; FITAS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; GORROS PEQUENOS; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA A CABEÇA USADOS POR HOMENS MUÇULMANOS (YASHMAGHS); LENÇOS PARA COBRIR A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; LENÇOS PARA USAR SOBRE A CABEÇA; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; PALAS DE BONÉ; PALAS DE CHAPÉUS; PALAS PARA O SOL [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; TOUCAS DE BANHO; TOUCAS DE DUCHE; TOUCAS DE NATACÃO; TOUCAS DE PÓLO AQUÁTICO; VISEIRAS; VISEIRAS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; VISEIRAS PARA O SOL; XAILES PARA COBRIR A CABEÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA AQUECER OS PULSOS; BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BLAZERS; BERMUDAS DE GOLFISTA; BERMUDAS DE GOLF; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES DE COURO; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSAS TRICOTADAS; BLUSÕES DE MOTOCICLISMO; BLUSÕES DE PENAS; BLUSÕES DE SNOWBOARD; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES REFLETORES; BLUSÕES SEM MANGAS; BOÁS [GOLAS]; BODIES COMPLETOS; BOTAS PARA O DESERTO; BOXER SHORTS; BOXERS [CALÇÕES]; BOXERS [CUECAS]; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; CACHECÓIS; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇÃO DE BANHO; CALÇADO PARA A PESCA; CALÇAS; CALÇÃO-SAIA (SKORTS); CALÇÃO-SAIA; CALÇAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CALÇAS, CAMISAS E SAIAS PARA GOLFE; CALÇAS CAMUFLADAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS COM BOLSOS NAS PERNEIRAS; CALÇAS DE AQUECIMENTO; CALÇAS DE BOMBAZINA; CALÇAS DE CAÇA; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE ESQUI; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATOS COMPLETOS; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE GAÚCHO; CALÇAS DE GOLFE; CALÇAS DE IOGA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS DE MONTAR A CAVALO; CALÇAS DE PIJAMA; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS ESTILO EQUITACÃO; CALÇAS INFORMAIS; CALÇAS JEANS; CALÇAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS JUSTAS COM ALÇAS; CALÇAS KHAKIS [VESTUÁRIO]; CALÇAS LARGAS; CALÇAS PARA A CHUVA; CALÇAS PARA CAMINHADAS; CALÇAS PARA ESTAR EM CASA; CALÇAS PARA GRÁVIDAS; CALÇAS PARA JOGGING [ROUPA]; CALÇÕES; CALÇAS PIRATAS; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CALÇÕES DE BOXE; CALÇÕES DE GOLFE; CALÇÕES DE GINÁSTICA; CALÇÕES DE NATACÃO; CALÇÕES DE TÊNIS; CALÇÕES DE TREINO; CALÇÕES DE VELO; CALÇÕES-LINGERIE; CALÇÕES PELO JOELHO; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISA DE MANGA CURTA; CAMISAS; CAMISAS CAMUFLADAS; CAMISAS-CASACO; CAMISAS COM DECOTE; CAMISAS CORTA-VENTO; CAMISAS DE

BOMBAZINA; CAMISAS DE CAÇA; CAMISAS DE CERIMÓNIA; CAMISAS DE COLARINHO; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE DORMIR; CAMISAS DE FUTEBOL; CAMISAS DE GOLA ALTA; CAMISAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISAS DE GOLFE; CAMISAS DE IOGA; CAMISAS DE MANGA COMPRIDA; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISAS DE PESCA; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS DE TÊNIS; CAMISAS E COMBINAÇÕES; CAMISAS HAVAIANAS; CAMISAS FORMAIS (ABOTOAR NO COLARINHO); CAMISAS HAVAIANAS ABOTOADAS À FRENTE; CAMISAS INFORMAIS; CAMISAS PARA FATOS; CAMISAS TRICOTADAS; CAMISETAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE DECOTE EM V; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CAMISOLAS DE FUTEBOL; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS DE PIQUÉ; CAMISOLAS DE RÂGUEBI; CAMISOLAS DE RAMI; CAMISOLAS DE VELO; CAMISOLAS DE VOLEIBOL; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAMISOLÕES DE GOLA ALTA; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; CAPAS; CAPAS DE PELE; CASACOS; CASACÕES; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS-CAMISA; CASACOS CAMUFLADOS; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS CURTOS EM MATERIAIS QUENTES; CASACOS CURTOS (HAORI) PARA VESTIR SOBRE O QUIMONO; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE AQUECIMENTO; CASACOS DE CAÇA; CASACOS DE CAMURÇA; CASACOS DE CERIMÓNIA; CASACOS DE EQUITACÃO; CASACOS DE CERIMÓNIA (SMOKING); CASACOS DE COURO; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE FATO; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DE GANGA; CASACOS DE INVERNO; CASACOS DE PELES; CASACOS DE SENHORA; CASACOS DE TRICOT; CASACOS DE UNIFORME; CASACOS DE TRAZER POR CASA; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS E BLUSÕES DE PELES; CASACOS EM LÃ POLAR; CASACOS EM PELE DE CARNEIRO; CASACOS [FATO DE TREINO]; CASACOS INFORMAIS; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; CASACOS IMPERMEÁVEIS [VESTUÁRIO]; CASACOS PARA HOMEM; CASACOS PARA A PESCA; CASACOS SEM MANGAS; CASACOS SEM MANGAS [JERKINS]; CASACOS TIPO SAFARI; CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTOS; CINTOS EM COURO; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CINTOS EM IMITAÇÃO DE COURO; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CINTOS EM TECIDO; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; CINTOS FEITOS DE TECIDO; CINTOS PARA DINHEIRO [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; COBERTURAS PARA A CABEÇA [VÉUS]; COLARINHOS; COMBINAÇÕES; CONJUNTOS DE CALÇÃO E BLUSA; ECHARPES; ECHARPES [CACHECÓIS]; ECHARPES DE HOMEM; ECHARPES PARA O PESCOÇO [CACHECÓIS]; FAIXAS DESMOKING; ESTOLAS EM PELE; ESTOLAS; FATOS; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO COM SOUTIEN INTEGRADO; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; FATOS DE BANHO PARA HOMEM; FATOS DE BANHO PARA SENHORA; FATOS DE BANHO [SHORTS]; FATOS DE CABEDAL; FATOS DE CERIMÓNIA; FATOS DE CORPO INTEIRO; FATOS DE LAZER; FATOS DE GALA; FATOS DE NATACÃO; FATOS DE SAIA; FATOS DE TREINO; FATOS DE UMA SÓ PEÇA; FATOS (DESPORTO); FATOS ISOTÉRMICOS PARA SURF; FATOS ISOTÉRMICOS PARA WINDSURF; FATOS-MACACO;

FATOS PARA HOMEM; FATOS PARA JUDO; FATOS PARA TAEKWONDO; FATOS SECOS; FORROS PARA CASACOS; GANGAS [VESTUÁRIO]; LUVAS; MEIAS; PELES [VESTUÁRIO]; PEÚGAS E MEIAS; PIJAMAS; POLOS; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; PULÔVERES; PULÔVERES COM CAPUZ; PULÔVERES DE MANGA COMPRIDA; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; PUNHOS DE CAMISA; ROUPA DE PRAIA; ROUPA PARA CICLISTAS; ROUPÕES DE PRAIA; SAIAS; SAÍDAS DE BANHO; SAIOTES; SUTIÃS DESPORTIVOS; T-SHIRTS; SWEATSHIRTS; SWEAT-SHIRTS DE DECOTE REDONDO; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TOPS CURTOS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS [VESTUÁRIO]; TOPS SEM ALÇAS; UNIFORMES DESPORTIVOS; VESTIDOS; VESTIDOS COMPRIDOS; VESTIDOS CONFECIONADOS COM PELES; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE LAZER; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO EM COURO; VESTUÁRIO EM COURO ARTIFICIAL; VESTUÁRIO EM IMITAÇÃO DE COURO; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA SURF; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; ACESSÓRIOS EM METAL PARA CALÇADO; ALPARGATAS; ALPERCATAS; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; BOTAS; BOTINAS; BOTINS; CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO DE MADEIRA; CALÇADO DE PRAIA; CALÇADO PARA A PRAIA; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA SENHORA; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; CHINELOS; CHINELOS DE PLÁSTICO; CHINELOS EM COURO; CHINELOS DE BANHO; MOCASSINS; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE ENFIAR NO DEDO; SANDÁLIAS DE HOMEM; SANDÁLIAS DE SENHORA; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATOS; SAPATOS DE COURO; SAPATOS DE LAZER; SAPATOS DE SENHORA; SAPATOS RASOS; TIRAS PARA SAPATOS

- 26 ENFEITES PARA CALÇADO, SEM SER EM METAIS PRECIOSOS; ENFEITES PARA CALÇADO; ENFEITES DE CHAPÉUS

(591)
(540)

NONKAKUS

(550)

(531) 27.5.11 ; 27.99.11 ; 27.99.14

(210) **616111** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT JANELA DE IDEIAS - PUBLICIDADE E MARKETING, S.A.**

(511) 06 LETREIROS METÁLICOS PARA PUBLICIDADE; PAINÉIS METÁLICOS; PLACAS DE IDENTIFICATIVAS METÁLICAS; SUPORTES METÁLICOS PARA AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE

19 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS [CARTAZES PUBLICITÁRIOS NÃO METÁLICOS]

20 LETREIROS EM MADEIRA; PAINÉIS PARA PUBLICIDADE [NÃO LUMINOSOS E NÃO MECÂNICOS]

35 AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; MARKETING; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE E MARKETING; REPRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GRÁFICA; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

40 BORDADOS [FABRICO POR ENCOMENDA]; IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE NOMES DE EMPRESAS E LOGOTIPOS PARA FINS PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE SOBRE OS BENS DOS OUTROS; MARCAÇÃO POR LASER; SERVIÇOS DE BORDADOS

42 GESTÃO DE PROJETOS DE TI; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; CONCEÇÃO DE HOMEPAGES; CONCEÇÃO DE PRODUTOS; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESENHO DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA T-SHIRTS; DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO GRÁFICA PARA TERCEIROS

(591)

(540)



Your idea loading...



(550)

(531) 13.1.6 ; 26.4.2

(210) **616112** MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT AVAILABLEBENEFITS - UNIPessoal LDA**

(511) 44 MEDICINA DENTÁRIA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; SERVIÇOS DE

ESTÉTICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA
RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS
MÉDICOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS
MÉDICOS

(591)

(540)

(591)

(540)



(550)

(531) 3.13.1 ; 27.5.7 ; 27.5.11 ; 27.5.24

(210) 616113

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT ATLANTICOR - BRINDES
PUBLICITÁRIOS, LDA

(511) 25 T-SHIRTS; BONÉS; VESTUÁRIO BORDADO;
CALÇAS; CASACOS; GORROS [CHAPELARIA];
UNIFORMES; VESTUÁRIO; CHAPELARIA
35 DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL
PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS,
MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DIFUSÃO DE
MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS,
BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO];
DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E
PROMOCIONAL; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL

(591)

(540)

ATLANTICOR

(550)

(531) 27.5.17

(210) 616114

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT GISELA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ PINA

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; SERVIÇOS DE
CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DOS CONCURSOS
DE CULINÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
RELACIONADOS COM CULINÁRIA; DIREÇÃO DE
CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS;
ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS
DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; SERVIÇOS
EDUCATIVOS RELATIVOS À COZINHA JAPONESA

**SUSHI CUP
PORTUGAL**

(550)

(531) 5.5.19 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 26.1.18 ; 27.5.1

(210) 616115

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT ARISTOMALABARISTA, UNIPessoal,
LDA.

(511) 43 RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS

(591)

(540)



(550)

(531) 5.1.7 ; 5.1.12 ; 27.5.1

(210) 616116

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT LUSOCANAL - RÁDIO DIFUSÃO LDA

(511) 38 DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO;
RÁDIO DIFUSÃO; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE RÁDIO
PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS
DE RÁDIO

(591)

(540)

RÁDIO RADAR

(550)

(210) **616117** **MNA**

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT JOÃO CARLOS MOREIRA**

(511) 30 BASES DE MASSA PARA PASTELARIA; BASES DE MASSA PARA CREPES COM RECHEIO DE DOCE [PRODUTOS DE PASTELARIA]; BASES DE MASSA PARA CREPES DOCES; BASES DE MASSA PARA CREPES CHINESES OU DE LEGUMES; BASES DE MASSA PARA FLAN; BARRAS DE BOLO; BASES PARA TARTES; BISCOITARIAS; BISCOITO DE CHOCOLATE E NOZES; BISCOITO TOSTADO; BISCOITOS; BISCOITOS AMANTEIGADOS; BISCOITOS AMANTEIGADOS COM COBERTURA DE SABOR A CHOCOLATE; BISCOITOS AMANTEIGADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLOS EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; BOLOS GELADOS; BOLOS GELADOS DE FRUTAS; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); ÉCLAIRS [BOLOS RECHEADOS DE CREME]; SACHIMA (BOLOS TÍPICOS CHINESES); SNACKS DE BOLOS DE FRUTAS; BARRAS DE CONFEITARIA; AÇÚCAR CARAMELIZADO; AÇÚCAR E MANTEIGA CARAMELIZADAS; AÇÚCAR FERVIDO; ALÇAÇUZ; ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; AMÊNDOAS AÇUCARADAS; AMÊNDOAS DE AÇÚCAR; ARTIGOS DE CONFEITARIA À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM RECHEIO; BARRAS DE CHOCOLATE DE LEITE; BARRAS DE GULOSEIMAS; BARRAS DE NOZ-PECÃ; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MUESLI; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS DE MUESLI; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE MILHO E SOB A FORMA DE ARGOLAS; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS; APERITIVOS SOB A FORMA DE BOLACHA DE ARROZ; BARRAS À BASE DE MUESLI; BARRAS À BASE DE TRIGO; AÇÚCAR; AÇÚCAR BRANCO; AÇÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; AÇÚCAR CRISTALIZADO [SEM SER CONFEITARIA]; AÇÚCAR DE PALMA; AÇÚCAR DE UVA; AÇÚCAR EM CUBOS; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR EM PÓ PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÓNICAS; AÇÚCAR GLASEADO; AÇÚCAR GRANULADO; AÇÚCAR INVERTIDO; AÇÚCAR LÍQUIDO; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; COBERTURA AÇUCARADA PARA BOLOS; COBERTURA DE CHOCOLATE; COBERTURA DE GLACÉ PARA BOLOS; COBERTURAS COM SABOR A CHOCOLATE; COBERTURAS PARA BOLOS; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; DECORAÇÕES PARA BOLOS FEITAS DE GULOSEIMAS; AGENTES DE LIGAÇÃO PARA GELADOS; AGLOMERANTES PARA GELADOS; AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; BARRAS DE GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; BEBIDAS COM GELADO; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS GELADAS À

BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BOLOS DE GELADO; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS SEMIFRIOS; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONFEITARIA CONGELADA; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ALETRIA DE AMIDO; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; ALIMENTOS FARINÁCEOS; AMIDO DE BATATA PARA USO ALIMENTAR; AMIDO DE BOLBO DE LÍRIO PARA ALIMENTOS; AMIDO DE CASTANHA-D'ÁGUA PARA ALIMENTOS; AMIDO DE KONJAC PARA ALIMENTOS; AMIDO DE PALMA DE SAGU PARA USO ALIMENTAR; AMIDO DE RAIZ DE FETO PARA ALIMENTOS; AMIDO DE RAIZ DE LÓTUS PARA ALIMENTOS; AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO; AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO; AMIDOS MODIFICADOS PARA USO ALIMENTAR [NÃO MEDICINAIS]

(591)

(540)



(550)

(531) 18.3.1 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 26.13.1 ; 27.5.1 ; 27.5.9

(210) **616118****MNA**

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT RITA BRITO CELORICO RODRIGUES PALMA**

(511) 03 HIGIENE PESSOAL PARA BÉBÉS E CRIANÇAS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; DETERGENTES BIOLÓGICOS PARA LAVAGEM DA ROUPA
05 LEITE EM PÓ PARA BÉBÉS; ALIMENTOS PARA BÉBÉS; FRALDAS PARA BÉBÉS
10 BIBERÕES PARA BÉBÉS; CHUPETAS PARA BÉBÉS
25 VESTUÁRIO PARA BÉBÉS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS
28 BRINQUEDOS PARA BÉBÉS; BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS
29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; LEITE BIOLÓGICO
35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO PARA BÉBÉ E CRIANÇA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM ALIMENTAÇÃO PARA BÉBÉ E CRIANÇA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE BÉBÉS E CRIANÇAS

(591)

(540)

GROWILD

(550)

POSTAIS; PROSPETOS; PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSAS; PUBLICAÇÕES PROMOCIONAIS; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; REPRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; REVISTAS GENERALISTAS; REVISTAS ESPECIALIZADAS; REVISTAS [JORNAIS]; REVISTAS PERIÓDICAS.

(210) **616119**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT MARÍLIA CRUZ - UNIPESSOAL, LDA**

(511) 31 BATATAS; BATATAS EM BRUTO; BATATAS FRESCAS; CEBOLAS CRUAS; CEBOLAS; CEBOLAS FRESCAS; CENOURAS FRESCAS; CEBOLINHOS FRESCOS; CESTOS COM FRUTOS FRESCOS PARA OFERECER; CHALOTAS FRESCAS; COENTROS FRESCOS; COUVE FRESCA; COURGETTE FRESCA; COUVES-DE-BRUXELAS FRESCAS; COUVE-RÁBANO FRESCA; CURGETES CRUAS; CURGETES FRESCAS; BERINGELAS; BETERRABA; BETERRABAS FRESCAS; ESPINAFRES FRESCOS; BANANAS FRESCAS; LIMÕES; LIMÕES CRUS; LIMÕES FRESCOS; PIMENTOS FRESCOS; PIMENTOS; TOMATES-AMEIXA FRESCOS; TOMATES-CAPUCHO FRESCOS; TOMATES- CEREJA FRESCOS; TOMATES CHUCHAS FRESCOS; TOMATES CRUS; TOMATES FRESCOS.

(591)

(540)

A BARRAQUINHA

(550)

(591)

(540)

re.ver

(550)

(531) 24.17.1 ; 27.5.1

(210) **616122**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT MANUEL LUIS DE FREITAS**

(511) 05 PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL.

(591)

(540)



(550)

(531) 1.3.2 ; 1.3.17 ; 26.4.3 ; 26.4.5 ; 26.4.16 ; 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **616120**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT QUINTA DAS ARANHAS - VINHOS LDA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA.
33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)

QUINTA DO SINO

(550)

(210) **616124**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT EIPWU, LDA**

(511) 09 GRAVAÇÕES DE VIDEO
35 ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
41 EDIÇÃO ELETRÔNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ENTRETENIMENTO AO VIVO.
42 DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE

(591)

(540)

(210) **616121**

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) **PT RITA MATOS ROCHA DE PIMENTEL LAMAS**

(511) 16 FANZINES; FOLHETOS; JORNAIS; MAGAZINES PERIÓDICAS; PANFLETOS [BROCHURAS];



(550)

(531) 18.5.3 ; 27.5.1

(511) 25 CALÇAS DE GANGA.
(591)
(540)



(550)

(531) 26.4.9 ; 26.4.12 ; 27.5.1

(210) **616125** MNA
(220) 2018.12.28
(300)
(730) PT WALDIMARK SILVA VIEIRA
(511) 44 BARBEARIAS.
(591)
(540)

BARBEARIA ERICEIRA

(550)

(210) **616126** MNA
(220) 2018.12.28
(300)
(730) PT CARLOS ANTÓNIO GRILO NOGUEIRA
(511) 30 CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ EXPRESSO; CÁPSULAS DE CAFÉ.

(591)
(540)

LIFEPRESSO

(550)

(210) **616127** MNA
(220) 2018.12.28
(300)
(730) PT SÉRGIO FILIPE VICENTE CRUZ
PT DANIEL FILIPE LACERDA FONSECA
PT GUILHERME JOSÉ ARANHA
FRAGATEIRO ALMEIDA DA SILVA
PT JOÃO CARLOS TIMÓTEO OLIVEIRA
PT RITA PEREIRA COELHO

(511) 41 ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO.
(591)
(540)

GAMBLE

(550)

(210) **616128** MNA
(220) 2018.12.28
(300)
(730) PT LAETITIA TEIXEIRA

(210) **616129** MNA
(220) 2018.12.28
(300)
(730) PT SANIWORK HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LDA.

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA

42 CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A CIÊNCIA DA ERGONOMIA; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS EM PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS [PED]; ESTUDOS ANALÍTICOS COMPARATIVOS DA EFICIÊNCIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADA COM APLICAÇÕES DE LIGAÇÃO EM REDE INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA INFORMÁTICA; ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA EM HIGIENE ALIMENTAR; CONSULTORIA NA ÁREA DE ESCRITÓRIO E AUTOMATIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO; INVESTIGAÇÕES EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONCEÇÃO DA DISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS

44 ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS

ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS

45 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA FÍSICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM HIGIENE E SEGURANÇA; GESTÃO DE RISCOS PARA A SAÚDE E A SEGURANÇA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM HIGIENE E SEGURANÇA

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **616130**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **OPTIMALSATELLITE UNIPESOAAL LDA**

(511) 42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS.

(591)

(540)

OPTIMAL DEFENCE

(550)

(210) **616132**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **CATHERINE MARIE FRANÇOISE PAVAGEAU**

(511) 35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB.

(591)

(540)



(550)

(531) 26.4.2 ; 26.4.9 ; 26.4.18 ; 27.5.1

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)



(550)

(531) 14.5.12 ; 27.5.1 ; 27.5.8

(210) **616134**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **BOMBÓLEO - SOC.REPARADORA BOMBAS INJECTORAS,LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS.

37 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPETIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPETIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPETIVAS PEÇAS.

(591)

(540)

PEÇA JÁ

(550)

(210) **616135**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **IBEROTURBO - SOCIEDADE TÉCNICA E COMERCIAL TURBOCOMPRESSORES, LDA.**

(511) 07 TURBOCOMPRESSORES; TURBOCOMPRESSORES PARA MOTORES

35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS] DE TURBOCOMPRESSORES

37 REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE TURBOCOMPRESSORES.

(591)

(540)

ORIGINAL TURBO POINT

(550)

(210) **616133**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) AO **WELWITSCHIA JOSÉ DOS SANTOS**(210) **616136**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **VALENTYNA KLIMASHEVSKA**

- (511) 26 ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS; ÁRVORES ARTIFICIAIS, QUE NÃO ÁRVORES DE NATAL; ÁRVORES ARTIFICIAIS [SEM SER ÁRVORES DE NATAL]; BUQUÊS ARTIFICIAIS; COROAS ARTIFICIAIS; COROAS ARTIFICIAIS DE NATAL COM LUZES; COROAS ARTIFICIAIS DE NATAL COM LUZES INCORPORADAS; COROAS ARTIFICIAIS DE NATAL; COROAS DE FLORES ARTIFICIAIS; COROAS DE FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL; FLORES ARTIFICIAIS; FLORES ARTIFICIAIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; FLORES ARTIFICIAIS EM PAPEL; FLORES ARTIFICIAIS EM PLÁSTICO; FLORES ARTIFICIAIS PARA PRENDER NA ROUPA; FLORES EM SEDA; FOLHAGEM ARTIFICIAL PARA O EXTERIOR; FOLHAGEM ARTIFICIAL PARA INTERIORES; FRUTA ARTIFICIAL; GRINALDAS ARTIFICIAIS; GRINALDAS ARTIFICIAIS DE NATAL COM LUZES; GRINALDAS ARTIFICIAIS DE NATAL; GRINALDAS E COROAS DE FLORES ARTIFICIAIS; GUARNALDAS ARTIFICIAIS DE NATAL; GUARNALDAS ARTIFICIAIS DE NATAL COM LUZES INCORPORADAS; LEGUMES ARTIFICIAIS; PLANTAS ARTIFICIAIS; PLANTAS ARTIFICIAIS, EXCEPTO ÁRVORES DE NATAL; RAMOS DE FLORES ARTIFICIAIS; TÓPIAS ARTIFICIAIS.

(591)
(540)



MADAME V FLOR

(550)

(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 27.5.3

VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS.

(591)

(540)

OURIGO

(550)

(210) **616139**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) **PT FRANCISCO ANTONIO GOMES GONÇALVES LDA**

- (511) 33 ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS.

(591)

(540)

CA SELAS TRAS-OS-MONTES

(550)

(210) **616137**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) **PT FRANCISCO ANTONIO GOMES GONÇALVES LDA**

- (511) 33 ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES;

(210) **616143**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) **PT NAUVEGAR, UNIPESSEAL LDA**

- (511) 35 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; DECORAÇÃO DE MONTRAS; DECORAÇÃO DE VITRINES; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PROMOCIONAIS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS

COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM OBJETIVOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE PRODUTOS; PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXIBIÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AUDIOVISUAIS COM FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; DEMONSTRAÇÃO [PARA FINS PROMOCIONAIS/PUBLICITÁRIOS]; EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE NEGÓCIO OU COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE FLORES E PLANTAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS E DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS ECONÓMICOS OU PUBLICITÁRIOS; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE;

PROMOÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS ON-LINE; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM SÍTIOS WEB; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NA RUA; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; DIFUSÃO [DISTRIBUIÇÃO] DE AMOSTRAS; ASSESSORIA EM MARKETING; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS

41 DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE

CONFERÊNCIAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO DE VÍDEOS; EDIÇÃO FOTOGRÁFICA; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE UM WEBSITE; PRODUÇÃO DE VÍDEOS

(591)

(540)

DOURO SPOTTING

(550)

(210) **616145** MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **VINHOS ESPLENDOR, COMERCIO DE VINHOS UNIPessoal LDA**

(511) 33 VINHO DE UVAS

(591)

(540)

TORRE DO ALTO

(550)

(210) **616146** MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **DANIEL FERNANDES COMPLETO**

(511) 41 PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL

(591)

(540)

FLORES

(550)

(210) **616149** MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **ANA MARIA RAMOS DOS SANTOS**

(511) 41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ALUGUER DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DESPORTO E FORMA FÍSICA; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS

COM DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, EXCETO VEÍCULOS; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; AULAS DE DESPORTO; ENSINO DE DESPORTOS; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; FORMAÇÃO EM DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE CAMPO DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CLUBES [ENTRETENIMENTO OU EDUCAÇÃO]

44 CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO

(591)

(540)

MIND4SPORT

(550)

(210) **616150** MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **JORGE MANUEL DE OLIVEIRA ESTEVES**

(511) 16 ARTIGOS IMPRESSOS A CORES

(591)

(540)

ARTIFEX

(550)

(210) **616153** MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **JOÃO PEDRO SILVA RAMOS**

(511) 41 FORMAÇÃO; TREINO DE ANIMAIS

(591) PANTONE 7686 C; PANTONE YELLOW C; PANTONE 7512 C; PANTONE BLACK C; PANTONE 447 C; PANTONE 805 C.

(540)



(550)

(531) 3.1.8 ; 3.1.16 ; 26.1.4 ; 26.1.15 ; 27.1.12

(210) **616154** MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) **PT RICARDO MIGUEL PINHEIRO JORGE**

(511) 38 DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE MÚSICA; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; EMISSÃO DE ÁUDIO; EMISSÃO DE PROGRAMAS ATRAVÉS DA INTERNET; RADIODIFUSÃO; RADIODIFUSÃO DE CONTEÚDOS ÁUDIO DIGITAIS; SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE RÁDIO PELA INTERNET; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL; TRANSMISSÃO DE PODCASTS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; TRANSMISSÕES DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET

(591) PRETO; VERDE; ROXO; BRANCO; LARANJA; AZUL.

(540)



(550)

(531) 7.1.13

(210) **616155** MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) **PT RAFAEL GONCALVES DE SOUZA SORANNA**

(511) 01 ADESIVOS DESTINADOS AO FABRICO DE REVESTIMENTOS DE PAREDES; ADESIVOS PARA LADRILHOS DE REVESTIMENTO; ADESIVOS PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAREDES;

ADESIVOS INDUSTRIAIS PARA REVESTIMENTO E CALAFETAGEM; ADESIVOS PARA REVESTIMENTOS DE TETOS; ADESIVOS PARA REVESTIMENTO CERÂMICO; ADESIVOS PARA REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; ADESIVOS PARA REVESTIMENTOS DE SOALHOS; ADESIVOS PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES; ADESIVOS PARA USO INDUSTRIAL SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS; ADITIVOS QUÍMICOS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE REVESTIMENTOS; ADITIVOS QUÍMICOS PARA TINTAS E REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES; COMPOSIÇÕES PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES [PRODUTOS QUÍMICOS], SEM SER TINTAS; COMPOSTOS DE POLIÉSTER SOB FORMA DE PÓS PARA FORMAR REVESTIMENTOS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES; RESINAS SINTÉTICAS PARA LIGAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE SOALHOS; REVESTIMENTOS DE POLÍMEROS [SEM SER TINTAS]; REVESTIMENTOS DE POLÍMERO DE HIDROGEL; REVESTIMENTOS DE POLIURETANO [SEM SER TINTAS]; REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA EDIFÍCIOS [SEM SER TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DAS COBERTURAS DE PAVIMENTOS [SEM SER TINTAS OU ÓLEOS]

02 COMPOSIÇÕES PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES [TINTAS]; COMPOSIÇÕES PARA REVESTIMENTO SOB A FORMA DE TINTAS; COMPOSIÇÕES PARA REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO [TINTAS]; MATERIAIS DE REVESTIMENTO SOB A FORMA DE TINTAS; MATERIAIS DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXPOSTAS À CORROSÃO GALVÂNICA; MATERIAIS DE REVESTIMENTO NÃO METÁLICOS [TINTAS]; MATERIAIS PARA REPAVIMENTAÇÃO DE SUPERFÍCIES [REVESTIMENTOS] SOB A FORMA DE TINTAS; MATERIAIS PARA REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO SOB A FORMA DE TINTAS; MATERIAIS SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO [TINTAS]; PIGMENTOS PARA REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO; PREPARAÇÕES PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES PARA AS PROTEGER DA ABRASÃO; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO COMO REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS [TINTAS]; RESINAS PARA FINS DE REVESTIMENTO; REVESTIMENTO DE EPÓXI PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTOS DE BETÃO INDUSTRIAIS; REVESTIMENTOS ACRÍLICOS [TINTAS]; REVESTIMENTOS BACTERICIDAS; REVESTIMENTOS BRILHANTES E TRANSPARENTES UTILIZADOS COMO TINTAS; REVESTIMENTOS CONTENDO ESFERAS REFLETORAS; REVESTIMENTOS DE ACABAMENTO DECORATIVO INTERIOR [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE ACABAMENTO DE PROTEÇÃO INTERIOR [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE EPÓXI; REVESTIMENTOS DE ESMALTE SOB A FORMA DE TINTAS; REVESTIMENTOS DE PAREDE TEXTURADOS [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE POLIURETANO [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA EDIFÍCIOS [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO SOB A FORMA DE TINTAS PARA A CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES COLORIDOS, NÃO METÁLICOS, PARA USO NO FABRICO DE PISCINAS E SPAS EM FIBRA DE VIDRO; REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIE DECORATIVOS À PROVA DE ÁGUA [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIE SOB A FORMA DE TINTAS PARA A DECORAÇÃO DE ESTRUTURAS; REVESTIMENTOS DECORATIVOS SOB A FORMA DE TINTA; REVESTIMENTOS EM RESINA DE EPÓXI; REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS SOB A FORMA DE TINTAS; REVESTIMENTOS PARA

O CHÃO [TINTAS E ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA PROTEGER PAREDES DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM PAREDES; REVESTIMENTOS [TINTAS]; REVESTIMENTOS TEXTURIZADOS [TINTAS]; TINTAS PARA O REVESTIMENTO DE PAREDES; TINTAS PARA REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES; TINTAS USADAS COMO REVESTIMENTOS ELÁSTICOS DE FACHADAS

17 REVESTIMENTOS ISOLANTES EM RESINAS PLÁSTICAS

19 PLACAS DE REVESTIMENTO, NÃO METÁLICAS; REVESTIMENTO, NÃO METÁLICO, PARA CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTO DE PAREDES [CONSTRUÇÃO] NÃO METÁLICOS; REVESTIMENTO DE PAREDES, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTO [GUARNIÇÕES] DE PAREDES, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTO DE MUROS [CONSTRUÇÃO] NÃO METÁLICOS; REVESTIMENTOS [CONSTRUÇÃO] NÃO METÁLICOS; REVESTIMENTOS DE PAREDE EM CIMENTO; REVESTIMENTOS EM CAMADA, NÃO METÁLICOS, PARA A CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTOS EM CERÂMICA PARA PAVIMENTOS; REVESTIMENTOS EM MADEIRA; REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS COM TEXTURA PARA PAREDES; REVESTIMENTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTOS (NÃO-METÁLICOS) PARA FACHADAS; REVESTIMENTOS, NÃO METÁLICOS, PARA A CONSTRUÇÃO; REVESTIMENTOS, NÃO METÁLICOS, PARA A CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO; REVESTIMENTOS NÃO METÁLICOS PARA PAREDES; TÁBUAS DE REVESTIMENTO (NÃO METÁLICAS); TIJOLOS NÃO METÁLICOS DE REVESTIMENTO; FOLHAS DE REVESTIMENTO (NÃO METÁLICAS); MATERIAIS DE REVESTIMENTO NÃO METÁLICOS; PAINÉIS DE REVESTIMENTO (NÃO METÁLICOS) PARA PAREDES; PAINÉIS DE REVESTIMENTO (NÃO-METÁLICOS); PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS DE GRÊS; PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS; PLACAS DE REVESTIMENTO NÃO METÁLICAS

(591) ROXO CMYK: 70,90,0,0; VERDE CMYK: 50,0,100,0; BRANCO CMYK: 0,0,0,0.

(540)



(550)

(531) 26.4.9 ; 26.4.18 ; 26.4.22 ; 27.99.9 ; 27.99.18

(210) **616156** MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) PT **FREDERICO MARTINS DIAS DOS SANTOS**

(511) 14 ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; AMULETOS [BIJUTARIA]; AMULETOS PARA COLARES; ANÉIS; ANÉIS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE AMIZADE; ANÉIS DE

FANTASIA; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BIJUTARIA; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA PARA O CORPO; BIJUTARIAS; BRACELETES E PULSEIRAS; BRINCOS

(591)

(540)



(550)

(531) 2.1.97

(210) **616157**

MNA

(220) 2018.12.29

(300)

(730) PT **MARIA MANUELA NUNES UNIPessoal, LDA**

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS PARA OUTROS EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]

(591)

(540)

TECIDOS & COMPANHIA

(550)

(210) **616158**

MNA

(220) 2018.12.29

(300)

(730) PT **ROSANGELA MATIAS ABREU**

(511) 44 APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; DEPILAÇÃO A CERA; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CERA PARA DEPILAÇÃO EM PESSOAS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A CERA PARA O CORPO; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE PEDICURE

(591)

(540)

SEMPRE ESPECIAL

(550)

(210) **616159** MNA
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT DEFENDERISK CONSULTORES UNIP
 LDA
 (511) 36 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SUBSCRIÇÃO DE
 SEGUROS
 (591)
 (540)
DECOSINISTROS
 (550)

(531) 5.5.19

(210) **616161** MNA
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT Q.A.- SOCIEDADE AGRICOLA LDA
 (511) 33 VINHO; VINHOS
 (591)
 (540)
QUINTA DA AVELEIRA DOURO
 (550)

(210) **616160** MNA
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT JOÃO GABRIEL DE CASTRO LIMA
 FRAGA TINOCO
 (511) 31 ABÓBORAS FRESCAS; ALPERCES FRESCAS;
 AMEIXAS FRESCAS; AMÊNDOAS [FRUTOS];
 AMORAS-FRAMBOESAS FRESCAS; AMORAS
 FRESCAS; AMORAS SILVESTRES FRESCAS;
 AVELÃS; AVELÃS FRESCAS; AZEITONAS CRUAS;
 AZEITONAS FRESCAS; AZEITONAS NÃO
 PROCESSADAS; CASTANHAS FRESCAS; CEREJAS
 (FRESCAS); CEREJAS NÃO PROCESSADAS; CESTOS
 COM FRUTOS FRESCOS PARA OFERECER;
 CITRINOS FRESCOS; COENTROS FRESCOS;
 COMBINAÇÕES DE FRUTOS FRESCOS; ERVAS
 AROMÁTICAS FRESCAS; FIGOS FRESCOS;
 FRAMBOESAS FRESCAS; FRUTA BIOLÓGICA
 FRESCA; FRUTA FRESCA; FRUTAS FRESCAS;
 FRUTOS CÍTRICOS [CITRINOS]; FRUTOS CÍTRICOS
 FRESCOS; FRUTOS CRUS; FRUTOS E LEGUMES
 FRESCOS; FRUTOS OLEAGINOSOS; FRUTOS SECOS
 COMESTÍVEIS, NÃO TRANSFORMADOS; FRUTOS
 SECOS FRESCOS; FRUTOS SECOS NÃO
 PROCESSADOS; HORTELÃ FRESCA; LARANJAS;
 KIWIS FRESCOS; LARANJAS CRUAS; LARANJAS
 FRESCAS; LARANJAS NÃO PROCESSADAS;
 LEGUMES BIOLÓGICOS FRESCOS; LEGUMES CRUS;
 LEGUMES E VEGETAIS FRESCOS; LEGUMES
 FRESCOS; LEGUMES FRESCOS PARA SALADAS;
 LEGUMES NÃO PROCESSADOS; LIMÕES; LIMÕES
 CRUS; LIMÕES FRESCOS; LIMÕES NÃO
 PROCESSADOS; MAÇÃS CRUAS; MAÇÃS FRESCAS;
 MAÇÃS NÃO PROCESSADAS; MANJERICÃO
 FRESCO; MARMELO CRU; MARMELO NÃO
 PROCESSADO; MARMELOS FRESCOS; MISTURA
 DE FRUTAS FRESCAS; MORANGOS FRESCOS;
 NOZES FRESCAS; NOZES [FRUTOS]; PERAS
 FRESCAS; PÊSSEGOS CRUS; PÊSSEGOS FRESCOS;
 PÊSSEGOS NÃO PROCESSADOS; PINHÕES
 FRESCOS; ROSMANINHO FRESCO; SALSA FRESCA;
 TANGERINAS FRESCAS; TANGERINAS [FRUTAS
 FRESCAS]; TOMILHO FRESCO; UVAS FRESCAS

(591)
 (540)



(550)

(210) **616162** MNA
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT ZELIA ALEXANDRA DA COSTA ALVES
 (511) 16 REVISTAS GENERALISTAS
 (591)
 (540)
FEMINA
 (550)

(210) **616163** MNA
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT PAULA CRISTINA GUIA DE JESUS
 GUERREIRO
 (511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO;
 BIQUÍNIS; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE
 DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CALÇAS DE
 FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE
 IOGA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇÕES DE
 GINÁSTICA; CALÇÕES DE NATAÇÃO; CAMISOLAS
 DESPORTIVAS; CASACOS DE DESPORTO;
 CONJUNTOS DE PATINAGEM; FATOS DE BANHO;
 FATOS (DESPORTO); MAILLOTS DESPORTIVOS;
 MAIÔS; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO
 DE PATINAGEM ARTÍSTICA; VESTUÁRIO DE
 GINÁSTICA; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA

(591)
 (540)



(550)

(531) 27.5.22 ; 27.99.13

(210) **616164** **MNA**
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT **TIAGO SOARES BANDEIRA**
 (511) 09 PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA ATIVIDADES DE REDE SOCIAL
 (591)
 (540)

BIZZEA

(550)

LARES DE IDOSOS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS



(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.24

(210) **616165** **MNA**
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT **JOSÉ RICARDO GOUVEIA FIGUEIRAS CHAVES**
 PT **JOSÉ RICARDO GOUVEIA FIGUEIRAS CHAVES**

(511) 16 ÁLBUNS DE ACONTECIMENTOS (EVENTOS); CARTÕES IMPRESSOS COM NÚMEROS DE MESAS PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA FESTAS; CONVITES PARA FESTAS
 22 TENDAS PARA EVENTOS
 25 CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]
 28 PETARDOS [ARTIGOS PARA FESTAS]
 35 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE
 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS
 43 CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOSPITAIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA; CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA

(210) **616169** **MNA**
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT **CARLA MARGARIDA RAPOSO FERREIRA XAVIER**

(511) 35 ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
 36 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA
 41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; COACHING [FORMAÇÃO]
 42 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE INTERIORES; CONSULTORIA DE ARQUITETURA

(591) Bordeaux - Pantone #66112D;

(540)

CARLA XAVIER
 YOUR WAY TO ACHIEVE

(550)

(531) 14.1.13

(210) **616170** **MNA**
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT **ANA CAROLINA MENDES DA COSTA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL

(591)

(540)

BLACK AND WHITE-ANIMAÇÃO

(550)

(210) **616171** **MNA**
 (220) 2018.12.29
 (300)
 (730) PT **RICARDO JORGE FERREIRA FAUSTINO**

- (511) 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO DOMÍNIO DA BIOTECNOLOGIA; CONSULTORIA NA ÁREA DE BIOLOGIA; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
44 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO VETERINÁRIA VIA INTERNET

(591)

(540)

ZOORAD+

(550)

(531) 2.1.95 ; 26.1.14 ; 27.5.10

(210) **616172****MNA**

(220) 2018.12.29

(300)

(730) **PT FAUSTO JORGE COELHO NOGUEIRA**

(511) 37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

(591) Azul, roxo, amarelo, verde, laranja, vermelho, lilás, ;

(540)



(550)

(531) 2.1.95 ; 7.1.24 ; 14.7.15

(210) **616178****MNA**

(220) 2018.12.30

(300)

(730) **PT MANUEL DE SOUSA MOREIRA**

(511) 44 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE BEBIDAS PARA EMAGRECIMENTO PARA FINS MEDICINAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SOBRE ALIMENTOS PARA EMAGRECIMENTO PARA FINS MEDICINAIS; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DA MEDICINA; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A MEDICINA

(591)

(540)



(550)

(210) **616180****MNA**

(220) 2018.12.30

(300)

(730) **PT MARIA DAS DORES AREZES FONTES LEÃO MARTINS**

(511) 42 AUDITORIAS DE QUALIDADE; CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CONTROLO DE QUALIDADE

(591)

(540)

AREZES CONSULTING

(550)

(210) **616183****MNA**

(220) 2018.12.30

(300)

(730) **PT PEDRO MANUEL MARTINS SENA MORAIS**

(511) 35 AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

(591)

(540)

EUROCUPON - DESCONTOS LOUCOS TODO O ANO

(550)

(210) **616184****MNA**

(220) 2018.12.30

(300)

(730) **PT PEDRO MANUEL MARTINS SENA MORAIS**

(511) 35 AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

(591)

(540)

SUPERCOMPRA

(550)

(210) **616185****MNA**

(220) 2018.12.30

(300)

(730) **PT JOAQUIM JOSÉ MARTINS ANTUNES**

- (511) 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS

(591)

(540)

REPELÃO

(550)



(210) 616191 MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT POST - COOPERATIVA DE AÇÃO E INTERVENÇÃO CULTURAL CRL

- (511) 41 APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES EM GERAL; APRESENTAÇÕES DE DANÇA (ORGANIZAÇÃO DE-); APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EDUCAÇÃO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA; INSTRUÇÃO EM CONDUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA

(591)

(540)

PROATIV

(550)

(550)

(531) 5.3.11 ; 5.3.15 ; 27.5.1

(210) 616193

MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT PAULO JORGE PEREIRA HENRIQUES CARDOSO

- (511) 11 ACESSÓRIOS DE ASPERSÃO [PARTES DE INSTALAÇÕES DE DUCHES]; ACESSÓRIOS DE BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM; ACESSÓRIOS DE BANHO; ACESSÓRIOS DE BANHO E DUCHE; ACESSÓRIOS DE CHUVEIRO; ACESSÓRIOS DE CONDUTAS DE ÁGUA SANITÁRIAS; ACESSÓRIOS DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS; ACESSÓRIOS DE ESCOAMENTO PARA BANHEIRAS; ACESSÓRIOS DE ESCOAMENTO PARA ARTIGOS SANITÁRIOS; ACESSÓRIOS DE PULVERIZAÇÃO [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; ACESSÓRIOS PARA A DRENAGEM DE ÁGUA; ACESSÓRIOS PARA BACIAS; ACESSÓRIOS PARA BIDÉS; ACESSÓRIOS PARA CHUVEIROS; ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA SANITÁRIA; ALAVANCAS DE AUTOCLISMOS; ALAVANCAS DE AUTOCLISMOS [PEÇAS DE SANITA]; ALAVANCAS DE OPERAÇÃO PARA AUTOCLISMOS DE SANITAS; ANILHAS DE TORNEIRAS DE ÁGUA; ANTEPAROS METÁLICOS PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; APARELHOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIOS; APARELHOS PARA BANHOS; APARELHOS PARA BANHOS DE PÉS; APARELHOS PARA DUCHES; APARELHOS PARA DUCHES ELÉTRICOS; APARELHOS PARA FINS SANITÁRIOS; APARELHOS PULVERIZADORES PARA LAVA-LOUÇAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; AQUECEDORES DE ÁGUA PARA BANHOS; AQUECEDORES DE TOALHAS A VAPOR; AQUECEDORES DE TOALHAS A VAPOR PARA SALÕES DE BELEZA; AQUECEDORES PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; AREJADORES PARA TORNEIRAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; AREJADORES PARA TORNEIRAS; ARMAÇÕES DE BANHEIRA PARA CONTROLO DE ÁGUA; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA GOTEIRAS DE CONDUTAS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA BIDÉS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA BANHEIRAS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA LAVATÓRIOS; ARMAÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA PARA CHUVEIROS; ARMÁRIOS PARA

(210) 616192 MNA

(220) 2018.12.27

(300)

(730) PT FOLHAS LEVES - UNIPESSOAL, LDA

- (511) 30 CONDIMENTOS SECOS; ERVAS [CONDIMENTOS]; ERVAS PARA CULINÁRIA; ERVAS SECAS; ERVAS SECAS PARA USO CULINÁRIO.
- 31 PLANTAS; ERVAS AROMÁTICAS FRESCAS; ERVAS CRUAS; ERVAS CULINÁRIAS FRESCAS; ERVAS DE HORTA FRESCAS; ERVAS FRESCAS; ERVAS NÃO PROCESSADAS; PLANTAS FRESCAS EM VASOS; FRUTAS FRESCAS, FRUTOS SECOS, LEGUMES E ERVAS; PLANTAS FRESCAS; PLANTAS SECAS.

(591)

(540)

LAVAGEM DE ARRASTEIRAS [PEÇAS DE INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA]; ARTIGOS SANITÁRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ARTIGOS SANITÁRIOS FEITOS DE PORCELANA; ARTIGOS SANITÁRIOS FEITOS DE GRÊS; ASSENTOS DE SANITA; ASSENTOS DE SANITA [WC]; ASSENTOS DE SANITAS; ASSENTOS DE SANITAS COM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA CAPA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA ANTES DE CADA UTILIZAÇÃO; ASSENTOS DE TOILETTES [W.C.]; AUTOCLISMOS; AUTOCLISMOS PARA SANITAS; AUTOCLISMOS PARA URINÓIS; BACIAS DE LAVATÓRIO; BACIAS DE TOILETTES; BACIAS DE TOILETTES [W.C.]; BACIAS DE TOILETTES [WC]; BACIAS PARA LAVAR A CABEÇA PARA USO EM BARBEARIAS; BACIAS PARA LAVAR AS MÃOS [LAVATÓRIOS] PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; BANHEIRA; BANHEIRAS; BANHEIRAS COM APARELHOS INCORPORADOS PARA FACILITAR O ACESSO ÀS MESMAS; BANHEIRAS COM APARELHOS INCORPORADOS PARA FACILITAR A SAÍDA DAS MESMAS; BANHEIRAS COM JATOS DE AR INCORPORADOS; BANHEIRAS DE ALTURA VARIÁVEL PARA USO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA; BANHEIRAS DE CHUVEIRO; BANHEIRAS DE ENTRADA LATERAL DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA; BANHEIRAS DE HIDROTERAPIA; BANHEIRAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA; BANHEIRAS PARA BANHOS DE ASSENTO; BANHOS DE ASSENTO; BASES DE DUCHES; BASES PARA CHUVEIROS; BASES PARA DUCHE; BICAS DE PAREDE PARA BANHEIRAS; BICAS DE PAREDE PARA BIDÊS; BICAS DE PAREDE PARA LAVATÓRIOS; BICAS DE PAREDE PARA PIAS; BICOS DE DESPEJO PARA BANHEIRAS; BICOS DE EVACUAÇÃO [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; BICOS DE TORNEIRAS DE ÁGUA; BIDÊS; BIDÊS PORTÁTEIS; BIOMBOS NÃO METÁLICOS PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; BUJÕES METÁLICOS PARA BANHEIRAS; BUJÕES METÁLICOS PARA CHUVEIROS; BUJÕES METÁLICOS PARA LAVATÓRIOS; BUJÕES METÁLICOS PARA LAVA-LOIÇAS; CABEÇAS DE CHUVEIRO; CABEÇAS DE CHUVEIROS; CABEÇAS DE CHUVEIROS COM SISTEMAS DE POUPANÇA DE ÁGUA; CABEÇAS DE CHUVEIROS MANUAIS; CABEÇAS DE DUCHE SENDO PEÇAS DE INSTALAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CABINAS DE CHUVEIRO; CABINAS DE CHUVEIRO E BANHEIRA; CABINAS DE DUCHE; CABINAS DE DUCHE ENVIDRAÇADAS; CABINAS METÁLICAS DE DUCHE; CABINAS PARA BANHO; CABINAS PARA CHUVEIROS; CABINAS PARA DUCHE; CABINAS PARA DUCHES; CABINES PARA DUCHE; CALDEIRAS DE LAVAGEM; CASQUILHOS SENDO PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; CHAFARIZES DE LAVAGEM; CHUVEIROS; CHUVEIROS DE ALTA PRESSÃO; CHUVEIROS DE JARDIM; CHUVEIROS DE MÃO; CHUVEIROS DE TETO; CHUVEIROS ELÉTRICOS; CHUVEIROS EXTERIORES PARA TOMAR BANHO; CHUVEIROS MANUAIS; CHUVEIROS MULTIFUNÇÕES PRÉ-MONTADOS; CHUVEIROS OPERADOS COM MISTURADORES; CHUVEIROS PARA SEREM VENDIDOS EM KITS; CHUVEIROS PORTÁTEIS; COBERTURAS SANITÁRIAS PARA ASSENTOS DE SANITA; COMPARTIMENTOS PARA CHUVEIROS; CONDUTAS DE ÁGUA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; CONDUTAS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; CONDUTAS SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; CONJUNTOS MANUAIS SENDO ACESSÓRIOS PARA CHUVEIROS; COTOVELOS DE PLÁSTICO PARA TUBOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; CRIVOS PARA LAVA-LOIÇAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; DESINFETANTES; DESINFETANTES (DISTRIBUIDORES DE -) PARA

TOILETTES; DISPOSITIVOS (BOLAS) DE REGULAÇÃO DE AUTOCLISMOS; DISTRIBUIDORES DE DESINFETANTE PARA LAVABOS; DISTRIBUIDORES DE DESINFETANTES PARA TOILETTES; DISTRIBUIDORES PARA DESINFETANTES NAS TOILETTES; DUCHES; DUCHES VAGINAIS [CHUVEIROS]; ECLUSAS [INSTALAÇÕES SANITÁRIAS] DESTINADOS A USO HOSPITALAR; ECLUSAS [INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; ESCOADOIRO DE BANHEIRAS; ESQUENTADORES; FILTROS PARA USO COM BASES DE CHUVEIRO; FITAS LED; FONTES; FONTES DE ÁGUA; FONTES DE ÁGUA POTÁVEL; GUARNIÇÕES DE BANHEIRAS; GUARNIÇÕES PARA CASAS DE BANHO; HIGIENIZANTES; INSTALAÇÕES DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM; INSTALAÇÕES DE BANHO; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO PARA FINS SANITÁRIOS; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO; INSTALAÇÕES DE CASA DE BANHO PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE CASAS DE BANHO; INSTALAÇÕES DE DUCHE; INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS; INSTALAÇÕES PARA BANHEIRAS COM CHUVEIROS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PORTÁTEIS; JATOS PARA BANHEIRAS; JATOS PARA BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM; LAVA - LOIÇAS; LAVA-LOIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL; LAVA-LOIÇAS METÁLICOS; LAVA-LOIÇAS; LAVABOS [LAVATÓRIOS]; LAVABOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LAVATÓRIOS DE CASA DE BANHO; LAVATÓRIOS DE PEDESTAL PARA CASAS DE BANHO; LAVATÓRIOS INDIVIDUAIS; LAVATÓRIOS INDIVIDUAIS ENCASTRADOS; LAVATÓRIOS INDIVIDUAIS MOLDADOS A PARTIR DE MATERIAL COMPÓSITO; LAVATÓRIOS INDIVIDUAIS MONTADOS NA PAREDE; LAVATÓRIOS INDIVIDUAIS PRENSADOS A PARTIR DE AÇO; LAVATÓRIOS INDIVIDUAIS SENDO EM MONOBLOCO; LAVATÓRIOS (LAVABOS) [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LAVATÓRIOS PARA AS MÃOS; LAVATÓRIOS PARA CASAS DE BANHO [PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LAVATÓRIOS PARA CASAS DE BANHO; LAVATÓRIOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; LAVATÓRIOS SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; LOIÇA SANITÁRIA; LOUÇA SANITÁRIA; MANGUEIRAS DE CHUVEIROS; MANGUEIRAS DE DUCHE PARA CHUVEIROS DE MÃO; MANÍPULOS DE TORNEIRAS; MISTURADORAS DE CONTROLE SENDO PEÇAS DE INSTALAÇÕES DE CHUVEIROS; MISTURADORES DE ÁGUA [TORNEIRAS]; MISTURADORES DE LAVATÓRIO [TORNEIRAS]; MISTURADORES PARA CHUVEIROS; MÓVEIS DE CASA DE BANHO SENDO LAVATÓRIOS; PAINÉIS DE BANHEIRA; PAINÉIS DE DUCHE; PAINÉIS NÃO METÁLICOS PARA BASES DE CHUVEIRO; PAINÉIS PARA BANHEIRAS; PAINÉIS PARA CABINES DE DUCHE; PAINÉIS PARA ISOLAR BANHEIRAS; PAREDES DE CABINAS DE DUCHE; PEÇAS PARA TUBOS EM FERRO FUNDIDO [PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; PEDESTAIS DE LAVATÓRIO; PEDESTAIS PARA LAVATÓRIOS E BACIAS DE CASA DE BANHO; PEDESTAIS PARA PIAS; PEGAS PARA ASSENTOS DE SANITA; PLATAFORMAS DE CHUVEIRO; PORTAS DE CHUVEIROS; PORTAS DE DUCHE COM ARMAÇÃO NÃO METÁLICA; PORTAS DE DUCHE COM ARMAÇÃO METÁLICA; PROTEÇÕES DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS PARA TORNEIRAS DE BANHEIRAS; PULVERIZADORES DE CHUVEIRO [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; PULVERIZADORES DE PRESSÃO PARA TORNEIRAS DE CASA DE BANHO; PULVERIZADORES PARA CHUVEIROS; PULVERIZADORES PARA LAVA-

LOIÇAS; PULVERIZADORES PARA TORNEIRAS; PUXADORES DE AUTOCLISMO [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; QUEBRA-JATO [PARTE DE TORNEIRAS]; RALOS DE SEGURANÇA DE ENCHIMENTO; REDUTORES DE TORNEIRAS COM SISTEMAS DE POUPANÇA DE ÁGUA; RESERVATÓRIOS DE AUTOCLISMOS; RESERVATÓRIOS SENDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; RETRETES; RETRETES ADAPTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA; RETRETES ADAPTADAS PARA PACIENTES MÉDICOS; RETRETES COM DUCHES INCORPORADOS; RETRETESPORTÁTEIS; RETRETES [WC]; RETRETES (WC) PORTÁTEIS; REVESTIMENTOS INTERIORES À MEDIDA PARA BASES DE DUCHE; REVESTIMENTOS PARA BANHEIRAS, À MEDIDA; SAÍDAS DE ÁGUA [TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÃO]; SANITÁRIOS; SANITÁRIOS COM SISTEMAS DE POUPANÇA DE ÁGUA; SANITAS; SANITAS COM AUTOCLISMO; SANITAS COM AUTOCLISMO INCORPORADO; SANITAS COM FUNÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO; SANITAS COM FUNÇÕES DE LAVAGEM; SANITAS DE TOILETTE; SANITAS MARÍTIMAS; SANITAS PARA INCORPORAÇÃO EM CONSTRUÇÕES PORTÁTEIS; SECADORES TÉRMICOS DE TOALHAS; SISTEMAS DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS; SISTEMAS DE ESCOAMENTO PARA BANHEIRAS; SISTEMAS DE VASOS SANITÁRIOS COM JATOS DE ÁGUA INTEGRADOS; TAMPAS DE ASSENTOS DE SANITAS; TAMPAS DE ASSENTOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; TAMPAS DE SANITA; TAMPÕES PARA LAVATÓRIOS; TAMPOS DE LAVA-LOIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPOS DE SANITA; TINAS DE CHUVEIRO; TOALETES [WC]; TOILETTES [W.C.]; TORNEIRAS; TORNEIRAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; TORNEIRAS AUTOMÁTICAS; TORNEIRAS [BICAS]; TORNEIRAS COM SENSORES DE APROXIMAÇÃO; TORNEIRAS DE ÁGUA; TORNEIRAS DE ÁGUA CONTROLADAS ELETRICAMENTE; TORNEIRAS DE ÁGUA SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; TORNEIRAS DE ÁGUA SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; TORNEIRAS DE ALAVANCA ÚNICA PARA LAVATÓRIOS; TORNEIRAS DE BANHEIRA; TORNEIRAS DE BIDÉ; TORNEIRAS DE CHUVEIRO; TORNEIRAS DE CHUVEIRO DE FECHO AUTOMÁTICO CONTROLADAS ELETRONICAMENTE; TORNEIRAS E MISTURADORAS; TORNEIRAS ECONOMIZADORAS DE ÁGUA; TORNEIRAS MISTURADORAS; TORNEIRAS MISTURADORAS PARA A REGULAÇÃO MANUAL DA TEMPERATURA DE ÁGUA; TORNEIRAS MISTURADORAS PARA CANOS DE ÁGUA; TORNEIRAS MISTURADORAS PARA CONDUTAS DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA ÁGUA; TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÃO; TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÕES DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA CANALIZAÇÕES; TORNEIRAS PARA CONTROLO DO FLUXO DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA CONTROLO DO FLUXO DA ÁGUA; TORNEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; TORNEIRAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; TORNEIRAS PARA LAVATÓRIOS; TORNEIRAS PARA REGULAR O FLUXO DE ÁGUA; TORNEIRAS SIMPLES DE LAVATÓRIOS; TORNEIRAS [VÁLVULAS]; TUBOS CORRUGADOS METÁLICOS [PEÇAS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; TUBOS DE ESCOAMENTO DE BANHEIRAS; TUBOS DE EVACUAÇÃO PARA BANHEIRAS; TUBOS DE EVACUAÇÃO PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; TUBOS DE METAL FLEXÍVEIS ONDULADOS [PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS]; TUBOS FLEXÍVEIS ENQUANTO PEÇAS DE INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO DE LAVATÓRIO; TUBOS FLEXÍVEIS ENQUANTO PEÇAS DE INSTALAÇÕES

DE CANALIZAÇÃO DE BANHEIRA; TUBOS FLEXÍVEIS ENQUANTO PEÇAS DE INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO DE DUCHE; TUBOS FLEXÍVEIS ENQUANTO PEÇAS DE INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO DE LAVA-LOIÇAS; UNIDADES DE CHUVEIRO; UNIDADES DE ENXAGUAMENTO DE MÃOS; UNIDADES DE HIGIENIZAÇÃO DE URINÓIS; UNIDADES DE SANITAS COM AUTOCLISMO; UNIDADES DE LAVA-LOIÇAS [SEM SEREM MÓVEIS]; UNIDADES DE TOILETTE COM BACIAS INCORPORADAS [LIGADAS A UMA FONTE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA]; UNIDADES PARA LAVA-LOIÇAS; URINÓIS; URINÓIS PORTÁTEIS PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE; URINÓIS SANITÁRIOS; URINÓIS SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; VÁLVULAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CANALIZAÇÃO; VÁLVULAS DE CANALIZAÇÃO ACIONADAS MANUALMENTE; VÁLVULAS DE CHUVEIRO; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA PARA TORNEIRAS; VÁLVULAS DE CONTROLO DE BANHEIRAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE CHUVEIROS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE NÍVEL, SENDO PEÇAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; VÁLVULAS DE FLUTUADOR PARA RESERVATÓRIOS DE AUTOCLISMOS; VÁLVULAS DE MISTURA ENQUANTO PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; VÁLVULAS DE MISTURA PARA CHUVEIROS; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS] PARA LAVA-LOIÇAS; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS]; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS] PARA LAVATÓRIOS; VÁLVULAS ENQUANTO PARTES DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; VÁLVULAS PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS; VÁLVULAS REGULADORAS [TORNEIRAS]; VÁLVULAS [TORNEIRAS], SENDO PEÇAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; VARÕES TÉRMICOS PARA SECAR TOALHAS.

(591) CINZENTO; AMARELO.

(540)



(550)

(531) 26.4.16 ; 26.11.12 ; 26.11.97 ; 29.1.2 ; 29.1.96

(210) **616194**

MNA

(220) 2018.12.28

(300)

(730) **PT WINE AND SOUL, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (À EXCEÇÃO DE CERVEJAS), INCLUINDO VINHOS, AGUARDENTES E LICORES.

(591)

(540)

GURU NO MILLESIME

(550)

(210) **616227** MNA (511) 25 VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA
(220) 2018.12.28 (591)
(300) (540)
(730) PT **HELENA MARGARIDA SERÔDIO** (550)
VIEIRA SOUSA BORGES DE NORONHA
E MENESES

KISS & MAKEUP

(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE CATERING; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]

(591)
(540)

FOJO

(550)

(210) **616228** MNA
(220) 2018.12.28
(300)
(730) PT **FOJO - CASA AGRÍCOLA, LDA.,**
(511) 33 VINHO
(591)
(540)



(550)

(531) 27.1.6

(210) **616232** MNA
(220) 2018.12.30
(300)
(730) PT **VANESSA ALEXANDRA DE ALMEIDA**
CÉSAR

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
597584	2019.01.07	2019.01.07	FRANCISCO ARAGÃO MORAIS TEOTÓNIO PEREIRA	PT	35	
597919	2019.01.07	2019.01.07	DESTILATUM - DESTILARIA PORTUGUESA, LDA.	PT	33	
598571	2019.01.07	2019.01.07	GINGERFORMULA - FARMACÊUTICA LDA	PT	03	
598647	2019.01.07	2019.01.07	VITÓRIA SPORT CLUBE	PT	35	
598953	2019.01.07	2019.01.07	STUDIOBOX, PUBLICIDADE E GESTÃO DE MEIOS UNIPessoal, LDA	PT	33	
599093	2019.01.07	2019.01.07	GOODY - CONSULTORIA S.A.	PT	16 42	
599256	2019.01.07	2019.01.07	COLEBATCH & HAWKER, LDA.	PT	41 44	
599766	2019.01.07	2019.01.07	PORTOACCENT, LDA	PT	43	
599979	2019.01.07	2019.01.07	CARLA CRISTINA BARBOSA PÉROLA	PT	14	
604278	2019.01.07	2019.01.07	EUGÉNIA MARIA CABRAL SILVESTRE	PT	35	
605629	2019.01.07	2019.01.07	JOSÉ LUIS CAPELO MARTINEZ	PT	42	
606156	2019.01.07	2019.01.07	ANTONIO PAIVA DE ALMEIDA LDA	PT	39	
606450	2019.01.07	2019.01.07	FRANCISCO JOSÉ SALEMA DE PAIVA MAGALHÃES CALADO	PT	43	
606656	2019.01.07	2019.01.07	ANTONIO CARLOS SILVA CABRAL	PT	25 26	
606659	2019.01.07	2019.01.07	COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL	PT	32 33	
606661	2019.01.07	2019.01.07	COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL	PT	32 33	
606662	2019.01.07	2019.01.07	HIDROCNT, INSTALAÇÕES MECÂNICAS, LDA	PT	06 11 19 37 40	
606665	2019.01.07	2019.01.07	YMKEIT - CONSULTING AND PROJECTS, UNIPessoal, LDA	PT	42	
606666	2019.01.08	2019.01.08	ÂNGELA PATRÍCIA FERNANDES AVELINO	PT	18	
606667	2019.01.08	2019.01.08	TROCADERO - AQUEDUTO, AVALIADORES & LEILOEIROS, LDA.	PT	35	
607278	2019.01.07	2019.01.07	RELAX SAUDÁVEL, LDA	PT	44	
607302	2019.01.07	2019.01.07	FARQUIM - SOCIEDADE DE COMERCIO DE ELECTRODOMESTICOS, LUBRIFICANTES , GÁS E LUBRIFICANTES, LDA	PT	35 37	
607328	2019.01.07	2019.01.07	HISEEDTECH - ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO	PT	41 42	
607364	2019.01.08	2019.01.08	RICARDO MANUEL PINTADO PEREIRA	PT	41	
607374	2019.01.07	2019.01.07	MARIA MARGARIDA DA SILVA DUARTE	PT	43	
607377	2019.01.07	2019.01.07	PEDRO MARQUES ELVAS	PT	44	
607378	2019.01.08	2019.01.08	JOÃO MIGUEL LEMOS DO CARMO PEREIRA	PT	32	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
607379	2019.01.07	2019.01.07	ESTEVES ALVES & CARVALHO, LDA	PT	07 37	
607380	2019.01.07	2019.01.07	LAETITIA PIRES FERREIRA	PT	36 43	
607432	2019.01.07	2019.01.07	FERNANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	PT	45	
607433	2019.01.07	2019.01.07	EXPLORELEVEL LDA.	PT	30	
607454	2019.01.07	2019.01.07	DIANA COELHO PEREIRA	PT	44	
610079	2019.01.07	2019.01.07	JOÃO ALVES BARBOSA	PT	41	
610080	2019.01.07	2019.01.07	VIDRALGAR - INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO DE VIDRO LDA	PT	19 37 40	
610081	2019.01.08	2019.01.08	ARADE VIDROS - INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS LDA	PT	19 37 40	
610084	2019.01.07	2019.01.07	RIBERA & RISCADO - MODELISMO FERROVIÁRIO LDA	PT	12	
610096	2019.01.07	2019.01.07	DAVID FIGUEIRA	PT	42	
610097	2019.01.07	2019.01.07	FLYINGWINES, LDA.	PT	33	
610098	2019.01.07	2019.01.07	PORTO EDITORA, LDA.	PT	09 16 35 41 42	
610138	2019.01.07	2019.01.07	SALOMÉ MARGARIDA LIND	PT	45	
610139	2019.01.08	2019.01.08	CAVES DA MONTANHA - A. HENRIQUES, S.A.	PT	33	
610140	2019.01.08	2019.01.08	CAVES DA MONTANHA - A. HENRIQUES, SA	PT	33	
610160	2019.01.07	2019.01.07	SMM - SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, LDA	PT	44	
610164	2019.01.07	2019.01.07	LACTIBAR - LACTICÍNIOS DO SABUGAL, S.A.	PT	29	
610215	2019.01.07	2019.01.07	ASSOCIAÇÃO TUBARÕES NATAÇÃO VILA D ESTE GAIA	PT	41	
610222	2019.01.07	2019.01.07	BALASUBRAMANIAM ALIAS BALU PADMANABHAN	PT	43	
610228	2019.01.07	2019.01.07	BRUNO FREIRE LOPES	PT	35	
610240	2019.01.08	2019.01.08	BRESIMAR AUTOMAÇÃO, S.A.	PT	42	
610241	2019.01.07	2019.01.07	PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.	PT	03 16	
610242	2019.01.08	2019.01.08	LABORATÓRIO MEDINFAR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	PT	05	
610244	2019.01.07	2019.01.07	QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A.	PT	33	
610255	2019.01.07	2019.01.07	L'OREAL	FR	03	
610270	2019.01.07	2019.01.07	COOPERATIVA AGRÍCOLA BEIRA SERRA - CRL	PT	33	
610272	2019.01.07	2019.01.07	COOPERATIVA AGRÍCOLA BEIRA-SERRA, CRL	PT	33	
610288	2019.01.07	2019.01.07	MARIA VITORIA CRESPO MERINO	PT	41	
610302	2019.01.07	2019.01.07	ANA PAULA VIEIRA PEREIRA	PT	37	
610328	2019.01.07	2019.01.07	WBC WORLD BUSINESS CONNECTION UNIPessoal LDA	PT	39 43	
611421	2019.01.08	2019.01.08	HELENA MARIA CARNEIRO SOUSA	PT	25	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
598478	2018.03.20	2019.01.07	MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, LDA	PT	43	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e) e 237.º n.º 4 do cpi.
598894	2018.03.24	2019.01.07	CYCLE REPUBLIC UNIPESOAAL LDA	PT	41	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); 237.º n.º 4 do cpi.
602178	2018.05.21	2019.01.07	CORTEZ FERREIRA - CENTRO DE DIAGNOSTICO PELA IMAGEM LDA	PT	10 44	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi

Renovações

N.ºs 138 701, 153 898, 153 899, 177 012, 178 992, 186 427, 212 876, 212 877, 212 878, 212 879, 214 367, 224 303, 315 476, 321 487, 328 274, 405 609, 437 953, 438 687, 438 859, 439 242, 439 512, 439 565, 439 579, 439 581, 439 649, 440 926, 442 520, 442 986, 445 557, 445 976, 446 998 e 447 032.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
548168	2018.12.13	DECO PROTESTE, EDITORES, LDA.	PT	PROTESTE INVESTE - CONSULTORIA PARA INVESTIMENTO, UNIPessoal, LDA.	PT	

Outros Atos

570842. – TRANSMISSÃO: DE: ASSOCIAÇÃO OFICINA D'AFETOS. PARA: FERNANDA PAULA MOREIRA DE QUEIRÓS. .

610939. – INCUMPRIMENTO DO Nº1 DO ARTIGO 17.º DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1368506	2017.07.28	2019.01.02	SOCIETE COOPERATIVE GROUPEMENTSD"ACHATS DES CENTRES LECLERC, SC GALEC	FR	04	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos assinalados na classe 3ª. arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi e 244.º do cpi.

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1315700	2016.06.17	2018.10.23	"GRAND CANDY" LLC	AM	30	a sentença do tpi 1º juízo com o nº de processo 394/17.9 yhlslb julga recurso procedente, revoga despacho de recusa proferido pelo inpi e concede o registo. o acórdão do trl 7ª secção julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **47393** **LOG**

(220) 2018.10.23

(730) **PT BAQUELITE LIZ SA**

(512) 22210 FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FOLHAS, TUBOS E PERFIS DE PLÁSTICO

CAIXAS DE PLÁSTICO 22220 TUBOS DE PVC 22210
TUBOS DE POLIETILENO 22210 PERFIS 22210
MANGUEIRAS DE JARDIM 22210 ARTIGOS
DOMÉSTICOS 22292A RTIGOS SANITÁRIOS 22230
ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO 22230.

(591) AZUL E VERDE

(540)



(531) 24.1.5 ; 24.1.13 ; 24.1.25

(531) 18.1.8 ; 18.1.23 ; 27.5.9 ; 27.5.17

(210) **47871** **LOG**

(220) 2018.12.21

(730) **PT SEGURTEC-GLOBAL SOLUTIONS UNIP LDA**

(512) 47784 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.E.

COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.E. (COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE: SISTEMAS DE SOM, COLUNAS DE SOM, DOMÓTICA, SALAS DE CINEMA, SISTEMAS INTELIGENTES INTEGRADOS).

(591)

(540)



(531) 26.1.24 ; 26.1.98 ; 27.5.8

(210) **47763** **LOG**

(220) 2018.12.05

(730) **PT TRANSLAGARTO-TRANSPORTES DE CARGA, LDA**

(512) 49410 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS;
TRANSPORTE RESÍDUOS; TRANSPORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ALUGUER DE CAMIÕES COM CONDUTOR

(591) PANTONE 361 C; PANTONE BLACK 7 C

(540)



(210) **47881** **LOG**

(220) 2018.12.23

(730) **PT YELIZAVETA MAZNYEVA GOMES**

(512) 46421 COMÉRCIO POR GROSSO DE VESTUÁRIO E DE ACESSÓRIOS

CAE 46421 - VENDA DE ROUPA E ACESSÓRIOS DE MODA UNISSEXO CAE 14190 - CONFECÇÃO DE ROUPA E ACESSÓRIOS DE MODA UNISSEXO

(591) DOURADO; PRETO; BRANCO.

(540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.1



(531) 2.1.7 ; 2.1.98

(210) **47884**
 (220) 2018.12.22
 (730) **PT HUGA HOTELS, S.A.**
 (512) 55111 HOTÉIS COM RESTAURANTE
 HOTEL COM RESTAURANTE
 (591) PANTONE 350 U
 (540)



★ ★ ★ ★ ★

(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 27.5.1 ; 29.1.3

LOG

(210) **47886** **LOG**
 (220) 2018.12.23
 (730) **PT GABRIEL DA SILVA PEREIRA**
 (512) 45200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
 OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.
 (591) VERMELHO;PRETO; CINZENTO.
 (540)



(531) 18.1.9 ; 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **47885** **LOG**
 (220) 2018.12.26
 (730) **PT DANDREA & BENEDETTI COMERCIO E IMPORTACAO DE CAFE LDA**
 (512) 56107 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI
 ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS
 MÓVEIS)
 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI ACTIVIDADES DE
 RESTAURAÇÃO EM MEIOS MÓVEIS) VENDA DE PIZZAS
 E OUTROS TIPOS DE PRODUTOS DE PASTELARIA AO
 PÚBLICO, NO LOCAL OU TAKE AWAY).
 (591) AZUL CELESTE, ROXO, AMARELO.
 (540)

(210) **47888** **LOG**
 (220) 2018.12.26
 (730) **PT METALURGICA LOPES & CAPITAZ, LDA**
 (512) 28991 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AS
 INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
 CERÂMICA E VIDRO
 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS DE
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO
 (CONSTRUÇÃO DE MÁQUINAS E METALURGIA).
 (591) PANTONE 1655C - LARANJA;PANTONE BLACK 80%.
 (540)



(531) 26.4.16 ; 26.4.98 ; 27.5.22 ; 27.99.3 ; 27.99.12 ; 27.99.13

(210) **47889** **LOG**
 (220) 2018.12.26
 (730) **PT BELLOGIRO**
 (512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA (ALUGUER DE BENS RECREATIVOS E DESPORTIVOS- 77210; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS- 93110; ACTIVIDADES DE GINÁSIO-FITNESS E OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS- 93130; ACTIVIDADES DOS PORTOS DE RECREIO-MARINAS- 93292; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES- 50300).

(591)
 (540)



(531) 26.4.3 ; 26.5.16 ; 26.5.22

(210) **47890** **LOG**
 (220) 2018.12.26
 (730) **PT RELAXEPISEDE,ALOJAMENTO LOCAL-UNIPESSOAL,LDA**
 (512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS ALOJAMENTO LOCAL, ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS.

(591)
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.7

(210) **47891** **LOG**
 (220) 2018.12.27
 (730) **PT WAP WE ARE PORTUGAL LDA**
 (512) 46690 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIALIZAÇÃO POR GROSSO E A RETALHO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS, EXPOSITORES PUBLICITÁRIOS E PRODUTOS PUBLICITÁRIOS ACABADOS OU TRANSFORMADOS

(591) COR DE ROSA CMYK: 0 / 100 / 10 / 7 AZUL ESCURO CMYK: 100 / 79 / 48 / 56

(540)



(531) 29.1.99

(210) **47892** **LOG**
 (220) 2018.12.27
 (730) **PT EASYPAY - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, LDA**

(512) 66120 ACTIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS EM VALORES MOBILIÁRIOS E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS ACTIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS EM VALORES MOBILIÁRIOS E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(591)
 (540)



(531) 24.17.2 ; 27.5.1

(210) **47893** **LOG**
 (220) 2018.12.21
 (730) **PT JORGE COSTA**

(512) 43992 OUTRAS ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSAS, N.E. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJEÇÃO DE BETÃO ATRAVÉS DO MÉTODO VIA SECA (GUNITAGEM).

(591) PANTONE 2747 C; PROCESS BLACK C,U,M
 (540)



(531) 15.1.21 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **47894** **LOG**
 (220) 2018.12.26
 (730) **PT OLGA MARINA DE ALMEIDA LOPES**
 (512) 45200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; CAE 45310: COMÉRCIO POR GROSSO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.

(591)

(540)

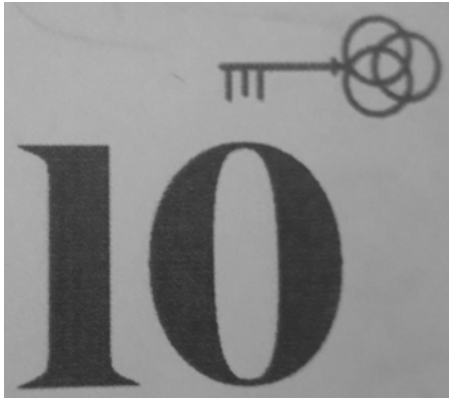
AMERICANO PNEUS(210) **47897** **LOG**

(220) 2018.12.28

(730) AO **WELWITSCHÉA JOSÉ DOS
SANTOS**(512) 56107 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI
ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS
MÓVEIS)
RESTAURANTES, N.E. (INCLUI ACTIVIDADES DE
RESTAURAÇÃO EM MEIOS MÓVEIS) RESTAURAÇÃO .

(591)

(540)



(531) 14.5.12 ; 27.7.3

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
44405	2019.01.07	2019.01.07	INODATA - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA	PT	
44540	2019.01.07	2019.01.07	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRÓ-OUTEIRO	PT	
45800	2019.01.07	2019.01.07	SENHORA DO MOLHOS E ESPECIARIAS LDA	PT	
45869	2019.01.07	2019.01.07	ROSAPÉROLA M&M LDA	PT	
47027	2019.01.07	2019.01.07	DIANA DA MOTA	PT	
47030	2019.01.07	2019.01.07	MOLALGARVE - REPARAÇÃO DE MOLAS, LDA	PT	
47031	2019.01.07	2019.01.07	PARROTCastle LDA	PT	
47032	2019.01.07	2019.01.07	MAURO ANDRÉ DIAS DUARTE	PT	
47033	2019.01.07	2019.01.07	PAULO CAMPOS	PT	
47035	2019.01.07	2019.01.07	NELSON JOSÉ MATOS ARAÚJO	PT	
47037	2019.01.07	2019.01.07	AMADEU PALHARES - INSTRUMENTOS MUSICAIS, UNIPessoal LDA.	PT	
47041	2019.01.07	2019.01.07	ANTÓNIO EDUARDO MARQUES - UNIPessoal, LDA.	PT	
47042	2019.01.07	2019.01.07	SOGAE - EDITORA, LDA.	PT	
47043	2019.01.07	2019.01.07	ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DO MONTE	PT	
47044	2019.01.08	2019.01.08	MADEIRINHA, LDA	PT	
47045	2019.01.08	2019.01.08	SALAS E MOREIRA, LDA.	PT	
47046	2019.01.07	2019.01.07	DIOGO & JESSICA LDA.	PT	
47053	2019.01.07	2019.01.07	FÁBRICA DE ALIMENTOS GUADIANA, LDA.	PT	
47055	2019.01.07	2019.01.07	FDN - MEDIAÇÃO DE SEGUROS LDA	PT	
47057	2019.01.07	2019.01.07	FERNANDA CATARINA GODINHO MOURINHO	PT	
47059	2019.01.07	2019.01.07	MARIA CRISTINA DOS REIS SANTOS	PT	
47061	2019.01.07	2019.01.07	LISBOA COM ÉTICA, LDA.	PT	
47063	2019.01.07	2019.01.07	TRILHO DE ESSÊNCIAS IMP. EXP. UNIP. LDA	PT	
47132	2019.01.07	2019.01.07	JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
44548	2018.03.21	2019.01.07	MANUELA CELESTE DA FONTE VERDE LÍRIO	PT	alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 304.º - i do cpi.

Renovações

N.ºs 1 346, 1 399, 14 317, 14 931, 15 571, 16 650, 47 915, 47 916, 47 917 e 47 918.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo		Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	3932	PETROLUSA-QUÍMICA NACIONAL DE MANUTENÇÃO, LDA.	PT	LOGÓTIPO 47915
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	3942	CINCA-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CERÂMICA S.A.	PT	LOGÓTIPO 47917
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	3976	SUMOL+COMPAL MARCAS, S.A.	PT	LOGÓTIPO 47916
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	5295	CIMERTEX-SOC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,SA.	PT	LOGÓTIPO 47918

REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Pedidos e Avisos de Recusa

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
573	2018.10.10	2019.01.04	FREGUESIA DE ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO	PT	pedido de registo indeferido nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.24º do cpi.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oe.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: mariocastromarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: DNA Cascais. Rua Cruz de Popa, 2645-449 CASCAIS
- Tel.: 961051867 – Fax: 211946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Lugar das Hortas, 228, 6º Centro Norte, Bloco 1 - 4810-025 GUIMARÃES
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: fabio.ribeiro@bma.com.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua Frei António das Chagas, nº 33, 1º Esq., 2900-092 Setúbal
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventa.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, nº 26 – 1070-110 LISBOA
- Tel.: 21 3113400 – Fax: 21 3113406
- E-mail: jcpsvs@gmail.com